

SADC MONITOR DO GÉNERO

2013



50:50 em 2015



Acompanhando o progresso sobre a implementação
Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento

Com especial enfoque na
Parte Três
Governança
Artigos 12 e 13

Mulheres na Política e
Posições de Tomada de Decisão



SADC MONITOR DO GÉNERO 2013



50:50 in 2015



Acompanhando o progresso sobre a implementação
Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento

Com especial enfoque na
Parte Três
Governança
Artigos 12 e 13

Mulheres na Política e
Posições de Tomada de Decisão

Cover Photos

HE President Joyce Banda (www.nyasatimes.com), Agnès Monique Ohsan Bellepeau (www.gov.mu), Dr Nkosazana Dlamini-Zuma (www.au.int), Asha Rose Mígiro (asha-roseupi.com), Joyce Mujuru (www.herald.co.zw), Thokozani Khupe (www.herald.co.zw), Attaliah Molokomme (www.gov.bw), Frene Ginwala (www.gov.za), Phumzile Mlambo-Ngcuka (www.gov.za), Baleka Mbete (www.gov.za), Getrude Mongella (www.tanzania.go.tz), Libertine Amathila (www.gov.na), Anna Tibaijuka (www.tanzania.go.tz), Anastazia Msosa (www.malawi.gov.mw), Sylvia Masebo (www.zambiatourism.com), Pendukeni Ithana (www.namibian.com.na), Anita Kalinde (nyasatimes.com), Margaret Nasha (www.gov.bw), Macsuzy Mondon (www.egov.sc), Luisa Dias Diogo (mozambique.html), Oppah Muchinguri (www.gta.gov.zw), Veronica Macamo (AIM), Dr. Mpho Ramatlapeng (www.gov.ls), Anne Makinda (www.tanzania.go.tz), Ana Afonso Dias Lourenço (www.angola.org), Gelane Zwane (www.gov.sz), Netumbo Nandi (www.gov.na), Dr. Mary Shawa (www.malawi.gov.mw)

Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC)

Unidade de Género, Secretariado da SADC

Private Bag 0095, Gaborone, Botswana

Tel +267 097 395 1863

Fax +267 097 2848/318 1070

Website www.sadc.int

Centro de Documentação e Pesquisa para a África Austral (SARDC)

Instituto de Género para Além das Desigualdades

15 Downie Avenue, Belgravia, Harare, Zimbabwe

Tel +263 4 791141/791143

Website www.sardc.net

© SADC, SARDC, 2013

ISBN 978-1-77910-034-5

A informação contida nesta publicação pode ser reproduzida, usada e partilhada, citando devidamente os co-autores.

Citação: SADC, SARDC. Monitor do Género da SADC 2013: Mulheres na Política e Posições de Tomada de Decisão, Gaborone/Harare, 2012

Capa e Maquetização do Texto Tonely Ngwenya, SARDC,

APRESENTAÇÃO

A aprovação e assinatura do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento da SADC, pelos Chefes de Estado e de Governo, na sua 28ª Cimeira a 17 de Agosto de 2008, em Joanesburgo, na África do Sul, foi um marco significativo para a agenda de género na SADC, e aumentou o ritmo para uma efectiva implementação dos compromissos do género da SADC. O Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento foi assinado por 13 Estados Membros da SADC e ratificado por 10 Estados-Membros – o que está acima dos dois terços necessários para a entrada em vigor do Protocolo e, desde então, o Protocolo entrou em vigor.



O Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento confere a autonomia as mulheres, elimina a discriminação e concorre para o alcance da igualdade e equidade de género, através do desenvolvimento e implementação de legislação, políticas e programas sensíveis ao género. O Protocolo também concorre para harmonizar a implementação, a nível nacional, regional e continental dos instrumentos internacionais sobre a igualdade e equidade de género, incluindo a Declaração de Beijing e a sua Plataforma de Acção (1995), a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (1979), os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (2000), e do Protocolo para a Carta da União Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos e sobre os Direitos das Mulheres em África (2003).

O Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento vai ajudar na realização de objectivos específicos, uma vez que contém 28 metas substanciais e mensuráveis. Isso vai certamente fortalecer nossos esforços de monitoria para aumentar a responsabilidade para o avanço da igualdade de género.

A região da SADC registou conquistas para a igualdade de género e autonomia das mulheres, que incluem o aumento do número de mulheres na política e posições de tomada de decisão. Na saúde, algumas melhorias foram reportadas nos Estados Membros da SADC, especialmente na redução das taxas de mortalidade materna e aumento da cobertura de ARV e PTV. Na educação, a maioria dos Estados-Membros atingiu a paridade de género para a matrícula de rapazes e raparigas no ensino primário, embora a retenção das raparigas continua a ser um problema, especialmente no final do ensino primário e início do secundário. Os Estados Membros da SADC têm vindo progressivamente a incorporar a perspectiva de género nas suas políticas, programas e currículos de educação.

Apesar destes resultados positivos, ainda prevalecem profundas contradições, com alguns problemas profundos ameaçando reverter os ganhos já feitos na igualdade de género e autonomia das mulheres na SADC.

A violência contra as mulheres está a aumentar e manifestar-se de diferentes formas, e em particular a violência doméstica, assassinatos e suicídios constituem uma preocupação na região da SADC. Isto tornou-se uma prioridade urgente que exige a adopção de uma legislação, políticas e programas de desenvolvimento específicos pelos Estados Membros da SADC. Outras áreas de preocupação incluem a feminização da pobreza, e a natureza de género nas infecções por HIV e mortes relacionadas com o SIDA.

Existem preocupações sobre a representação das mulheres na política e posições de tomada de decisão, incluindo a baixa representatividade e participação das mulheres em posições de liderança, tais como o Governo, Parlamento, Governo Local, Judiciário e nas estruturas dos partidos políticos, entre outros. O acesso à tomada de decisão pelas mulheres é dificultada pela ausência de planos de acção afirmativa abrangentes ou cotas, entre outros desafios. Além disso, políticas eleitorais insensíveis ao género, a falta de recursos, e os estereótipos de género vigentes com base em costumes e tradições estão entre os factores que impedem o progresso para a igualdade de representação de homens e mulheres em cargos políticos e de tomada de decisão.

Esta publicação irá destacar informações úteis sobre oportunidades, pontos de entrada, práticas eficazes, lições e desafios para alcançar a igualdade de género, incluindo a meta de paridade de género.



Secretário Executivo
Dr. Tomáz Augusto Salomão
Gaborone, Julho de 2013

PREFÁCIO

A Unidade de Género do Secretariado da SADC tem o prazer de lançar o Monitor do Género da SADC 2013. Este foi compilado com o apoio dos Estados Membros da SADC e do Centro de Documentação e Pesquisa para a África Austral (SARDC).



Este monitor apresenta um relato dos progressos realizados no sentido da implementação dos compromissos de Género da SADC em conformidade com o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento. É importante notar que, com a entrada em vigor do Protocolo, a informação recolhida neste processo deve servir como um importante ponto de partida.

Esta publicação confere uma atenção especial a Parte 3 sobre a Governação - Artigos 12 e 13 sobre mulheres na vida política e posições de tomada de decisão. Isso é muito estratégico, uma vez que a maioria dos Estados Membros da SADC vai realizar eleições entre 2013 e 2015. É necessário intensificar os esforços e reforçar a advocacia para que o alcance da meta de paridade de género 50:50 seja um imperativo.

É nossa esperança que esta informação contribua para instigar mais acção e conversas colectivas para a implementação efectiva da meta de paridade de género. As lições e as boas práticas serão amplamente divulgadas e aplicadas com vista a acelerar a acção para o alcance das nossas metas até 2015.

A handwritten signature in brown ink, appearing to read 'M. Madibela'.

Magdeline Mathiba-Madibela
Chefe da Unidade de Género da SADC
Gaborone, Julho de 2013



AGRADECIMENTOS

O Secretariado da SADC gostaria de expressar a sua gratidão a Agência Suíça para o Desenvolvimento e Cooperação (SDC) e a Deutsche Gesellschaft fuer Internationale Zusammenarbeit (GIZ) pela assistência financeira generosa oferecida para a pesquisa e desenvolvimento do conteúdo desta publicação, para a conferência sobre o desenvolvimento de planos nacionais de implementação e para a publicação da edição do Monitor do Género da SADC 2013. Esta contribuição financeira demonstra o compromisso da SDC e GIZ para a igualdade de género e autonomia das mulheres na região da SADC e irá percorrer um longo caminho para fortalecer e consolidar essa parceria de colaboração com a SADC.

O Secretariado gostaria de agradecer a todos os Estados Membros da SADC pela valiosa cooperação e contribuição para a elaboração e finalização desta publicação através da sua apresentação atempada dos relatórios nacionais de progresso que alimentaram o Monitor do Género da SADC 2013, e pela sua participação na discussão colaborativa dos planos nacionais de implementação na reunião da SADC sobre o "Equilíbrio da Escala rumo a 50:50 até 2015", realizada em Joanesburgo, África do Sul, de 23-24 de Abril de 2012.

O processo de desenvolvimento do Monitor do Género da SADC para acompanhar o progresso em direcção à realização dos compromissos de género na África do Sul começou com a Quarta Conferência Mundial das Nações Unidas sobre a Mulher, em 1995, que foi realizada em Beijing, na China, sob a orientação de um nacional da SADC, a Embaixadora Gertrude Mongella, da República Unida da Tanzânia, que foi Secretário-Geral da Conferência de Beijing e, mais tarde a primeira Presidente do Parlamento Pan-Africano. O primeiro Monitor do Género da SADC foi publicado em 1996.

O desenvolvimento do Monitor do Género da SADC 2013 tornou-se possível através de esforços colaborativos da Unidade de Género do Secretariado da SADC, Estados Membros da SADC e SARDC. O Secretariado da SADC gostaria de agradecer a todos os especialistas, pesquisadores e simpatizantes que trabalharam incansavelmente para compilar, analisar e editar os dados para o Monitor do Género da SADC 2013, a saber Magdeline Mathiba-Madibela e Elizabeth Kakukuru para Unidade de Género da SADC, e Phyllis Johnson, Munetsi Madakufamba, Dambudzo Jambwa, Joseph Ngwawi, Mukundi Mutasa, Wanjiku Ngugi, Dorothy Mushayavanhu, Tanyaradzwa Chiwara, Tonely Ngwenya e Patience Ziramba em nome do SARDC.

Secretariado da SADC
Gaborone, Botswana
Julho de 2013

CONTEÚDO

APRESENTAÇÃO	3
PREFÁCIO	5
AGRADECIMENTOS	6
CONTEÚDO	7
Lista de tabelas, figuras e caixas	8
ABREVIATURAS	9
1 INTRODUÇÃO	11
2 VISÃO GERAL	13
3 QUADRO LEGAL E POLÍTICA CONTINENTAL E INTERNACIONAL	15
3.1 Nível Internacional	15
3.2 Continental Nível	17
4 QUADRO DA SADC PARA O ALCANCE DA PARIDADE DE GÉNERO NA POLÍTICA E POSIÇÕES DE TOMADA DE DECISÃO	18
4.1 Tratado da SADC	18
4.2 Declaração da SADC sobre Género e Desenvolvimento (1997) e a sua adenda	18
4.3 Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento Regional (RISDP)	18
4.4 Decisões do Conselho de Ministros e da Cimeira da SADC de 2005	20
4.5 Política de Género da SADC de 2007, Área Temática 4.11	20
4.6 Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento	21
4.7 Quadro da SADC para o alcance da paridade de género na política e Posições de tomada de Decisão em 2015	22
5 SITUAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA E EM POSIÇÕES DE TOMADA DE DECISÕES NA SADC	23
5.1 Progresso sobre a assinatura e ratificação do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento	24
5.2 Mulheres no Parlamento	24
5.3 Mulheres Presidentes de Parlamento / Senado	39
5.4 Mulheres no Governo nos Estados Membros da SADC	39
5.5 Mulheres na Justiça	45
5.6 Mulheres no Governo Local	49
5.7 Mulheres no Governo Central	54
5.8 Mulheres nas Comissões da Função Pública	55
5.9 Mulheres nas Comissões Eleitorais	55
5.10 Participação de Mulheres em Missões de Paz e Segurança	56
5.11 Mulheres no Ensino Superior e Terciário	56
6 QUADRO LEGAL E POLÍTICO QUE PROMOVE A IGUALDADE E EQUIDADE DE GÉNERO NA TOMADA DE DECISÕES NOS ESTADOS MEMBROS DA SADC	59
7. PRÁTICAS EFICAZES	70
7.1 Assentos especiais e Quotas Legislativas	71
7.2 Quotas Voluntárias	76
7.3 Nomeações Directas	81
8. PLANOS NACIONAIS DE ACÇÃO	86
9 RECOMENDAÇÕES	90
10 CONCLUSÃO	94

Lista de Tabelas, Figuras e Caixas

Tabela 1	Progresso na Assinatura e Ratificação do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento	24
Tabela 2	Mulheres no Parlamento nos Estados Membros da SADC	25
Tabela 3	Mulheres nos parlamentos nacionais – Posições Globais para Estados Membros da SADC, Julho 2013	25
Tabela 4	Próximas Eleições	26
Tabela 5	Sistemas Eleitorais na SADC	38
Tabela 6	Mulheres Presidentes de Parlamentos/ Senado	39
Tabela 7	Mulheres no Governo nos Estados Membros da SADC	40
Tabela 8	Mulheres no Sector Judiciário nos Estados Membros da SADC	45
Tabela 9	Mulheres nos Conselheiros eleitos nos Estados Membros da SADC	49
Tabela 10	Mulheres no Governo Central na Região da SADC em 2011	54
Tabela 11	Mulheres no Serviço Diplomático nos Estados Membros da SADC em 2011	54
Tabela 12	Composição do Género na Função/Comissões Públicas em 2011	55
Tabela 13	Composição do Género nas Comissões Eleitorais da SADC em 2011	55
Tabela 14	Sumário da contribuição de tropas para as operações da ONU em Fevereiro de 2012	56
Tabela 15	Mulheres nas instituições académica, de pesquisa e Ensino Superior na SADC	57
Tabela 16	Ingressos no Ensino Superior na SADC em 2011	57
Tabela 17	Análise do Género do pessoal das instituições académica e de Pesquisa em algumas Universidades da SADC	58

Figuras

Figura 1	Mulheres no Parlamento nos Estados Membros da SADC	26
Figura 2	Mulheres no Governo nos Estados Membros da SADC	40
Figura 3	Mulheres no Governo Central na Região da SADC	54
Figura 4	Mulheres na Função/Comissões Públicas em 2011	55
Figura 5	Mulheres nas Comissões Eleitorais em 2011	55

Caixas

Caixa 1	Mulheres na Política e Posições de Tomada de Decisão Justificativa para representação e participação	12
Caixa 2	Discussão de sistemas de quotas de género	

ABREVIATURAS

AIDS	Síndrome de Imunodeficiência Adquirida
UA	União Africana
BPFA	Declaração e Plataforma de Acção de Beijing
BV	Votação em Bloco
CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres
CSO	Organizações da Sociedade Civil
FPTP	Sistema de Pluralidade em Círculo Uninominal ou 'Primeiro à Chegada'
GBV	Violência Baseada no Género
GDP	Produto Interno Bruto
GIZ	Sociedade Alemã para a Cooperação Internacional
HIV	Vírus de Imunodeficiência Humana
ICPD	Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento
ILO	Organização Internacional do Trabalho
IPU	União Inter-Parlamentar
MDGs	Objectivos de Desenvolvimento do Milénio
MMP	Membro Proporcional Misto
MPs	Membros do Parlamento
NAP	Plano Nacional de Acção
NDP	Plano Nacional de Desenvolvimento
NGMT	Grupo Nacional de Gestão do Género
NGO	Organização Não-Governamental
OAU	Organização da Unidade Africana
PR	Representação Proporcional
RAC	Comité Consultivo Regional
REC	Comunidade Económica Regional
RISDP	Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento Regional
SADC	Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral
SADC GU	Unidade de Género da SADC
SARDC	Centro de Documentação e Pesquisa para a África Austral
SARUA	Associação Regional das Universidades da África Austral
SDC	Agência Suíça para o Desenvolvimento e Cooperação
SDGEA	Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África
TGNP	Rede do Programa do Género da Tanzânia
TAMWA	Associação das Mulheres Jornalistas da Tanzânia
UDHR	Declaração Universal dos Direitos Humanos
UNDP	Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento
UNECA	Comissão Económica das Nações Unidas para África
WIDSAA	Programa de Consciencialização da Mulher em Desenvolvimento na África Austral
WEGE	Autonomia das Mulheres e Igualdade do Género



PROTOCOLO DA SADC SOBRE GÉNERO E DESENVOLVIMENTO

PARTE TRÊS GOVERNAÇÃO

ARTIGO 12 REPRESENTAÇÃO

1. Os Estados Partes deverão esforçar-se para que, até 2015, pelo menos 50% dos cargos decisórios nos sectores público e privado sejam ocupados por mulheres, incluindo, inter alia, o uso de medidas de acção afirmativa, tal como previsto no artigo 5º.

2. Os Estados Partes deverão assegurar o estabelecimento de todas as medidas legislativas e outras, a todos os níveis, acompanhadas de campanhas de sensibilização pública que demonstrem o vínculo vital entre a igual representação e participação de mulheres e homens em cargos decisórios e a democracia, a boa governação e cidadania.

ARTIGO 13 PARTICIPAÇÃO

1. Os Estados Partes deverão adoptar medidas legislativas específicas e outras estratégias para permitir a igualdade de oportunidades para homens e mulheres participarem em todos os processos eleitorais, incluindo a administração das eleições e a votação.

2. Os Estados Partes deverão assegurar a participação igual dos homens e mulheres no processo de tomada de decisão estabelecendo políticas, estratégias e programas para:

- (a) reforçar a capacidade das mulheres de participarem efectivamente através de uma liderança, formação e aconselhamento sensíveis ao género;
- (b) providenciar estruturas de apoio para mulheres em cargos de tomada de decisão;
- (c) estabelecer e reforçar estruturas para melhorar a inclusão do género; e
- (d) mudar as atitudes discriminatórias, assim como as práticas e os procedimentos das estruturas de tomada de decisão.

3. Os Estados Partes deverão assegurar a inclusão dos homens em todas as actividades relativas ao género, incluindo a formação em matéria de género e a mobilização comunitária.

INTRODUÇÃO

O Monitor do Género da SADC 2013 dá uma atenção especial à Governança, que é a parte 3 do Protocolo sobre Género e Desenvolvimento, e, especificamente, o artigo 12 sobre a Representação e o artigo 13 sobre a Participação. Este instrumento é estratégico, pois vários Estados Membros da SADC estão a se preparar para realizar eleições entre 2013 e 2015.

É nossa intenção destacar uma disposição dentro do protocolo, a cada dois anos, e reunir dados detalhados sobre essa disposição com o objectivo de uma profunda exploração e análise no tocante a situação e o progresso. Isto é fundamental para o desenvolvimento de recomendações perfeitas e claras para uma programação e implementação apropriada, pelos Estados-Membros, nos seus esforços visando alcançar as metas estabelecidas.

Esta edição do Monitor do Género da SADC reflecte sobre a extensão da representação e da participação das mulheres nos processos e estruturas políticas e de tomada de decisão dos Estados-Membros, bem como os impedimentos para a participação de mulheres, e tem como objectivo analisar a representação e participação das mulheres e homens nas posições de liderança na política e outras funções importantes na tomada de decisões. A tendência e a análise da situação a nível regional e nacional, bem como uma análise comparativa, são usadas para localizar a participação das mulheres nas estruturas nacionais e locais de Governança, tais como no parlamento, no Governo, no sector judiciário, na segurança e nas instituições de ensino superior.

A análise, com base nos quadros estatísticos e gráficos de acompanhamento, ilustra o impacto dos sistemas de cotas e dos sistemas eleitorais em contribuir para a igualdade de oportunidade e resultado. Lacunas e oportunidades são identificadas para a promoção de uma maior participação conducente a uma representação igualitária das mulheres na tomada de decisões no sector público e privado. Lições aprendidas e práticas eficazes são retirados da África Oriental e Austral, bem como de fora da África.

Todos os Estados Membros da SADC mostram realizações em prol da paridade de género em alguma parte do espectro de Governança e casos de estudos apresentam exemplos de práticas eficazes utilizadas, dentro e fora da região, para caminhar com sucesso no sentido da igualdade de representação de género em algum aspecto da Governança. No entanto, a meta de atingir 50 por cento de representação e participação das mulheres nas estruturas políticas e de tomada de decisão até 2015, continua sendo um grande desafio para todos os Estados Membros da SADC.

Esta meta foi acordada pelos líderes da União Africana. Isso levou a uma decisão dos Chefes de Estado e de Governo da SADC na sua

Cimeira de 2005, realizada em Gaborone, Botswana, a actualizar a meta original de 30 por cento de representação e participação das mulheres na política e posições de tomada de decisão contida na Declaração da SADC sobre Género e Desenvolvimento em 1997. A meta de paridade de género de 50:50 é uma componente fundamental do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento assinado pelos Chefes de Estado e de Governo da SADC na sua 28ª Cimeira, realizada em Joanesburgo, África do Sul, a 17 de Agosto de 2008.

Mulheres na Política e Posições de Tomada de Decisão

Caixa 1

Justificativa para Representação e Participação

Existem muitas razões para que as mulheres e os homens sejam representados na mesma proporção na política e em posições de tomada de decisão, mas entre elas, são citadas quatro razões principais.

- ♦ A primeira e mais citada razão reside no facto das mulheres constituírem a maioria da população na maioria dos Países da SADC, e, portanto, seria uma boa prática democrática, que as mulheres fossem representadas em proporção ao número, ou pelo menos em igual proporção aos homens. Em outras palavras, a representação igual de homens e mulheres na tomada de decisões deve ser vista como parte integrante da democracia.
- ♦ Em segundo lugar, e relacionado a isso, é que o direito de representação em estruturas de tomada de decisão é reconhecido como sendo um dos direitos humanos fundamentais por parte dos instrumentos nacionais, regionais e globais que a maioria dos Estados Membros da SADC são signatários. Igualdade de representação é, portanto, uma questão de direitos humanos fundamentais e de justiça.
- ♦ Em terceiro lugar, tem-se argumentado que a participação de mulheres na liderança faria uma diferença qualitativa para a governação dos Países, e que as mulheres têm habilidades especiais e experiências únicas que elas trazem para estes processos. Alguns apontam que, devido à sua socialização, as mulheres líderes tendem a tomar decisões que conduzem a uma melhoria no bem-estar das sociedades. Estas incluem a questão de votar a favor de uma maior atenção e alocação de recursos nacionais para as questões de qualidade de vida, como saúde e educação. Excluir as mulheres da tomada de decisão, portanto, priva o País de uma valiosa contribuição para o progresso e o bem-estar das pessoas, que são cruciais para a erradicação da pobreza e para a realização dos MDGs.
- ♦ Em quarto lugar, como resultado dos atributos mencionados acima, a participação de mais mulheres na tomada de decisão pode levar a uma transformação qualitativa das instituições, leis e políticas.

Fonte: SADC MP's Companion on Gender and Development in Southern Africa

VISÃO GERAL

A igualdade de género está firmemente enraizada na agenda de integração regional da SADC e os Estados-Membros apoiam o princípio fundamental de que os homens e as mulheres devem ser envolvidos na mesma proporção na tomada de decisões, a todos os níveis, e em todas as posições de liderança.

A SADC reconhece, assim, que a participação igualitária e significativa e a representação das mulheres, que constituem mais de metade da população dos Estados Unidos, é um importante avanço democrático para a região. Isso se reflecte no Protocolo da SADC sobre o Género e Desenvolvimento, assinado e adoptado por 12 Chefes de Estado e de Governo da SADC a 17 de Agosto de 2008, em Joanesburgo, África do Sul. Neste protocolo foi assumido um compromisso pelos Estados-Membros de atingir 50 por cento de participação e representação das mulheres em cargos políticos e de tomada de decisões nos sectores público e privado até 2015.

As mulheres estão sub-representadas em todos os níveis de tomada de decisões do sector público e privado - Governo, parlamentos, liderança do Governo Local, Governo Central, Comités Centrais dos partidos políticos, quadros do sector privado e de gestão, sectores não-governamentais, comités especiais de serviços públicos e outras instituições nos Estados Membros da SADC. Os desafios vão desde factores patriarcais, culturais, sociais, económicos e políticos que tornam difícil as mulheres subirem a altos escalões de cargos políticos e de tomada de decisões a todos os níveis. Outros desafios incluem a existência de atitudes estereotipadas, legislação insensível a questões de género, estruturas partidárias rígidas, e as desigualdades em termos de responsabilidades educativas e da família.

No entanto, tem havido muitos desenvolvimentos positivos nos últimos anos, indicando a vontade política para fazer avançar a representação das mulheres em cargos políticos e de tomada de decisões, não apenas em termos numéricos, mas também na mudança de percepções sobre a capacidade das mulheres para administrar qualquer posição de liderança a níveis de tomada de decisão política e outros.

O desempenho continua a ser misto em toda a região, com alguns Países a fazer bem e outros muito mal, facilitando a paridade de género nas posições políticas e de tomada de decisão. Por exemplo, a representação das mulheres na Câmara Baixa do Parlamento varia de mais de 40 por cento nas Seychelles e África do Sul para cerca de 10 por cento no Botswana e na República Democrática do Congo. Alguns Estados-Membros que realizaram eleições desde 2009 regrediram na representação das mulheres no Parlamento e nos cargos do Governo.

As estatísticas disponíveis mostram claramente a pouca participação das mulheres nas estruturas de poder e de tomada de decisão em todos os níveis da sociedade. O percentual médio de mulheres no Parlamento na região é de 24,5 por cento, o que é bem acima da média global de 19,5 por cento, mas fica aquém da meta desejada de 50 por cento. Apenas cinco Estados Membros da SADC estão significativamente perto da meta de paridade no Parlamento, ou seja, Angola, Moçambique, Seychelles, África do Sul e Tanzânia. Ao nível da gestão, as mulheres são vistas apenas em posições médias e baixas, havendo muito poucas mulheres na gestão de topo no serviço público, empresas estatais e sector privado.

A vontade política é um factor fundamental e responsável por esses resultados positivos, como demonstrado pelas Seychelles, que não têm qualquer acção afirmativa ou quotas, mas está perto de atingir a meta a nível parlamentar, e essa tendência é visível em outros Estados Membros da SADC em diferentes níveis, conforme ilustrado neste relatório.

A maioria dos Estados-Membros reconhecem agora que não pode haver democracia sustentável sem a igualdade de género e autonomia das mulheres. Isso se reflecte nas Constituições da maioria dos Estados-membros da SADC que concedem um quadro jurídico nacional de não discriminação com base em diferenças de género. Alguns Estados-Membros que recentemente efectuaram revisão das suas constituições incluíram cláusulas progressistas sobre a igualdade de género, com potencial para melhorar a paridade de género. Há optimismo de que outros Estados-Membros farão o mesmo.

Alguns Estados Membros da SADC legislaram uma acção afirmativa e sistemas de cotas que garantem a participação e representação das mulheres no Parlamento e outros cargos, no entanto implementação continua a ser um desafio. Outros Estados-Membros devem considerar quotas legislados e medidas que exigem acção afirmativa, bem como outras medidas necessárias para acelerar a paridade de género. A introdução, por parte de alguns partidos políticos, de quotas voluntárias levou a um rápido aumento no número de mulheres eleitas para o Parlamento, em alguns Estados-Membros, produzindo um progresso significativo desde o ano de 2000.

QUADRO LEGAL E POLÍTICA CONTINENTAL E INTERNACIONAL

Os Estados-Membros da SADC rubricaram vários acordos regionais, continentais e internacionais relacionados com a promoção da igualdade de género e autonomia das mulheres. As políticas, protocolos e estruturas regionais de representação das mulheres em cargos políticos e de tomada de decisão são comprovados pelos seguintes instrumentos continentais e internacional.

3.1 A NÍVEL INTERNACIONAL

- **Declaração Universal dos Direitos Humanos** 1948 exorta os Estados-Membros a defender a "segurança de todas as pessoas" e o "direito à protecção sem discriminação". Promove o direito das pessoas a participar na Governança dos seus Países, bem como o direito à igualdade de acesso aos serviços públicos.
- **Convenção Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos** de 1966 promove a igualdade e a não discriminação de todas as pessoas perante a lei.
- **Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW)** de 1979 afirma no seu preâmbulo que "o desenvolvimento pleno de um país, o bem-estar do mundo e a causa da paz necessitam da máxima participação das mulheres, em igualdade com os homens, em todos os domínios". Para lidar com as desigualdades de género que são perpetuados por estruturas legais, sociais e económicas, o artigo 2º da CEDAW afirma a obrigação dos Estados de "prosseguir, por todos os meios apropriados e sem demora, uma política tendente a eliminar a discriminação contra as mulheres". Isso exige que as partes do Estado adoptem reformas constitucionais, legislativas e socioeconómicas que visem à eliminação da discriminação contra as mulheres em ambas as esferas pública e privada.
- **Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres** de 1993 reconhece que a violência contra a mulher afecta a realização da igualdade, do desenvolvimento e da paz. Ela apela aos Estados para promover a educação destinada a eliminar os preconceitos de género e quaisquer costumes, que decorrem das relações de poder desiguais.
- **Declaração e Plataforma de Acção de Beijing (BPFA)** de 1995 reconhece que "os direitos das mulheres são direitos humanos". Duas das 12 áreas críticas identificadas são a participação das mulheres na

política e na tomada de decisões, e a autonomia económica das mulheres. A BPFA enfatiza o impacto dos conflitos armados sobre as mulheres, bem como o papel das mulheres na prevenção e resolução de conflitos e construção da paz. A BPFA foi catalítica e influente na introdução de um novo discurso caracterizado por quotas.

A Declaração de Beijing identificou os problemas enfrentados pelas mulheres para incluir a falta de representação na tomada de decisões no sector económico; participação desigual nas estruturas de poder da sociedade, e, mecanismos insuficientes para promover o avanço das mulheres. Estes problemas afectam a capacitação pessoal, social, económica e política das mulheres. A implicação é que as mulheres são incapazes de participar efectivamente como líderes em todas as esferas da vida.

- **Objectivos de Desenvolvimento do Milénio das Nações Unidas (MDGs).** Os oito objectivos adoptados pela comunidade internacional, em 2000, fixam prazos até 2015 para a erradicação da pobreza, alcance da educação primária universal, promoção da igualdade de género e autonomia das mulheres, redução da mortalidade infantil, melhoria da saúde materna, combate ao HIV e SIDA e outras doenças, garantia da sustentabilidade ambiental e estabelecimento de uma parceria mundial para o desenvolvimento. Todos os oito MDGs tocam aspectos essenciais do bem-estar das mulheres e, por sua vez, a autonomia das mulheres é considerada fundamental para o alcance desses objectivos.

- O Objectivo 3 dos MDGs aborda a promoção da igualdade de género e autonomia das mulheres, e obriga os países a trabalhar no sentido de uma representação igual de homens e mulheres em cargos de tomada de decisão política e outros. O indicador 12 dos MDGs afirma que os Estados-Membros e os actores não estatais devem trabalhar no sentido da eliminação de desequilíbrios de género no que diz respeito à proporção de assentos ocupados por mulheres nos parlamentos nacionais.
- Apesar do direito das mulheres de participar na vida política estar garantida por várias convenções internacionais, as mulheres tendem a estar sub-representadas em posições de poder a nível de base ou em cargos de apoio.

- **Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência** de 2008 exorta aos Estados-Membros das Nações Unidas para aderir aos princípios de não discriminação, participação e inclusão plena e efectiva na sociedade, a igualdade de oportunidades e igualdade entre mulheres e homens. Ela reconhece que as mulheres e raparigas

com deficiência estão sujeitas a múltiplas discriminações e obriga os Estados Membros a tomar medidas para garantir o gozo pleno e igual de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais. Estas incluem medidas para assegurar o pleno desenvolvimento, o avanço e autonomia das mulheres.

3.2 A NÍVEL CONTINENTAL

- **Artigo 4 (L) do Acto Constitutivo da União Africana (UA).** O Acto Constitutivo da UA obriga os Estados Membros a aderir ao princípio da promoção da igualdade de género em todas as esferas do desenvolvimento. Isto inclui a não discriminação contra grupos específicos, incluindo mulheres.

- **O Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativo aos Direitos das Mulheres em África** de 2003 exige dos Estados-Membros para combater todas as formas de discriminação contra as mulheres através de medidas adequadas, legislativas, institucionais e outros. O Protocolo obriga os Estados-Membros, entre outras coisas:

- Inscrever nas suas constituições nacionais e outros instrumentos legislativos, o princípio da igualdade entre homens e mulheres e assegurar a sua aplicação efectiva;
- Tomar medidas correctivas e acções positivas nas áreas em que a discriminação em relação à mulher, na lei e de facto, continua a existir; e,
- Apoiar as iniciativas locais, nacionais, regionais e continentais, que visem erradicar todas as formas de discriminação contra a mulher.

- **A Política de Género da UA.** A Política de Género da União Africana de 2009 resume as decisões e declarações dos Chefes de Estado e de Governo da UA e outros compromissos globais sobre o género e autonomia das mulheres. Ele demonstra a contínua liderança da União Africana na promoção da igualdade de género no continente. A política confere um mandato de operacionalização dos compromissos dos líderes da UA sobre o género e é acompanhada por um plano de acção global que orienta a implementação destes compromissos por todos os órgãos da UA.

- **A Declaração Solene da UA sobre a Igualdade de Género em África (2004).** A UA promove a paridade de género na tomada de decisões a todos os níveis e insta os Estados-Membros a adoptá-la aos níveis continental, sub-regionais e nacionais.

QUADRO DA SADC PARA O ALCANCE DA PARIDADE DE GÉNERO NA POLÍTICA E POSIÇÕES DE TOMADA DE DECISÃO

O quadro regional para alcançar a paridade de género na SADC começa com o Tratado da fundação da SADC e inclui as seguintes medidas

4.1 TRATADO DA SADC

O Artigo 4 do Tratado da SADC de 1992, estabelece os princípios básicos e orientadores do Tratado. Estes são:

- ❖ Igualdade soberana de todos os Estados-Membros;
- ❖ Solidariedade, paz e segurança;
- ❖ Direitos humanos, democracia e Estado de Direito;
- ❖ Equidade, equilíbrio e benefício mútuo; e,
- ❖ Solução pacífica de conflitos.

Nos termos do artigo 6, os Estados-Membros "se comprometem a adoptar medidas adequadas para promover a realização dos objectivos da SADC, e abster-se de tomar qualquer medida susceptível de pôr em risco o sustento dos seus princípios, o alcance dos seus objectivos e a implementação das disposições do presente Tratado. SADC e os Estados-Membros não devem discriminar qualquer pessoa com base no sexo, religião, opinião política, raça, origem étnica, cultura, saúde, deficiência, ou qualquer outro domínio que possa ser determinado pela Cimeira".

4.2 DECLARAÇÃO DA SADC SOBRE GÉNERO E DESENVOLVIMENTO (1997) e a sua adenda de 1998, relativa à prevenção e erradicação da violência contra as mulheres e crianças

A Declaração exorta aos Estados Partes a se comprometerem a:

- ❖ Alcançar uma meta de pelo menos 30 por cento de mulheres nas estruturas políticas e de tomada de decisão até 2005;
- ❖ Promover o controlo das mulheres sobre os recursos produtivos, para reduzir a pobreza;
- ❖ Revogação e reforma de leis, emendar constituições e mudar as práticas sociais que discriminam as mulheres, e
- ❖ Adoptar medidas urgentes para prevenir e lidar com a violência contra mulheres e crianças.

4.3 PLANO ESTRATÉGICO INDICATIVO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (RISDP)

O RISDP é o plano da SADC, que indica as áreas prioritárias de intervenção da região, e apresenta objectivos e metas gerais para 15

anos (2005-2020), e actualmente está em processo de revisão intercalar. Um dos objectivos do RISDP é facilitar a conquista da igualdade entre mulheres e homens na região da SADC, através da integração do género em todas as políticas nacionais e regionais, programas e actividades, bem como a adopção de medidas para acelerar o progresso a este respeito. No RISDP, género é definido como um dos "facilitadores da integração e do desenvolvimento" e uma "área de intervenção inter-sectorial".

As áreas de enfoque do género no RISDP são:

- ❖ Política do género e quadro institucional;
 - ❖ Direitos humanos e legais das mulheres, incluindo a eliminação da violência contra as mulheres;
 - ❖ Enquadramento do género;
 - ❖ Acesso e controlo sobre os recursos e,
 - ❖ Acesso a posições políticas importantes e de tomada de decisões.
-

4.3.1 Estratégias de Género

O RISDP promove as seguintes estratégias:

- Acelerar o desenvolvimento das políticas de género explícitas, estabelecer e fortalecer os mecanismos nacionais de coordenação de género e desenvolver uma política regional de género;
- Ratificar os instrumentos internacionais sobre a igualdade de género, incorporar as suas disposições para a legislação nacional através de reformas constitucionais e legislativas, e criar mecanismos e instituições de fiscalização adequadas para fornecer os serviços necessários;
- Promover o género em todas as políticas sectoriais, programas e actividades a nível nacional e regional, através de um planeamento sensível ao género, desenvolvimento e execução de políticas de capacitação e treinamento de género, bem como a recolha de dados desagregados por género;
- Adotar políticas e estratégias para a autonomia económica das mulheres e lidar com as desigualdades no acesso e controlo dos recursos;
- Adotar medidas deliberadas e positiva, como acção afirmativa, com vista a acelerar a igualdade de género em cargos políticos e de tomada de decisão;
- Implementar programas de treinamento e capacitação de género aos níveis nacional e regional, e disseminar as melhores práticas para garantir a ampla difusão; e
- Erradicar e reduzir todas as formas de violência contra mulheres e crianças.

4.3.2 Metas de Género

Algumas das metas do género estabelecidas pelo RISDP são:

- **Meta 3** Revogação das disposições discriminatórias sobre o género contidas nas constituições, leis, políticas e quaisquer outras fontes dos Estados Membros até meados de 2005, e a promulgação de disposições tendentes a garantir a igualdade do género até o final de 2005;
- **Meta 7** Realização por todos os Estados-Membros:
 - At least 30 percent women in decision-making positions in Local Government, Parliament, Cabinet and senior positions in the public sector by 2005, or affirmative action measures in place to accelerate the attainment of this target;
 - At least 40 percent women in decision-making positions in Local Government, Parliament, Cabinet and senior positions in the public sector by 2010, or affirmative action measures in place to accelerate the attainment of this target;
 - At least 50 percent women in decision-making positions in Local Government, Parliament, Cabinet and senior positions in the public sector by 2015, or affirmative action measures in place to accelerate the attainment of this target; and,
 - At least 20 percent women in decision-making positions in large private sector firms as defined by Member States by 2005, 30 percent by 2010 and 40 percent by 2015.

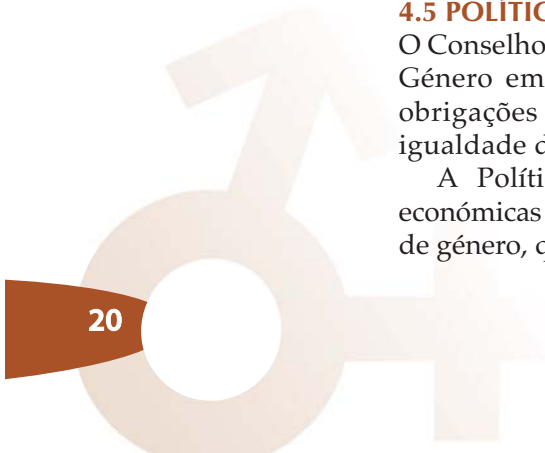
4.4 DECISÕES DO CONSELHO DE MINISTROS E DA CIMEIRA DA SADC DE 2005

Em 2005, a Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da SADC actualizou a anterior meta de 30 por cento de representação das mulheres na política e posições de tomada de decisão para 50 por cento, em consonância com a decisão da União Africana. Alguns Estados-Membros adoptaram estratégias e processos que garantem a realização da paridade de género (50/50) na tomada de decisão até 2015. Alguns Estados-Membros fizeram a revisão e reforma das suas constituições nacionais para alinhar com os compromissos de igualdade de género. Tem havido domesticação selectiva destas disposições.

4.5 POLÍTICA DE GÉNERO DA SADC DE 2007, Área Temática 4.11

O Conselho de Ministros da SADC aprovou uma Política Regional de Género em 2007. A Política observa a falta de domesticação das obrigações internacionais de direitos humanos que promovam a igualdade de género.

A Política reconhece as limitações técnicas, socioculturais e económicas que são encontrados na promoção da igualdade e equidade de género, que incluem, entre outros:



- Pouca participação e representação das mulheres nos processos de tomada de decisão;
- Pouco ou nenhum treinamento ou apoio a mulheres parlamentares;
- Fracos instrumentos legais e inadequados mecanismos de aplicação; e,
- Conhecimento limitado, no seio das mulheres, sobre os seus direitos constitucionais e legais.

Os objectivos específicos da política incluem o avanço da igualdade de participação das mulheres na tomada de decisões e pressão para a ratificação e domesticação pelos Estados Membros da SADC dos instrumentos regionais e internacionais relacionadas com a igualdade de género e autonomia das mulheres e raparigas.

O quadro da política também prevê a criação de um ambiente propício para:

- Promoção da consolidação da paz na região;
- Prevenção do abusos dos direitos humanos durante os conflitos e,
- Promoção da participação das mulheres em todas as iniciativas de paz.

4.6 PROTOCOLO DA SADC SOBRE GÉNERO E DESENVOLVIMENTO

O protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento reconhece que as mulheres foram historicamente sempre desfavorecidas e não participam de forma significativa em todas as esferas da vida. A fim de resolver a situação e eliminar as barreiras enfrentadas pelas mulheres, todos os Estados-Membros são obrigados a adoptar as medidas necessárias para garantir a igualdade de participação e representação das mulheres em cargos de liderança. Os Artigos 5, 12, 13 e 28 do Protocolo exortam os Estados Partes para:

- ❖ Esforçar-se para que, até 2015, pelo menos 50% dos cargos decisórios nos sectores público e privado sejam ocupados por mulheres, incluindo o uso de medidas de acção afirmativa;
- ❖ Assegurar o estabelecimento de todas as medidas legislativas e outras sejam acompanhadas de campanhas de sensibilização pública que demonstrem o vínculo vital entre a igual representação e participação de mulheres e homens em cargos decisórios e a democracia, a boa governação e a cidadania;
- ❖ Adoptar medidas legislativas específicas e outras estratégias para permitir a igualdade de oportunidades para homens e mulheres participarem em todos os processos eleitorais, incluindo a administração das eleições e a votação;
- ❖ Assegurar a participação igual de homens e mulheres no processo de tomada de decisão estabelecendo políticas, estratégias e

programas para reforçar a capacidade das mulheres de participarem efectivamente através de uma liderança, formação e aconselhamento sensíveis ao género, e providenciar estruturas de apoio para mulheres em cargos de tomada de decisão; e

- ❖ Instituir medidas tendentes a assegurar que as mulheres tenham igual representação e participação em importantes cargos decisórios, nos processos de resolução de conflitos e de manutenção da paz, até 2015, em conformidade com a resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre a Mulher, a Paz e a Segurança.

4.7 QUADRO DA SADC PARA ALCANÇAR A PARIDADE NA POLÍTICA E POSIÇÕES DE TOMADA DE DECISÃO ATÉ 2015

O Quadro de Paridade do Género visa orientar e fortalecer a prestação de implementação, conforme descrito nos artigos 4, 12 e 13 do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento. As estratégias propostas no quadro destinam-se a garantir que uma acção seja tomada sobre os compromissos assumidos para a igualdade e equidade na representação e participação das mulheres e dos homens e assegurar que, até 2015, pelo menos 50 por cento de todas as posições de tomada de decisão, a todos os níveis, serão ocupadas por mulheres.

As principais questões identificadas para consideração no desenvolvimento destas directrizes no contexto do género são:

- Cultura e Sistemas patriarcais;
- Desigualdade de Género;
- Desenvolvimento Socioeconómico;
- Capacitação Institucional;
- Reforço da Capacidade da Mulher; e
- Parcerias e Construção compromisso.

O quadro apresenta acções propostas pelos Estados-Membros, sector privado, partidos políticos e CSO, bem como directrizes nacionais de implementação. Todos os Estados Membros da SADC extraíram componentes relevantes dessas directrizes para o seu contexto nacional e compilaram as suas orientações nacionais e o roteiro rumo 50:50 até 2015.

SITUAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA E EM POSIÇÕES DE TOMADA DE DECISÃO NA SADC

Os Estados Membros da SADC fizeram progressos no sentido de assegurar a igualdade de representação de homens e mulheres em cargos políticos e de tomada de decisão a vários níveis do Governo e nas três instituições do Estado, que são o poder Legislativo (Parlamento), Executivo (Governo) e Judiciário (Tribunais), mas ainda há muito a ser feito para atingir a meta de 50:50 até 2015.

O desempenho continua a ser misto em toda a região, com alguns Estados-Membros no bom caminho rumo a facilitação da paridade de género em posições de tomada de decisão, e outros não tão bem. Todos os Estados-Membros mostram realizações em prol da paridade de género em alguma parte do espectro de governo, no entanto, a meta de atingir 50 por cento de representação das mulheres nas estruturas políticas e de tomada de decisão até 2015, continua sendo um grande desafio para todos os Estados Membros da SADC.

A tendência e análise situacional nesta secção mostram o grau de participação das mulheres em cargos de liderança e de tomada de decisão nos Estados Membros; uma análise comparativa é usada para localizar a participação das mulheres nas estruturas nacionais e locais de governação, tais como parlamentos, executivo, Judiciário, governo local, manutenção da paz e nas instituições de ensino superior.

As tabelas e os gráficos de dados estatísticos apresentados nesta secção ilustram a limitada participação das mulheres nas estruturas de poder e de tomada de decisões. Ao nível da gestão, as mulheres são vistas principalmente em cargos médios e baixos, com muito poucas mulheres na gestão de topo dos sectores público e privado.

O Malawi é o único Estado-Membro com uma mulher Presidente. A primeira Presidente mulher na região da SADC é Sua Excelência, Joyce Banda, Presidente do Malawi, uma ex-vice-presidente que foi empossada em Abril de 2012 após a morte do seu antecessor.

As Maurícias e Zimbabwe são os dois únicos Estados-Membros com vice-presidentes mulheres, enquanto Zimbabwe é o único Estado-Membro com uma mulher Vice-Primeiro-Ministro.

Botswana, Moçambique e Tanzânia têm mulheres Presidentes dos Parlamentos / Assembleia Nacional. Angola, Malawi, Namíbia, África do Sul, Swazilândia e Zimbabwe têm mulheres como Vice-Presidentes. Zimbabwe e Swazilândia têm mulheres presidentes do Senado, enquanto a Namíbia tem uma mulher como vice-presidente do Conselho Nacional.

5.1 PROGRESSO SOBRE A ASSINATURA E RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DA SADC SOBRE GÉNERO E DESENVOLVIMENTO

Assinatura e Ratificação do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento Tabela 1

Estado Membro	Data de Assinatura	Data de Ratificação	Instrumentos Depositados
Angola	2008	2010	✓
Botswana	Ainda Não Assinado		
RDC	2008	2010	
Lesotho	2008	2010	✓
Madagáscar	2008		
Malawi	2009	2013	✓
Maurícias	Ainda Não Assinado		
Moçambique	2008	2010	✓
Namíbia	2008	2009	✓
Seychelles	2008	2011	✓
África do Sul	2008	2011	✓
Swazilândia	2008	2012	✓
Tanzânia	2008	2010	✓
Zâmbia	2008	2012	✓
Zimbabwe	2008	2009	✓

Fonte: Relatórios Nacionais de Progresso sobre a implementação do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento

- ❖ Treze Estados-Membros assinaram o protocolo, excepto o Botswana e as Maurícias.
- ❖ Onze Estados-Membros ratificaram o Protocolo: Angola, Lesotho, Malawi, Moçambique, Namíbia, Seychelles, África do Sul, Swazilândia, Tanzânia, Zâmbia e Zimbabwe. Portanto, o protocolo entrou em vigor em conformidade com o artigo 41 que exige pelo menos dois terços dos Estados Membros da SADC depositem os respectivos instrumentos de ratificação.
- ❖ Entre os signatários, só o Madagáscar, que está actualmente suspenso, e a República Democrática do Congo ainda não aderiram ao protocolo.

5.2 MULHERES NO PARLAMENTO

Os progressos rumo a igualdade de participação de mulheres no Parlamento têm sido lentos, em alguns casos, mas significativos. A região, no geral, está bem em termos de representação de mulheres no Parlamento do que em relação às mulheres no executivo e nos governos locais. Apesar de isto variar por País, houve alguns avanços significativos a nível do governo local em 2012 (ver 5.6 abaixo).

A representação das mulheres na Câmara Baixa do Parlamento, por exemplo, varia de mais de 40 por cento nas Seychelles e África do Sul para menos de 10 por cento no Botswana e na República Democrática do Congo (RDC). (Figura 1)

Com a meta de 2015 para a paridade de género nos parlamentos a aproximar-se, apenas cinco Estados Membros da SADC estão significativamente perto da meta de paridade no Parlamento, tendo atingido acima do limiar de 30 por cento definido previamente por líderes regionais para representação de mulheres no Parlamento. Trata-se das Seychelles, África do Sul, Moçambique, Tanzânia e Angola. (Quadro 2)

Estes países são classificados entre os primeiros 20 do mundo com o maior número de mulheres no Parlamento. O Ruanda é o primeiro em África e no mundo, com 56,3 por cento de mulheres na Assembleia Nacional. As Seychelles são o segundo país melhor classificado de África depois de Ruanda, e quinto na classificação global da União Inter-Parlamentar (UIP), seguido pela África do Sul, posicionada em oitavo lugar. (Tabela 3)

Mulheres no Parlamento nos Estados Membros da SADC

Tabela 2

País	Mulheres MPs 1997 (%)	Mulheres MPs 2000 (%)	Mulheres MPs 2006 (%)	Mulheres MPs 2009 (%)	Mulheres MPs 2012 (%)	Mulheres MPs 2012
Angola	9.7	15.4	12.3	38.2	34.1	75
Botswana	9	18.2	11.3	7.9	9.5	6
RDC	—	—	12	8.4 (L) 4.6 (U)	10.4 4.6	52 5
Lesotho	12	10.3	14	25	25.8 (L) 27.3 (U)	31 9
Madagáscar	—	—	24	7.87	—	—
Malawi	5.2	8.3	15	26	22.3	43
Maurícias	7.6	7.6	17.1	17.1	18.6	13
Moçambique	28.4	28.6	32.8	39.2	39.2	98
Namíbia	19.4	19.2	31	24.4	24.4 (L) 26.9 (U)	19 7
Seychelles	27.3	24	29.4	23.5	43.8	14
África do Sul	27.8	29.8	32.8	42.3	42.3 (L) 32.1 (U)	169 17
Swazilândia	19	7.3	19	13.6	13.63 (L) 40.0 (U)	9 12
Tanzânia	16.3	21.2	30.4	30.4	36.0	126
Zâmbia	18.1	10	12	14	14	23
Zimbabwe	14	10.7	16	15.2	15.2 (L) 24.7 (U)	32 23

L Câmara Baixa U Câmara Alta

Fonte: Relatórios Nacionais de Progresso sobre a implementação do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento; Parlamentos Nacionais; Relatório Nacional de Género da RDC, Abril de 2011; Relatório WIP 2012; Monitor do Género da SADC 2001, 2006, 2009

Mulheres nos Parlamentos Nacionais – Posições Globais para os Estados Membros da SADC, Julho de 2013

Tabela 3

Posição Regional	Posição Global	País	Câmara Baixa ou parlamento				Câmara Alta/ Senado/ Conselho Nacional			
			Eleições Ano	Total Assentos	Mulheres	% Mulheres	Eleições Ano	Total Assentos	Mulheres	% Mulheres
1	5	Seychelles ^a	09.2011	32	14	43.8	--	--	--	--
2	8	África do Sul ^b	04.2009	400	169	42.3	04.2009	53	17	32.1
3	12	Moçambique	10.2009	250	98	39.2	--	--	--	--
4	20	Tanzânia ^c	10.2010	350	126	36.0	--	--	--	--
5	22	Angola	08.2012	220	75	34.1	--	--	--	--
6	38	Lesotho	05.2012	120	32	26.7	06.2012	33	9	27.3
7	47	Namíbia	11.2009	78	19	24.4	11.2010	26	7	26.9
8	57	Malawi ^d	05.2009	193	43	22.3	--	--	--	--
9	72	Maurícias	05.2010	69	13	18.8	--	--	--	--
10	89	Zimbabwe	03.2008	210	32	15.0	03.2008	99	24	24.2
11	97	Swazilândia	09.2008	66	9	13.6	10.2008	30	12	40.0
12	107	Zâmbia	09.2011	157	18	11.5	--	--	--	--
13	117	RDC	11.2011	492	44	8.9	01.2007	108	6	5.6
14	124	Botswana	10.2009	63	5	7.9	--	--	--	--

Fonte: União Inter-Parlamentar (IPU) baseada na informação fornecida pelos Parlamentos Nacionais a 1 de Julho de 2013.

Os dados correspondem ao número de actuais assentos ocupados no Parlamento.

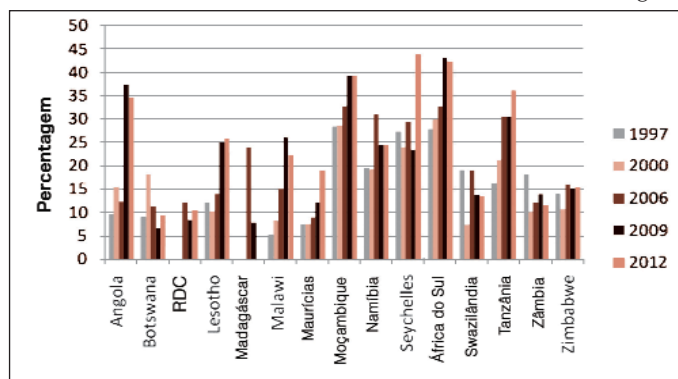
^a A Assembleia Nacional é composta por 34 Membros -- 25 eleitos directamente e 9 eleitos proporcionalmente

^b Os dados sobre a distribuição de assentos na Câmara Alta na África do Sul não incluem os 36 delegados rotativos nomeados em moldes ad hoc, e todas as percentagens apresentadas são calculadas com base nos 54 assentos permanentes.

^c Mesma posição global como a Espanha. ^d Mesma posição global como o Reino Unido. e Mesma posição global como a Federação Russa.

Madagáscar está suspenso da SADC desde 2009, e a SADC está envolvido na mediação do processo.

Mulheres no Parlamento nos Estados Membros da SADC Figura 1



Fonte: Relatórios Nacionais de Progresso sobre a implementação do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento; Parlamentos Nacionais

A representação de mulheres nos Parlamentos da SADC atingiu uma média de 25,8 por cento nos meados de 2013, quando os 14 Estados-Membros são contados juntos. Isto representa uma melhoria da média de 20,6 por cento registada em 2005 para 23 por cento em 2011, mas ainda está aquém da meta.

Mulheres nos Parlamentos Nacionais
Classificação Mundial, Julho de 2013

País	Total		%
	Assentos	Mulheres	
1 Ruanda	80	45	56.3
2 Andorra	28	14	50.0
3 Cuba	612	299	48.9
4 Suécia	349	156	44.7
5 Seychelles	32	14	43.8
6 Senegal	150	64	42.7
7 Finlândia	200	85	42.5
8 África do Sul	400	169	42.3
9 Nicarágua	92	37	40.2

Parlamento após as recentes eleições realizadas em alguns Estados Membros da SADC desde 2008 provou ser um revés rumo ao alcance dos desejados 50 por cento em três anos. Angola caiu de 38,2 por cento para 34,1 por cento de mulheres no Parlamento nas eleições de Agosto de 2012, e posicionou-se a trás da Tanzânia em quinto lugar na classificação regional.

Cerca de dois terços dos Estados Membros da SADC tem mais uma eleição antes do prazo de 2015 para corrigir os desequilíbrios de género nas estruturas eleitas. A RDC, Lesotho, Seychelles e Zâmbia não tem outra eleição programada antes de 2015, o que significa que eles perderam o prazo, apesar das Seychelles estarem muito perto da meta e do Lesotho ter aumentado rapidamente a representação das mulheres no Parlamento. (Tabela 4)

Normalmente, na ausência de quotas legais formais, a representação das mulheres tem sido avançada por meio da adopção de cotas voluntárias pelos partidos políticos para garantir a selecção de mulheres como candidatas. Existe uma correlação entre o percentual de mulheres no Parlamento e o tipo de sistema eleitoral que é usado. Os Estados-Membros que usam a representação proporcional, e aqueles que usam uma combinação de diferentes sistemas eleitorais, apresentam uma tendência de incremento no número de mulheres no Parlamento. No entanto, os Estados-Membros que usam o sistema eleitoral de Pluralidade em Círculo Uninominal ou 'Primeiro à Chegada' (FPTP) não têm sido capazes de manter ou aumentar o número de mulheres no Parlamento.

Próximas Eleições

Tabela 4

País	Tipo de Eleição	Últimas Eleições	Próximas Eleições
Angola	Parlamentares, Presidencial (indirecta)	2012	2017
Botswana	Eleições Gerais, Presidencial (indirecta)	2009	2014
RDC	Assembleia Nacional, Presidencial	2011	2016
Lesotho*	Parlamentares	2012	2017
Malawi	Eleições Gerais, Presidencial	2009	2014
Maurícias	Presidencial (indirecta)	2012	2013
	Eleições Gerais	2010	2015
Moçambique	Governos Locais	2008	2013
	Assembleia Nacional, Presidencial	2009	2014
Namíbia	Eleições Gerais, Presidencial	2009	2014
Seychelles	Parlamentares, Presidencial	2011	2016
África do Sul	Governos Locais	2011	2016
	Parlamentares, Presidencial (indirecta)	2009	2014
Swazilândia*	Parlamentares	2008	2013
Tanzânia	Eleições Gerais, Presidencial	2010	2015
Zâmbia	Eleições Gerais, Presidencial I	2011	2016
Zimbábue	Eleições Gerais, Presidencial	2008	2013

Fonte: Centro de Documentação e Pesquisa para a África Austral (SARDC)

*Monarquia Constitucional com o Rei como Chefe de Estado

Eleições Gerais significa Nacionais e de Governos Locais.

Indirecta significa que o Presidente é eleito pelo Parlamento ou é líder do Partido maioritário.

Angola

Angola aumentou a proporção de mulheres membros da Assembleia Nacional de menos de 10 por cento em 1997 para 38,2 por cento a partir de 2008, com 84 mulheres a ganharem lugares no Parlamento de 220 assentos, apesar da ausência de uma quota legislada. No entanto, os angolanos votaram menos em mulheres para o Parlamento nas eleições realizadas em Agosto de 2012, quando a proporção caiu para 34,1 por cento, com 75 mulheres eleitas para o Parlamento na primeira eleição nacional ao abrigo da nova Constituição promulgada em Fevereiro de 2010. Assim, Angola perdeu a sua posição como o quarto maior País na região da SADC, a este respeito, sendo agora o quinto. Na classificação global Angola saiu da lista dos 20, passando do número 16 para 22.

Angola usa um sistema eleitoral de representação proporcional, em que os cidadãos votam num partido, em vez de candidatos individuais, usando a representação nacional e provincial. O país é considerado como um círculo eleitoral nacional para a eleição dos 130 lugares, enquanto os outros 90 membros são eleitos em 18 círculos eleitorais provinciais escolhendo cinco membros cada.

Cinco dos nove partidos políticos ou coligações que participaram nas eleições de 2012 tiveram pelo menos 30 por cento de mulheres nas suas listas de candidatos, e todos os partidos tiveram 20 por cento ou mais. O partido no poder, o MPLA, teve 46 por cento de mulheres candidatas. Nenhuma mulher estava no topo da lista do seu partido e, portanto, não estavam entre os candidatos presidenciais. A pessoa que lidera a lista nacional do partido ou coligação que recebe a maioria dos votos na eleição geral torna-se Presidente da República e Chefe do Executivo. As próximas eleições nacionais estão marcadas para 2017.

Botswana

Apenas duas mulheres ganharam assentos eleitorais em 2009, de um total de seis mulheres que concorreram nos 57 círculos uninominais, enquanto outras duas foram escolhidas através dos quatro assentos especiais reservados ao partido maioritário, perfazendo um total de quatro mulheres no Parlamento (6,6 por cento) de 61 lugares. O presidente e o procurador-geral são membros ex-officio do Parlamento, e assim o total é de 63 lugares. O actual Presidente da Assembleia Nacional é uma mulher. O Procurador-Geral é uma mulher, elevando a proporção de mulheres no Parlamento para 5 dos 63 assentos (7,9 por cento), conforme ilustrado nas listas globais. No entanto, uma outra mulher foi nomeada para o Parlamento em 2011, elevando o número para seis e aumentando a proporção para 9,5 por cento. Este ainda é um declínio da proporção de mulheres no Parlamento quando comparado com os 11,3 por cento, em 2004, e 18,2

por cento, no ano de 2000. As mulheres constituem 55 por cento dos eleitores inscritos - 403.000 eleitores mulheres do total de 725 mil eleitores

A Casa dos Chefes (Ntlo ya Dikgosi), que assessora o Parlamento em matérias habituais como preconizado pela Constituição, tem 15 lugares constituídos pelos chefes das oito tribos tradicionais determinadas pela Constituição e quatro sub-chefes escolhidos de quatro distritos administrativos pelos oito chefes. Os outros três membros são eleitos por 12 pessoas d fora da actividade política nos últimos cinco anos. A Casa dos Chefes é um fórum tradicionalmente masculino.

República Democrática do Congo

A RDC é um dos dois Estados Membros da SADC, onde as mulheres têm muito pouca representação no Parlamento, com 8,9 por cento na Câmara Baixa e 5,6 por cento na Câmara Alta. A 01 de Julho de 2013 a RDC possuía 44 mulheres nos 492 assentos preenchidos na Câmara Baixa, e seis lugares nos 108 assentos da câmara alta, de acordo com dados apresentados a IPU. A Assembleia Nacional tem 500 assentos eleitos a partir de círculos eleitorais plurinominais, mas apenas 52 mulheres foram eleitas nas eleições de 2011, cifra agora reduzida para 44. O Senado tem 108 assentos eleitos por assembleias provinciais através de representação proporcional, e apenas cinco mulheres foram eleitas, cifra que aumentou para seis em 2013. As próximas eleições nacionais estão marcadas para 2016.

Três dos principais partidos políticos, incluindo o partido no poder e dois partidos da oposição, aprovaram uma quota de 30 por cento para as mulheres candidatas, mas essas cotas não foram implementadas na nomeação dos candidatos, e as mulheres constituem apenas 12 por cento dos 18.000 candidatos legislativos.

Não houve candidatos presidenciais do sexo feminino em 2011, uma redução em comparação com as eleições de 2006, quando havia quatro mulheres entre os 33 candidatos presidenciais. Cerca de metade dos 32 milhões de eleitores inscritos eram mulheres. A Lei Eleitoral de 2006 exige que as listas de candidatos devem levar em conta a representação igual de homens e mulheres, mas as listas de candidatos não são invalidadas pela Comissão Eleitoral por falta de paridade.

Lesotho

O Lesotho não tem cotas constitucionais ou legais para a eleição de mulheres para a Assembleia Nacional. No entanto, as mulheres ocupam 32 dos 120 assentos (26,7 por cento), após as eleições de 2012. O Lesotho está em sexto lugar entre os Estados Membros da

SADC em termos de proporção de mulheres no Parlamento, e subiu para 38 na classificação global da IPU de Julho de 2013. Os membros são eleitos por voto popular directo com base no sistema proporcional misto em que 80 parlamentares são eleitos em círculos uninominais, enquanto os restantes 40 são eleitos por um círculo eleitoral nacional com representação proporcional baseada em listas partidárias.

O último sistema é utilizado para determinar o número de assentos que cabe a cada parte caso o sistema seja totalmente proporcional. O número total de votos expressos nas urnas para os partidos está dividido pelos 120 assentos em jogo na Assembleia Nacional para determinar quantas cadeiras cabe a cada partido. Este número é então comparado com os assentos do partido vencedor na lista eleitoral para determinar quantos assentos adicionais lhe devem ser concedidos. As próximas eleições nacionais estão previstas para 2017.

O Senado ou a Câmara Alta é composto por 33 assentos, dos quais nove são ocupados por mulheres (27,3 por cento). Apesar de 22 membros serem hereditários e 11 nomeados pelo Rei, todos têm mandatos de 5 anos. O Chefe de Estado é um monarca hereditário e, sob a lei tradicional, o Conselho de Anciãos tem o poder de depor ou investir um monarca.

Madagáscar

O Madagáscar foi suspenso da SADC na sequência de um golpe militar que obrigou o ex-Presidente a renunciar. A legislatura bicameral, dissolvida em 19 de Março de 2009, era composta de 90 assentos no Senado e 160 assentos na Assembleia Nacional. A Representação das mulheres era inferior a oito por cento. A SADC está envolvida na mediação com as partes em conflitos em Madagáscar para assegurar a realização de eleições credíveis, previstas para 2013.

Malawi

A proporção de mulheres no Parlamento do Malawi caiu de 9 por cento em 1994, quando o país adoptou pela primeira vez um sistema eleitoral multipartidário, para 5,2 por cento e 8,3 por cento, após as eleições de 1999. Esse número aumentou para 15 por cento em 2004 e 26 por cento em 2009, quando um total de 150 mulheres candidatas disputou os 193 assentos parlamentares. As mulheres ocupam agora 43 lugares no Parlamento (22,3 por cento). O Malawi ocupa a nona posição na região da SADC em termos de número de mulheres no Parlamento, e é número 57 do mundo. As próximas eleições nacionais estão marcadas para 2014.

O crescente número de mulheres deputadas é notável graças a um sistema eleitoral de lista única onde homens e mulheres

competem por indicação de seu partido, e é em grande parte devido a uma maior consciência gerada por meio de campanhas promovidas pelo Ministério do Género e Desenvolvimento da Comunidade e da pressão da Sociedade Civil para a promoção de uma maior representação de mulheres. Os principais grupos étnicos do Malawi são tradicionalmente matriarcal, e apesar disto não se traduzir directamente na propriedade da terra e outros recursos, reconhece um papel diferente para as mulheres do que um sistema patriarcal que é comum em quase toda a região.

Maurícias

As Maurícias fizeram um progresso constante de 7,6 por cento em 1997, mas a proporção de mulheres membros da Assembleia da República continua abaixo de 20 por cento, estando as próximas eleições previstas para 2015. Apenas 10 mulheres foram eleitas para os 70 lugares da Assembleia da República nas eleições de 2010, tendo outras duas mulheres sido classificadas entre os oito membros seleccionados no âmbito do sistema de "melhores perdedores", perfazendo um total de 12 mulheres (17,1 por cento). Isso aumentou para 13 mulheres em 2013. Com uma proporção de 18,8 por cento de representação das mulheres na Câmara dos Deputados, as Maurícias ocupa a nona posição na região da SADC e detêm o número 72 do mundo. As próximas eleições parlamentares estão previstas para 2015.

Sessenta parlamentares são eleitos em 20 círculos eleitorais por voto popular directo com os votos depositados para três candidatos em cada circunscrição, mais a ilha de Rodrigues, que é um círculo eleitoral único retornando dois membros. Os restantes oito parlamentares são provenientes de uma lista de "melhores perdedores" para garantir uma representação equitativa das comunidades étnicas e religiosas. Este método de votação não é usado para tratar o desequilíbrio entre os sexos, mas as mulheres constituem o maior número de eleitores e representam pouco mais de metade da população do país.

As Maurícias introduziram uma nova lei de cotas para o governo local, indicando que pelo menos um terço dos candidatos devem ser mulheres e um terço homens, mas não há nenhum sistema de quotas a nível nacional.

Moçambique

Moçambique é um dos três maiores países da região, com uma proporção significativa de mulheres no Parlamento, 39,2 por cento, após as eleições nacionais de 2009, e tem 98 mulheres na sua Assembleia da República de 250 lugares. Um sistema de representação proporcional é utilizado em Moçambique com 248 lugares repartidos entre as 11 províncias, que se tornam círculos

eleitorais multi-membros para esta finalidade. Dois círculos de assento único são eleitos pelos moçambicanos que vivem no exterior na África e fora da África, mas a lei eleitoral reconhece esses dois assentos como tendo sede em Maputo. O sistema eleitoral depende de partidos políticos para garantir a representação de género na sua lista de candidatura.

Moçambique registou um aumento do número de mulheres no Parlamento desde as primeiras eleições multipartidárias em 1994 (28,4 por cento) e foi um dos primeiros países da SADC a superar a meta anterior de 30 por cento, em 2004, antes do prazo de 2005. A Presidente da Assembleia Nacional é uma mulher, e Moçambique nomeou o primeiro primeiro-ministro mulher da região em 2004, até 2010.

Na classificação mundial de proporção de mulheres no Parlamento, Moçambique está entre os principais 20 do mundo, com o número de 12 (IPU, Julho de 2013). As próximas eleições nacionais estão previstas para 2014.

Namíbia

A proporção de mulheres no Parlamento foi de 31 por cento após as eleições de 2004 na Namíbia, atingindo a meta original de representação de 30 por cento de mulheres no Parlamento antes do prazo de 2005. No entanto, essa conquista não se manteve e, o número caiu para 24,4 por cento nas eleições 2009. A Namíbia é o sétimo na região da SADC em termos de proporção de mulheres no Parlamento e na classificação mundial é número 47 (IPU, Julho de 2013).

Tomando em conta que não são aplicadas quotas legais a nível nacional, o avanço da representação das mulheres depende da implementação de quotas voluntárias pelos partidos políticos. A Namíbia tem agora 19 mulheres (24,4 por cento) na Assembleia Nacional de 78 membros, na qual 72 membros são eleitos com base num sistema de representação proporcional por lista partidária e os outros seis são nomeados pelo Presidente. As próximas eleições estão previstas para 2014.

Os 26 membros da Câmara Alta, o Conselho Nacional, são eleitos indirectamente pelos 13 conselhos regionais, sendo dois para cada um. O Presidente pode nomear até seis membros adicionais, sem direito a voto. Há sete mulheres na Câmara Alta (26,9 por cento), e o vice-presidente do Conselho Nacional é uma mulher.

Seychelles

As Seychelles ocupam o primeiro lugar na região da SADC e o quinto a nível mundial com 43,8 por cento de representação de mulheres na Lasanble Nasyonal Sesel (Assembleia Nacional), de acordo com a

classificação feita pela IPU em Julho de 2013. O Parlamento tem um total de 32 lugares e em 2011 as mulheres ganharam 11 dos 25 assentos preenchidos com base no sistema maioritário, enquanto três mulheres foram nomeadas graças aos assentos compensatórios. Isto representa um aumento de 20 por cento desde as eleições de 2008, quando a proporção de mulheres foi de 23,5 por cento. O líder do Governo na Assembleia Nacional é uma mulher nomeada em 2012, substituindo uma outra mulher que ocupava o cargo anteriormente. As próximas eleições estão previstas para 2016.

O caso das Seychelles é uma boa ilustração de práticas eficazes e da vontade política rumo a igualdade de género através da promoção e garantia para que as mulheres ocupem posições importantes de liderança para a tomada de decisão na ausência de uma de acção afirmativa e de quotas legisladas.

África do Sul

África do Sul manteve sua trajectória ascendente da proporção de mulheres parlamentares desde as primeiras eleições democráticas em 1994. Após a eleição mais recente, em Abril de 2009, as mulheres representam 169 assentos (42,3 por cento) na Assembleia Nacional de 400 membros. A África do Sul está em segundo lugar na região da SADC e ocupa o oitavo na classificação mundial (IPU, Julho de 2013). O Parlamento Sul-Africano teve uma mulher como Presidente de 1994-2004 e novamente de 2004-2008.

Embora a Constituição não prevê quotas para garantir uma representação adequada das mulheres nos órgãos públicos eleitos, a representação das mulheres na Assembleia Nacional aumentou de 27,8 por cento em 1994 para 32,8 por cento em 2004 e para 42,3 por cento em 2009, devido ao sistema eleitoral representação proporcional com base em listas partidárias. Isto coloca África do Sul firme no caminho para cumprir a meta da SADC de 50 por cento das mulheres nos órgãos de tomada de decisão política em 2015. As próximas eleições nacionais estão previstas para 2014.

Swazilândia

A Swazilândia tem um Parlamento bicameral (Libandla) e a representação das mulheres na Câmara Alta é significativa, com 12 assentos ocupados por mulheres (40 por cento), até o final de 2007, tendo sido mantida após as eleições de 2011. O Senado tem 30 membros apartidários, sendo 10 eleitos pela Assembleia da República, dos quais metade devem ser mulheres, e 20 nomeados pelo Rei, dos quais pelo menos oito devem ser mulheres.

O número de mulheres eleitas para a Câmara dos Deputados, a Assembleia da República, continua a ser baixo, mas as disposições

constitucionais e campanhas de sensibilização têm ampliado essa representação. As cláusulas constitucionais 94 e 95 estipulam a representação mínima de 30 por cento nos órgãos de tomada de decisões, e a política de descentralização também favorece a representação das mulheres nos diversos níveis administrativos.

Nas eleições de Setembro de 2008, sete mulheres foram eleitas a partir de 55 círculos uninominais correspondentes aos tinkhundlas (comunidades locais), oriundas de candidatos indicados pelos conselhos tradicionais. Mais duas mulheres foram nomeadas pelo Rei, elevando o número de mulheres a nove nos 66 assentos electivos (13,6 por cento), que incluem o Procurador-Geral como membro ex-officio.

O Artigo 95 da Constituição autoriza o Rei, sob sua própria vontade, mas depois de consultar as partes interessadas, para nomear 10 membros da Assembleia da República. O Artigo 95 (2) (a) e (b) afirma especificamente: " pelo menos metades dos membros nomeados pelo Rei para a Assembleia devem ser do sexo feminino, de modo a representar os seus interesses, incluindo os dos grupos marginalizados que não são representados adequadamente na Câmara". A nível mundial, a Swazilândia está classificada na posição 97 em termos de mulheres no Parlamento (IPU, Julho de 2013), e ocupa a posição 11 na região da SADC.

República Unida da Tanzânia

A República Unida da Tanzânia foi o primeiro Estado-membro da SADC a incluir uma cláusula constitucional que especifica um mínimo de representação de 30 por cento de mulheres no Parlamento (Bunge). A proporção de mulheres no Parlamento foi de 21,2 por cento em 2000, subindo para 30,4 em 2005, após a emenda constitucional. A proporção de mulheres no Parlamento é de 36 por cento após as eleições de 2010, com 126 mulheres no Bunge de 350 lugares, dos quais 20 mulheres foram eleitas a partir de círculos uninominais. A Tanzânia está classificada na quarta posição na região e ocupa a posição 20 no mundo em termos de representação das mulheres no Parlamento (IPU, Julho de 2013).

A Tanzânia usa um sistema eleitoral único para as eleições parlamentares, e as mulheres podem concorrer para qualquer grupo parlamentar, em Zanzibar ou no continente. No entanto, existem lugares adicionais reservados para mulheres, numa base proporcional, de acordo com o número de votos obtidos por cada partido político.

Há 232 membros eleitos a partir dos lugares dos círculos eleitorais mais 102 lugares ocupados por mulheres através de representação proporcional. Cinco membros são eleitos para o Bunge pela Câmara dos Deputados de Zanzibar, dentre seus membros, o Procurador-Geral tem um assento, e os restantes 10 membros são

nomeados pelo presidente para incluir a representação de grupos desfavorecidos e marginalizados, incluindo pessoas com deficiência. O Bunge tem tido uma mulher como Presidente desde Novembro de 2010.

Zâmbia

A representação de mulheres no Parlamento zambiano após as eleições gerais em Setembro de 2011 ficou aquém das metas regionais. As eleições de 2011 indicaram uma crescente consciencialização por partidos políticos para a necessidade de nomear mais mulheres candidatas, mas o número aumentaram somente um pouco.

Das 113 mulheres candidatas a parlamentares que concorreram nos círculos uninominais, apenas 17 foram eleitas, o que representa apenas 11 por cento dos assentos do eleitorado no Parlamento.

Nomeações presidenciais fizeram subir o número de mulheres no Parlamento de 18 para 23, aumentando a proporção de pouco mais de 14 por cento, semelhante ao da Swazilândia. Em termos de representação das mulheres no Parlamento, a Zâmbia está em 12º lugar dos 15 Estados Membros da SADC, à frente da República Democrática do Congo e do Botswana. Na classificação mundial, a Zâmbia está no 107º lugar (IPU, Julho de 2013).

Havia 21 mulheres eleitas para o anterior Parlamento, em 2006, portanto, uma representação de 14 por cento dos assentos eleitos, mas 13 por cento do total de assentos. A maior proporção de mulheres no Parlamento na Zâmbia foi de 18,1 por cento em 1997. O Parlamento zambiano é composto por 160 assentos, incluindo os 150 membros eleitos e mais oito membros nomeados pelo presidente. Os outros dois membros são o Presidente da República e o presidente da Assembleia Nacional.

Com as próximas eleições gerais a serem realizadas em 2016, a Zâmbia perdeu a meta de 2015 de 50:50 de representação das mulheres na política e em posições de tomada de decisão, mas ainda há espaço para adoptar medidas positivas para as eleições de 2016 como aqueles que têm trazido resultados outras posições. A maioria dos países que obtiveram aumentos significativos na participação política das mulheres o fez através do uso de sistemas de cotas ou assentos especiais. Zâmbia está em fase final de elaboração de uma nova Constituição, como um processo que inclui a consideração destes aspectos.

Zimbabwe

A proporção de mulheres na câmara baixa do Parlamento tem sido uma constante de cerca de 15 por cento desde 1995, apesar do progresso relativamente bom para o Senado, onde as mulheres representaram 33 por cento após a reintrodução do Senado em 2005.




No entanto, a cifra desceu para 24,2 por cento, depois de 2008, com apenas 24 lugares ocupados por mulheres dos 99 assentos no Senado. Na Assembleia da República, há 32 mulheres dos 210 deputados (15,2 por cento). Em termos de proporção de mulheres no Parlamento o Zimbabwe ocupa o 10º lugar dos 15 na região da SADC e o 89º na classificação mundial da IPU (Julho de 2013). O presidente do Senado é uma mulher desde 2005. As próximas eleições nacionais estão previstas para 2013.

Tal como acontece com alguns outros países, a baixa representação das mulheres no Parlamento é atribuída a desfavoráveis rigidez legais e enquadramento político e estrutural em sistemas de indicação de partidos políticos, bem como os sistemas eleitorais. No entanto, a baixa representação das mulheres na tomada de decisão política está plasmada na nova Constituição que adopta medidas especiais, incluindo um sistema de quotas para garantir que mais mulheres sejam eleitas.

O longo processo de trabalho do Comité Parlamentar sobre a Constituição (COPAC) produziu uma nova Constituição aprovada por 93 por cento dos eleitores num referendo nacional, e que teve o aval do Parlamento e do Presidente a 22 de Maio de 2013. Há uma disposição na Constituição para a Assembleia Nacional de 210 membros eleitos por círculos uninominais, além de um adicional de 60 membros mulheres, sendo seis tiradas de cada uma das 10 províncias e eleitas por representação proporcional com base em votos para os partidos políticos nas eleições parlamentares por província. Isto é aplicável para o mandato de dois Parlamentos.

A provisão para um Senado é composta por 88 senadores, dos quais seis são eleitos por cada província, através do mesmo sistema de representação proporcional com base nos votos dos partidos políticos por província, na eleição da Assembleia Nacional, com listas partidárias "no qual candidatos homens e mulheres são listados alternadamente, tendo a cabeça de cada lista um candidato do sexo feminino".

5.2.1 Desafios para alcançar a Paridade de Género no Parlamento

 **Sistemas Culturais e patriarcais.** A fraca representação das mulheres resulta do patriarcado institucionalizado, que se manifesta através de uma cultura e de normas defendidas, resultando em relações desiguais de poder entre mulheres e homens. Quotas destinadas a aumentar a representação das mulheres nem sempre são aplicadas como esperado. Adicionando as mulheres as inalteradas estruturas sociais e políticas pode conduzir à frustração uma vez que as mulheres continuam a sofrer discriminação e exclusão, apesar de sua representação na tomada de decisões. As razões para esta situação incluem:

- Estruturas de dominação masculina que nomeiam ou designam mulheres com expectativas subjacentes à conduta compatível;
- Impressão geral por parte das mulheres nomeadas de que lhes foi feito um favor (não concedido um direito) e não devem ser vistas como antagónicas; e,
- Nomeação não transparente e insensível a questões de género ou processos de nomeação que muitas vezes abarca um grupo relativamente pequeno de mulheres candidatas.




A rigidez estrutural dentro dos vários partidos políticos na região é, por vezes, uma barreira à participação e representação das mulheres nas estruturas eleitas. Comissões de indicação do partido são frequentemente responsabilizadas pela sua falta de confiança nas mulheres como candidatas "vencedora". Enquanto as mulheres se mobilizam para a adesão dos partidos políticos a nível da comunidade, a falta de apoio político e capacidade de liderança dificulta a sua capacidade de subir a escada eleitoral. A tomada de decisão dentro da maioria dos partidos políticos é dominada por homens e mulheres que são seleccionados através de critérios pouco claros definidos pelas hierarquias partidárias. Como resultado, as mulheres estão ausentes na política distrital do partido / estruturas de liderança provinciais ou regionais, onde possíveis candidatos do sexo masculino emergem enquanto as mulheres ocupam baixas posições em tais estruturas. O ambiente político é muitas vezes impulsionado pela personalidade e os eleitores tendem a eleger candidatos do sexo masculino mais conhecidos, em vez de candidatas "desconhecidas".



Quadro político e legal insensível ao Género. Enquanto as constituições da maioria dos países advogam a igualdade de participação de mulheres e homens em todos os aspectos do processo político, elas também afirmam que todos os cidadãos de um país têm o direito de participar directamente na governação do país ou através de seus representantes eleitos. Há necessidade de todos os partidos políticos a aderirem às disposições constitucionais relativas à igualdade de participação e representação de homens e mulheres na política.



A Falta de vontade política e os processos burocráticos têm sido citados entre os principais impedimentos para a representação de mulheres no Parlamento e outras estruturas eleitas. Os Estados Membros da SADC são signatários de diversos instrumentos regionais, continentais e internacionais que promovem a igualdade de género e autonomia das mulheres, mas a maioria não fez progressos em domesticar esses compromissos em leis nacionais.

 **A desigualdade de género.** Apesar dos progressos significativos realizados na região da SADC, nas duas últimas décadas, a desigualdade de género ainda persiste no acesso aos serviços e recursos básicos. Ainda existem lacunas em relação à proporção da representação masculina e feminina em posições de tomada de decisão no âmbito do serviço público e do sector privado, bem como nas estruturas de governação nacional e local. Há uma tendência alarmante de feminização dos cargos suplentes, que, embora, possivelmente conferem às mulheres experiência e sinalização correcta da proporção masculino / feminino, conferem poder e controlo limitado para as mulheres nessas posições de tomada de decisão. Justificação para a igualdade e equidade de género baseia-se nos seguintes argumentos:

- As mulheres representam metade da população e tem o direito de metade dos cargos de tomada de decisão, com igual direito de ser ouvidas e de auto-representação.
- As mulheres têm experiências diferentes, com base em factores biológicos e construção social, e as experiências únicas das mulheres podem ser directamente representadas e articuladas por mulheres.
- Os interesses das mulheres e homens são muitas vezes incompatíveis, tornando ambos os grupos inadequados para representar o outro.
- Há necessidade de modelagem do papel das mulheres em cargos de decisão, a fim de incentivar outras mulheres.
- A experiência mostra que a inclusão das mulheres em posições de poder e de tomada de decisão acrescenta valor às políticas específicas a serem abordadas, como no caso dos países escandinavos.

Desenvolvimento socioeconómico

- **Nível de escolaridade.** Devido a vários factores sociais, tais como a preferência para educar crianças do sexo masculino, ou gravidez na adolescência ou casamentos precoces, muitas vezes as mulheres têm acesso limitado à educação. Isso tem uma influência sobre o acesso à representação por causa das altas credenciais ou experiência necessárias para um cargo político
- **Cuidados de saúde e bem-estar.** Serviços de saúde limitados e serviços sociais subdesenvolvidos muitas vezes resultam em fardos desproporcionalmente pesados sobre as mulheres que tem de concentrar as atenções na prestação de cuidados às crianças, doentes e idosos, limitando a representação das mulheres e participação em actividades de desenvolvimento.
- **Emprego e oportunidades económicas** A remuneração média das mulheres é geralmente mais baixa que os dos homens, e famílias chefiadas por mulheres são mais pobres do que as dos

seus homólogos masculinos. As decisões financeiras e políticas do sector privado são geralmente feitas por homens. Assim, as mulheres na política da concorrência, muitas vezes não dispõem de recursos, limitando a sua capacidade de competir contra os seus adversários. Dado que a maioria das mulheres são economicamente marginalizadas e possuem poucos recursos próprios, tudo o que tem que fazer com o dinheiro tem implicações de género. Por exemplo, os depósitos de candidaturas eleitorais são geralmente citados como uma barreira para muitas mulheres candidatas. As Taxas de depósito não reembolsáveis para candidatos às eleições parlamentares variam de cerca de 100 dólares norte-americanos, na Zâmbia, para 700 dólares no Malawi. Apenas Angola, Madagáscar, Maurícias, Namíbia e Swazilândia não impõem a exigência de taxas de depósito não reembolsável para a Assembleia.

5.2.2 Sistemas Eleitorais e Representação de Mulheres

Os sistemas eleitorais desempenham um papel importante no sentido de facilitar a representação das mulheres na política. A história colonial da África Austral e da cultura política concomitante têm tido um impacto sobre a natureza dos sistemas eleitorais que vários Estados-Membros adoptaram depois de ganhar a respectiva independência. A maioria dos Estados Membros da SADC estavam sob o domínio

colonial britânico e após a independência, adoptaram a constituição de Westminster e arranjos políticos que vão com ele. A maioria dos sistemas tradicionais de representação e governação foram interrompidos ou enfraquecidos durante o período colonial, e os líderes tradicionais (não sempre do sexo masculino) foram marginalizados.

O Sistema de Pluralidade em Círculo Uninominal (FPTP) tornam difícil para as mulheres serem eleitas pelas razões acima indicadas, especialmente porque tem havido uma tendência dos partidos políticos em propor candidaturas de mulheres em círculos onde eles não são susceptíveis de ganhar. As quotas são difíceis de ser implementadas em sistemas eleitorais FPTP.

Alguns Estados Membros da SADC têm feito um esforço deliberado para adoptar sistemas eleitorais de sua própria escolha, e vários outros têm estado a rever os seus sistemas eleitorais e as leis eleitorais, ou seja, tem estado a ajusta-los. (Tabela 5) Muitos partidos políticos têm implementado com sucesso quotas partidárias voluntárias, sem que isto esteja legislado.

Sistemas Eleitorais na SADC Tabela 5

Pais	Sistema Eleitoral	Assentos no Parlamento	Assentos na Câmara Alta
Angola	List-PR	220	—
Botswana	FPTP	63	—
RDC	FPTP	500	108
Lesotho	MMP	120	33
Malawi	FPTP	193	—
Maurícias	BV	70	—
Moçambique	List-PR	250	—
Namíbia	List-PR*	78	26
Seychelles	Parallel-FPTP	32	—
África do Sul	List-PR	400	54
Swazilândia	FPTP	66	30
Tanzânia	FPTP-PR	350	—
Zâmbia	FPTP	160	—
Zimbábwe**	FPTP	210	100

FPTP (Sistema de Pluralidade em Círculo Uninominal), Lista PR (Lista de Representação Proporcional), MMP (Sistema Proporcional Misto), BV (Votação em Bloco)

Note que as Câmaras Altas usam um sistema eleitoral diferente / sistema de selecção, como indicado nas descrições dos países acima

* A Namíbia usa o FPTP para eleições Presidenciais e Regionais e o PR para Eleições Parlamentares

** Antes de nova Constituição, de 22 de Maio de 2013, no Zimbábwe, que incorpora o sistema de Lista-PR para aumentar a representação das mulheres em ambas as Casas

5.3 MULHERES PRESIDENTES DE PARLAMENTO/SENADO

As mulheres conquistaram posições de influência no Parlamento, quer como Presidente da Assembleia da República ou do Senado. Há cinco mulheres Presidentes de Paramentos no Botswana, Moçambique, Swazilândia, Tanzânia e Zimbabwe. Trata-se da Presidente do Parlamento do Botswana (desde 2009), Presidente da Assembleia da República de Moçambique (desde 2010), e presidente da Bunge da Tanzânia (desde 2010). A presidente do Senado no Zimbabwe tem sido uma mulher desde 2005, e a Presidente do Senado na Swazilândia ocupa o cargo desde 2008. A Presidente da Assembleia Nacional no Lesotho era uma mulher de Novembro de 1999 até Junho de 2012. (Tabela 6)

Mulheres Presidentes de Paramentos/Senados						Tabela 6
1994	1999	2004	2005	2008	2009	2010
África do Sul Frene Ginwala 1994-2004	Lesotho Ntlhoi Motsamai 10.1999 - 06.2012	África do Sul Baleka Mbetse 2004-2008	Zimbabwe Edna Madzongwe 11.2005+	Swazilândia Gelane Zwane 2008+	Botswana Margaret Nasha 21.10.2009	Moçambique Verónica Macamo 12.01.2010 Tanzania Anne Makinda 12.11.2010

Fonte: Paramentos Nacionais

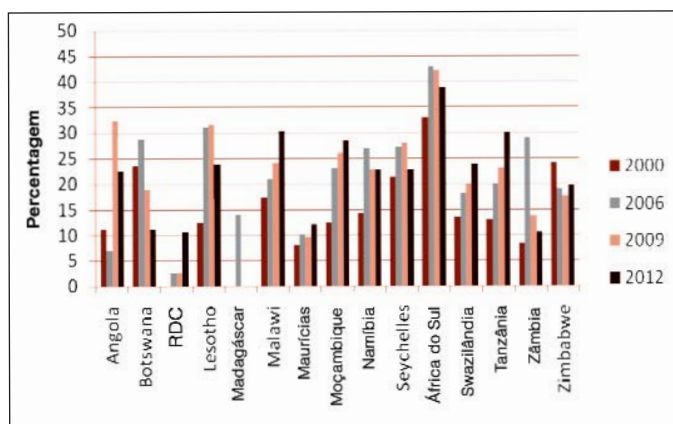
Os Países que têm Vice-Presidentes do Parlamento mulheres são: Angola, República Democrática do Congo, Malawi, Namíbia, África do Sul, Swazilândia, Zâmbia e Zimbabwe.

Os Presidentes têm um papel determinante na condução dos debates legislativos e são capazes de destacar as perspectivas e necessidades das mulheres nos debates parlamentares. O envolvimento de mais mulheres na administração do Parlamento é também um passo importante para a SADC.

5.4 MULHERES NO GOVERNO

Tem havido uma tendência constante, consistente e crescente na proporção de mulheres no Governo em Lesotho, Malawi, Moçambique, África do Sul, Swazilândia e Tanzânia. No entanto, a proporção de mulheres no Governo na RDC, Botswana, Ilhas Maurícias, Zâmbia e Zimbabwe continua baixa. (Figura 2)

Mulheres no Governo nos Estados Membros da SADC Figura 2



Fonte: Tabela 7

País	2000 - 2009			2012		
	Mulheres Ministras 2000 (%)	Mulheres Ministras 2006 (%)	Mulheres Ministras 2009 (%)	Mulheres Ministras 2012 (%)	Total de Ministras No Governo 2012	Número de Ministras 2012
Angola	11 (2002)	7	32.3	22.9	35	8
Botswana	23.5(2002)	28.6	18.8	12.5	16	2
RDC	--	2.5	2.5	10.7	30	3
Lesotho	12.5(2002)	31	31.6	23.8	21	5
Malawi	17.3	21	24	27.3	22	6
Maurícias	8	10	9.5	12	25	3
Moçambique	12.5	23	25.9	28.6	28	8
Namíbia	14.2	27	22.7	22.7	22	5
Seychelles	21.4	27.2	28	23.1	13	3
África do Sul	33	42.8	42	38.8	36	14
Swazilândia	13.3	18	20	22.2	18	4
Tanzânia	13	20	23.3	30	30	9
Zâmbia	8.3	28.8	13.6	15	20	3
Zimbabwe	24	19	17.5	17.5	34	6

Os dados apresentados excluem Presidente, Vice Presidente e Vice Ministros, porque integram o Governo em alguns Países e em outros não. O Madagáscar está suspenso da SADC
 Fonte: Estados Membros 2012; Relatórios Nacionais de Progresso sobre a implementação do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento 2011; Relatório Nacional sobre o Género em 2011 na RDC; África Austral Hoje, SARDC/SADC, Outubro 2011; Monitor do Género da SADC 2001, 2006, 2009

Apenas a África do Sul superou a meta regional anterior de representação de 30 por cento no Governo (Tabela 7), mas as mulheres na maioria dos países ocupa uma vasta gama de pastas ministeriais, como a política externa, assuntos internos, defesa, finanças, educação, saúde, turismo, meio ambiente, comércio e indústria, e no governo local. Nenhuma destas pastas pode ser considerada “suave”, dada a sua forte influência e os consideráveis orçamentos que recebem.

Angola

A representação das mulheres no Governo chegou a 32,3 por cento em 2009, mas caiu para 25,8 por cento em 2010, após as mudanças ministeriais, estando oito dos 31 ministérios ocupados por mulheres. No novo Governo constituído após as eleições legislativas em Agosto de 2012, há oito mulheres num Governo de 35 ministros, reduzindo assim a proporção para

22,9 por cento, embora o número de mulheres ministras continue a ser o mesmo. Entre as pastas assumidas por mulheres figuram ciência e tecnologia, indústria e meio ambiente. A nível de vice-ministros, em 2011 havia 31 homens e 7 mulheres do total de 38 (18,4 por cento). Havia duas mulheres entre os 18 Governadores provinciais (11 por cento).

Botswana

A proporção de mulheres ministras no Governo do Botswana diminuiu de 28,6 por cento, em 2006, para 12,5 por cento, em 2012. Há duas mulheres no Governo de 16 membros. O Procurador-Geral

e o Vice-Ministro dos Assuntos Presidenciais e Administração Pública são mulheres. O Botswana é o primeiro país da região a ter um ministro do sexo feminino das Relações Exteriores. Trata-se da parlamentar Gaositwe Chiepe que foi a primeira mulher no Conselho de Ministros em 1974. Ela serviu como ministra do comércio e indústria, e das minas e recursos naturais, antes de se tornar ministra das Relações Exteriores por uma década, de 1984-1994, e depois ministra da Educação, até 1999, quando se aposentou após 30 anos de serviço público.

República Democrática do Congo

O número de mulheres nomeadas ministras na RDC, após as eleições de 2011, foi de três de um total de 30 ministros - 10 por cento de representação de mulheres. Esta cifra está acima dos 2,5 por cento de 2009, a mais baixa da região da SADC. A remodelação do Governo em 2012 viu o percentual aumentar para 10,7 embora os números continuem a ser os mesmos. Apenas três mulheres foram nomeadas ministras, mas a percentagem continua a ser elevada porque o Governo é um pouco menor. Há também três mulheres vice-ministras do total de oito, totalizando 37,5 por cento nesse nível.

Lesotho

O novo Governo no Lesotho constituído na sequência das eleições de Maio de 2012 tem 5 mulheres e 16 homens do total de 21 ministros (23,8 por cento). Esta é uma queda significativa de 31,6 por cento quando comparada com o Governo anterior, em 2009, e deixa uma lacuna mais ampla para atingir a meta de 50:50, até 2015, uma vez que não haverá outras eleições neste período. As pastas ocupadas por mulheres são a saúde, turismo, meio ambiente e cultura, obras públicas e transporte, educação e formação e desenvolvimento social. Há sete vice-ministros, dos quais 3 são mulheres (42,9 por cento).

Madagáscar

As estatísticas disponíveis mostram que as mulheres constituíam apenas 14 por cento do Governo em 2006. O Governo de "unidade", formado em 2011, após a assinatura de um acordo mediado pela SADC inclui 10 mulheres entre os 35 ministros, mas nem todos os ministros ocuparam seus postos. As eleições nacionais estão previstas para 2013. O Madagáscar foi suspenso das actividades da SADC em 2009, após uma mudança inconstitucional de governo pelos militares. A SADC continua envolvida no processo de mediação.

Malawi

O novo Governo do Malawi formado pela Presidente Joyce Banda em Abril de 2012 mostra a adesão à meta de 30 por cento nos níveis ministerial e vice-ministerial. Seis mulheres foram nomeadas ministras de um total de 22 ministros (27,3 por cento), e três mulheres foram nomeadas entre os 10 deputados (30 por cento). No Governo anterior, o Malawi tinha três mulheres ministras e seis deputadas num governo de 29 membros, representando cerca de 31 por cento. Os ministérios ocupados por mulheres incluem o trabalho, meio ambiente, educação, governo local e desenvolvimento rural.

Maurícias

Há três ministras num Governo de 25 membros nas Maurícias, que representam apenas 12 por cento do total. A percentagem tem vindo a aumentar lentamente a partir de oito por cento em 2000 para 10 por cento em 2006 e 9,5 por cento em 2009. A adopção de um sistema de quotas nacional ainda não está no horizonte, e a proporção de mulheres eleitas e nomeadas continua baixa.

Moçambique

O Conselho de Ministros tinha oito mulheres ministros do total de 28 em 2011, representando 28,6 por cento, e este cenário foi alterado na remodelação realizada em Outubro de 2012. Esta proporção da representação das mulheres está acima dos 12,5 por cento de 2000, e mostrou um aumento constante de 23 por cento em 2006 e 26 por cento em 2009, em linha com os compromissos de Moçambique a este respeito. Há cinco vice-ministros que são mulheres do total de 26 (19 por cento), e três governadores provinciais que são mulheres do total de 11 (27,2 por cento).

Namíbia

A Namíbia manteve uma proporção de 22,7 por cento de mulheres no Governo após uma remodelação governamental em Dezembro de 2012. Há cinco mulheres ministras do total de 22, mantendo as pastas de finanças, negócios estrangeiros, assuntos internos, igualdade de género e bem-estar social e laboral. A representação das mulheres no Governo da Namíbia atingiu um pico de 27 por cento em 2006, uma cifra acima dos 14 por cento em 2000.

Seychelles

Apesar do desempenho constante no aumento da percentagem de mulheres no Parlamento, as Seychelles tem lutado para quebrar a barreira de 30 por cento de mulheres ministras no Conselho de

Ministros, embora a proporção já fosse de 21 por cento no ano 2000. A representação das mulheres no Governo tem sido uma média de 27 por cento desde 2006, embora tenha caído para 23,1 por cento em 2012, com apenas três das 13 pastas do Governo sendo ocupadas por mulheres - educação, saúde e emprego. Embora o número de mulheres no Governo tenha passado de dois, a queda no percentual é devido à expansão do Gabinete de 9 para 13 ministros, incluindo o presidente, que detém várias pastas.

África do Sul

A África do Sul tem demonstrado um compromisso consistente desde 1994 para garantir que as mulheres estejam representadas nas mais altas estruturas de tomada de decisão no governo, com a proporção de ministros mulheres sendo de cerca de 40 por cento na última década. A África do Sul baixou dos 40 por cento, mas ainda lidera a região na proporção de mulheres no Conselho de Ministros, com 38,8 por cento em 2012. Este valor tem sido mantido desde 2010, incluindo mudanças de Governo, mas representa uma queda de 42 por cento em 2009 e 42,8 por cento em 2006. Há 14 mulheres ministros do total de 36, e 12 mulheres vice-ministros do total de 31, para uma proporção semelhante de 38,7 por cento. A remodelação do Governo realizada em 2012, manteve o mesmo número de homens e mulheres.

Swazilândia

Há quatro mulheres entre os 18 ministros da Swazilândia, uma proporção de 22,2 por cento dos ministros em 2012, em comparação com 13,3 por cento, em 2000, 18 por cento, em 2006, e 20 por cento, em 2009. Essa proporção mostra a mobilidade ascendente a semelhança de vários outros países da região, e acima de alguns, e está em linha com a cláusula constitucional sobre mulheres em cargos de tomada de decisão. Um departamento para questões de género foi criado no escritório do vice-primeiro-ministro para coordenar todos os programas que visam a igualdade e a equidade de género, e uma mulher foi nomeada para servir como Vice-Primeiro-Ministro de 2003-2008.

República Unida da Tanzânia

A percentagem de mulheres no Governo da Tanzânia duplicou desde 2000, quando era de 13 por cento, e passou para o valor actual de 30 por cento em 2012. Há nove mulheres no Governo do total de 30 ministros. O valor total inclui 21 ministros dos quais quatro são mulheres, além de ministros de Estado, que incluem cinco mulheres, no gabinete do Presidente (1/4), Vice-Presidente (2/2) e do primeiro-ministro (2/3). Este ministro de Estado têm sido usados como uma

acção afirmativa para aumentar o número de mulheres no Conselho de Ministros, no entanto, no sistema da Tanzânia são pastas importantes, incluindo serviços públicos, assuntos sindicais, meio ambiente, investimento e capacitação e administração regional e governo local.

Os ministérios ocupados por mulheres incluem trabalho e emprego; terras, habitação e assentamentos humanos; informação, juventude, cultura e desporto, desenvolvimento da comunidade, género e crianças. Há quatro mulheres vice-ministros do total de 18, o que representa 22 por cento. Todas as quatro primeiras posições no país são ocupadas por homens, incluindo o Presidente de Zanzibar, embora algumas mulheres estejam bem posicionadas para disputar por melhores postos de trabalho em 2015.

Zâmbia

O número de mulheres no Governo da Zâmbia tem sido irregular ao longo da última década, embora ainda esteja um pouco em cima da percentagem de 8,3 por cento registada no ano 2000. A Zâmbia teve cinco mulheres no Governo de 21 membros, após as eleições de 2006, uma proporção de 28,8 por cento, antes de cair novamente para 13,6 por cento em 2008. Havia apenas uma mulher no primeiro Conselho de Ministros após as eleições de 2011, embora houvesse três deputadas. Mais duas mulheres foram nomeadas em 2012 aumentando a representação para três do total de 20, incluindo o novo ministro do turismo e das artes. Esta é uma proporção de 15 por cento. A proporção de vice-ministros é de 12 por cento, pois há cinco mulheres do total de 41. Os três principais cargos de Presidente, Vice-Presidente e Vice-Presidente Adjunto são ocupados por homens.

Zimbabwe

A proporção de mulheres ministros no Governo diminuiu de 24 por cento, em 2000, para 19 por cento, em 2006, e 17,5 por cento em 2009, quando o actual Governo foi formado. Embora tenha havido algumas mudanças de ministros, a proporção continua a mesma, com seis mulheres no Governo de 34 ministros. As mulheres ocupam as pastas dos assuntos internos; integração regional e cooperação internacional; pequenas e médias empresas e desenvolvimento cooperativo; serviço público; trabalho e bem-estar social; assuntos das mulheres, género e desenvolvimento da comunidade. Além disso, o vice-presidente é uma mulher, e ao abrigo do Acordo Político Global que marcou o início de um governo inclusivo, em 2009, o primeiro-ministro tem dois adjuntos, sendo um deles uma mulher. Portanto, a proporção de mulheres nas cinco primeiras posições de liderança é de 40 por cento.

5.5 MULHERES NA JUSTIÇA

Mudanças significativas foram implementadas no sector Judiciário, na maioria dos Estados Membros da SADC nos últimos anos com o aumento do número e magistradas, bem como níveis mais elevados de representação, incluindo as primeiras mulheres designadas como Chefe de Justiça no Malawi e na Zâmbia, Promotor público na África do Sul, o procurador-geral no Botswana e Juiz Presidente no Zimbabwe. Na Tanzânia, três dos cinco juízes do Tribunal de Recurso são mulheres (60 por cento). No Lesotho, 65 por cento dos juízes são mulheres, 54 por cento na Zâmbia, e quase 47 por cento nas Maurícias. Nas Seychelles, 60 por cento dos magistrados são mulheres, 56 por cento no Botswana, e 50 por cento nas Maurícias. (Tabela 8)

Mulheres no sector Judiciário nos Estados Membros da SADC

Tabela 8

País	Tribunal Supremo/Tribunal de Recurso						Magistrados	
	Chefe de Justiça		Presidente		Juízes %		Magistrados %	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens%	Mulheres%	Homens%	Mulheres%
Angola	*	*	*	*	69	31	83	17
Botswana	1	0	1	0	94.4	5.6	44	56
RDC	*	*	*	*	*	*	*	*
Lesotho	1	0	1	0	34.8	65.2	58	42
Malawi	0	1	1	0	62.5	37.5	77	23
Maurícias	1	0	1	0	51.4	48.6	50	50
Moçambique	*	*	*	*	69.5	30.5	71	29
Namíbia	2	0	1	0	83	17	55	45
Seychelles	1	0	1	0	80	20	33	67
África do Sul	1	0	1	0	72	28	67	33
Swazilândia	1	0	1	0	75	25	78	22
Tanzânia	1	0	2	3	57	43	71	29
Zâmbia	0	2	*	*	46	54	73	27
Zimbabwe	1	0	0	1	71	29	59	41

A maioria dos dados é de 2010-2012. Os dados sobre Magistrados de Angola, Lesotho, Ilhas Maurícias, Namíbia, África do Sul, Suazilândia, Tanzânia são de 2009.

- Não há dados

Madagáscar Está suspenso da SADC.

Fonte: Relatórios Nacionais de Progresso sobre a implementação do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento; Monitor do Género da SADC de 2009; outras fontes na lista de referência

Angola

Durante o período em análise, o sector judiciário era composto por 303 membros, dos quais 209 eram homens (69 por cento) e 94 eram mulheres (31 por cento). Estes números incluem os promotores e vice promotores nacionais e provinciais, e advogados municipais. A proporção de magistradas é de 17 por cento.

Botswana

O Presidente do Tribunal de Recurso e todos os juízes do tribunal de recurso são homens. O Chefe de Justiça é um homem, e apenas um dos 17 juízes do Tribunal Supremo é uma mulher (5,9 por cento). No entanto, o equilíbrio melhora entre os magistrados, como segue: Magistrados Regionais, 1 de um total de 2 (50 por cento); Magistrado Chefe 1 de um total de 6 (16,7 por cento); Magistrados principais, 9 de um total de 11 (81,8 por cento); Magistrados Seniores 6 de um total de 13 (46,2 por cento) e entre os magistrados de nível 1, 2 e 3 há 17 mulheres de um total de 28, o que representa 61 por cento. O Botswana é o único Estado-Membro da SADC com uma mulher Procurador-Geral.

República Democrática do Congo

A revisão do sistema judicial realizado pela Ordem Internacional dos Advogados concluiu que "a República Democrática do Congo tem sofrido muito nos últimos anos e continua a sentir as repercussões do conflito em curso. Isto contribuiu para uma importante baixa no funcionamento das instituições do país, incluindo o sistema de justiça, que está lutando para atender as necessidades da população". Além disso, é atribuído muito pouco orçamento nacional ao sistema judicial. Segundo a Constituição de 2006, o sistema judicial é dividido em três jurisdições distintas: o judicial (civil e criminal), o administrativo, e militar. Actualmente não há dados desagregados por sexo sobre o sistema judicial da RDC, mas este tem sido dominada pelos homens, com poucas mulheres a todos os níveis.

Lesotho

O número total de juízas no Lesotho é significativo, situando-se em 65,2 por cento. Além disso, 42 por cento dos magistrados são mulheres. O Chefe de Justiça e Juiz Presidente do Tribunal de Recurso são homens. No entanto, o Gabinete do Provedor de Justiça (Monamoli) é chefiado por uma advogada, cujo papel é proteger o público contra a violação de seus direitos por órgãos do sector público.

Malawi

Dos 24 juízes do Tribunal Supremo e do Tribunal Supremo de Recurso, apenas quatro eram mulheres (16,6 por cento), até que a Presidente nomeou três proeminentes advogadas para os cargos de juízes do Tribunal Supremo em Outubro de 2012. Isso aumentou a proporção de mulheres juízes para 29 por cento, enquanto as mulheres magistrados eram 23 por cento. Mais quatro juízes foram nomeados para o preenchimento de vagas no Tribunal Supremo em Junho de 2013, dois dos quais são mulheres, aumentando assim a proporção para 37,5 por cento. Ao mesmo tempo, um alto Juiz do Tribunal Supremo, uma mulher, foi nomeado pela presidente como a nova Chefe de Justiça e foi confirmada por unanimidade pelo Parlamento.

Maurícias

As Maurícias chegaram a paridade de género para os magistrados com um saldo de 50 mulheres e 50 homens. A proporção de mulheres juízes nas Maurícias é significativa, uma vez que atingiu quase 50:50, com 48,6 por cento das mulheres e 51,4 homens, embora o Chefe de Justiça do Tribunal Supremo e Presidente do Tribunal Superior sejam dois homens.

Moçambique

Moçambique já atingiu 30 por cento de mulheres na magistratura em quase todos os níveis. De um total de 255 juízes, 78 são mulheres (30,5 por cento), enquanto para os magistrados as cifras situam-se em 63 mulheres de um total de 213 (29 por cento). Há 140 mulheres advogadas do total de 464 (30 por cento). Entre os Juízes Chefe Provinciais incluem-se duas mulheres de um total de 11 (18,1 por cento) e dos 11 principais promotores públicos provinciais quatro são mulheres (36,3 por cento).

Namíbia

Dois juízes do Tribunal Supremo, incluindo o presidente do Tribunal Supremo são homens. O Juiz Presidente do Tribunal Supremo é um homem, e dos outros 12 juízes do Tribunal Supremo dois são mulheres (17 por cento). Há 31 mulheres magistradas do total de 69, fazendo com que a proporção seja de 45 por cento e 33 mulheres promotores Públicos do total de 76, o que responde a 43 por cento.

Seychelles

O Presidente do Tribunal de Recurso e três dos quatro juízes de recurso são homens e uma é mulher (25 por cento). O Chefe da Justiça do Tribunal Supremo é do sexo masculino, e nenhum juiz do Tribunal Supremo era mulher até o início de 2013, quando a primeira mulher foi empossada como um dos seis juízes do Tribunal Supremo de Justiça (17 por cento). Agora, há duas juízas do total de 10 (20 por cento). No entanto, a nível dos magistrados, quatro dos seis juízes são mulheres, uma proporção de 67 por cento. Os dois magistrados seniores são mulheres, enquanto dois dos quatro outros magistrados são mulheres. O Provedor de Justiça é também uma mulher.

África do Sul

A Constituição da África do Sul diz que "a necessidade do sector Judiciário reflectir amplamente a composição racial e de género da África do Sul deve ser considerada quando as nomeações judiciais são feitas." No entanto, a Comissão dos Serviços Judiciais (JSC), em 2010, recomendou apenas seis mulheres e 41 homens para a nomeação para os tribunais. Em Novembro de 2011, os novos juízes foram nomeados para o Tribunal Supremo de Recurso e vários outros Tribunais Superiores. Dos 12 juízes nomeados a nível nacional e provincial, apenas um juiz nomeado para o Tribunal Supremo provincial era uma mulher. Em Outubro de 2012, apenas 65 dos 233 juízes eram mulheres (28 por cento). Seis dos 23 juízes do Tribunal Supremo de Justiça eram mulheres (26 por cento), e havia duas

mulheres entre os 11 juízes do mais alto tribunal do país, o Tribunal Constitucional (18,2 por cento). No entanto, quatro dos nove presidentes do Tribunal Regional são mulheres (44 por cento) e 628 dos 1.906 magistrados (33 por cento) são mulheres, assim como 40 dos 63 registadores (63 por cento).

Swazilândia

O Tribunal Superior de Magistratura foi introduzido pela Constituição de 2006 como a última instância de recurso, incluindo o Tribunal Federal Supremo o Tribunal Superior. O Chefe de Justiça e o Presidente do Tribunal Superior são homens. Havia três mulheres juízes do total de 12 juízes (25 por cento) em 2012, e as mulheres constituíam 22 por cento dos magistrados.

República Unida da Tanzânia

Há 26 mulheres entre os 62 juízes do Tribunal Superior, na Tanzânia (42 por cento), e três mulheres entre os cinco juízes do Tribunal de Recurso (60 por cento). Assim, o número total de mulheres juízas é 29 dos 67 (43,3 por cento). O Juiz Presidente do Tribunal de Recurso, e o juiz principal que dirige o Tribunal Supremo, são dois homens. Os registadores do Tribunal Superior são 13 juízes, dos quais 4 são mulheres (31 por cento).

Zâmbia

Duas mulheres foram nomeadas para altos cargos na magistratura em Junho de 2012, como actuando Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Supremo. Dos 41 juízes do Tribunal Superior e do Tribunal Supremo em 2011, 19 eram homens e 22 mulheres (54 por cento). O Tribunal de Relações Industriais tinha 3 homens e 2 mulheres (40 por cento). Para os magistrados, nove eram mulheres do total de 33 (27 por cento), e nos tribunais locais havia 711 homens e 97 mulheres (12 por cento).

Zimbabwe

Enquanto o cargo de Chefe de Justiça está nas mãos de um homem, o primeiro juiz presidente mulher foi nomeado em 2006. Ela também é presidente da Comissão do Serviço Judiciário e diz que a Comissão está a trabalhar no sentido de resolver o desequilíbrio entre os sexos no sistema de administração da justiça. Mais duas juízas foram nomeadas para o Tribunal Supremo, em Setembro de 2011. Antes disso, o percentual de mulheres juízas no Tribunal Supremo e no Tribunal Supremo foi de 29 por cento e 41 por cento. As mulheres constituem 50 por cento dos presidentes do Tribunal de Justiça de Trabalho e 42 por cento dos presidentes do Tribunal Administrativo.

5.6 MULHERES NO GOVERNO LOCAL

As Seychelles tem a maior representação de mulheres no governo local a nível da região da SADC, com 15 mulheres entre os 23 administradores distritais (65 por cento), embora não existam conselhos locais eleitos. O Lesotho tem a maior proporção de mulheres eleitas para os conselhos rurais, com 49 por cento, seguido pela Namíbia e Tanzânia. A representação das mulheres nos conselhos urbanos na Namíbia e África do Sul chegou a 40 por cento. A Tanzânia tem 35 por cento de mulheres nos conselhos rurais e urbanos, e as Maurícias chegaram mais perto nas eleições autárquicas de Dezembro de 2012, com 25 por cento de mulheres conselheiras rurais e 35 por cento mulheres vereadores em áreas urbanas. (Tabela 9) Angola e Zâmbia tiveram a menor representação das mulheres nos conselhos rurais e urbanas, respectivamente.

Mulheres nos Conselhos Eleitos nos Estados Membros da SADC Tabela 9

País	% Rural	% Urbano
Angola	3,5	11
Botswana	19	20
RDC	7	10,9
Lesotho	49,1	–
Malawi**	–	–
Maurícias	25,5	35,5
Moçambique	20,3	–
Namíbia	42	40
Seychelles*	65	65
África do Sul	37	40
Swazilândia	18,7	14
Tanzania	35,5	35
Zâmbia	9,5	6
Zimbabwe	19	18

*Nas Seychelles os Administradores distritais são nomeados

** Malawi realizou as últimas eleições dos Conselhos Locais no ano 2000

Fonte: Relatórios Nacionais de Progresso sobre a implementação do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento e outras fontes.

Resultado de eleições locais realizadas em Dezembro de 2012 nas Maurícias.

Angola

Há poucas mulheres angolanas eleitas ao nível do governo local, com apenas 3,5 por cento em conselhos rurais e 11 por cento nos conselhos urbanos em 2011, como mostra a Tabela 9, embora os números desagregados não abrangem todos os conselhos. O governo local (provincial) é composto por 72 governadores e vice-governadores, dos quais 58 são homens (80,6 por cento) e 14 são mulheres (19,4 por cento), de acordo com a direcção provincial.

Botswana

A participação das mulheres em cargos de liderança do governo local no Botswana é baixa, com o número de mulheres vereadores e prefeitos situando-se em pouco menos de 20 por cento do total. Há três mulheres entre o total de 16 prefeitos (18,75 por cento) e 119 vereadoras do total de 603 (19,73 por cento).

República Democrática do Congo

Os desafios prevalecem no tocante à participação das mulheres na tomada de decisões a nível local. As mulheres continuam vulneráveis, enquanto a violência continua, especialmente na parte oriental do país, e isso também atrapalha as estruturas governamentais locais. Ainda há muito a ser feito para a autonomia das mulheres a nível do governo e da comunidade local, e na recolha de dados. Os dados disponíveis mostram sete por cento de mulheres nos conselhos rurais e 10,9 por cento nos conselhos urbanos.

Lesotho

O Lesotho tem 49 por cento de representação de mulheres no governo local desde 2011, tendo ultrapassado a meta regional de representação das mulheres durante as suas primeiras eleições dos governos locais em 2005, quando as vereadoras obtiveram 58 por cento do total de assentos. Isso ocorreu depois da Lei (de 2004) das Eleições autárquicas (Emendada) prever um sistema de cotas que assegura 30 por cento dos assentos do governo local para as mulheres, embora as mulheres fossem livres de concorrer com os homens para os 70 por cento dos assentos. Esta foi a primeira vez que as mulheres constituíram uma maioria em cargos electivos de tomada de decisão na SADC.

A Lei Eleitoral inicialmente previa para este sistema a rotação em diferentes distritos, pelo menos em três eleições, seguido de uma avaliação, mas devido a muitos desafios e reclamações, este sistema foi revista e alterado para um sistema misto, adoptando aspectos do modelo da Tanzânia em 2011, depois de uma visita de estudo a Tanzânia.

Malawi

As eleições locais no Malawi programadas para Abril de 2011 foram adiadas para 2014. As eleições autárquicas anteriores foram realizadas no ano de 2000, quando 842 pessoas foram eleitas como conselheiros, das quais 70 eram mulheres (8,3 por cento). Além disso, duas mulheres tornaram-se prefeitas adjuntas de municípios. Após o término do prazo total de cinco anos, em 2005, os conselhos foram dissolvidos e não houve vereadores eleitos no Malawi desde aquela época. A responsabilidade do governo local está adstrita ao Ministério do Governo Local e Desenvolvimento Comunitário.

Maurícias

O percentual de mulheres eleitas para conselhos locais subiu de 5,8 por cento para 25,5 por cento em Dezembro de 2012, e 12,7 para 35,5 nos conselhos municipais, devido a uma nova Lei do Governo Local que exige que pelo menos um terço dos candidatos nas eleições locais seja composto por mulheres. A acção afirmativa adoptada pela Lei dos Governos Locais de Janeiro 2012 resultou no aumento de candidatura de mulheres e de vereadoras eleitas. As Maurícias, que agora tem mais de 30 por cento de mulheres eleitas para o governo local e cargos de tomada de decisão, consideram que o quadro da SADC para alcançar a paridade na política e posições de tomada de decisão, até 2015, tem sido essencial para as conquistas recentes.

Moçambique

Três do total de 43 presidentes de Municípios são mulheres (7 por cento), três dos 11 governadores provinciais são mulheres (27,2 por cento) e 26 dos 128 administradores distritais são mulheres (20,3 por cento). Há 33 municípios, abrangendo todas as 23 cidades e 10 das 116 vilas. Estes municípios são compostos por uma assembleia municipal que actua como uma legislatura e um conselho municipal que detém poderes executivos. Os membros são eleitos para as assembleias municipais em intervalos de 5 anos, utilizando um sistema de representação proporcional. As últimas eleições dos governos locais foi realizadas em Novembro de 2008, e as próximas estão previstas para Novembro de 2013. O Ministério da Administração Estatal é responsável pela administração das leis que supervisionam os governos locais.

Namíbia

Ao nível do governo local, a Namíbia chegou a quase 40 por cento de representação das mulheres logo após a independência em 1990 e tem sustentado esse nível até o momento, usando um sistema de lista do partido. A proporção de mulheres no governo local aumentou consistentemente a partir de 37 por cento nas primeiras eleições autárquicas, em 1992, para 41,3 por cento em 1998 e 43,4 por cento em 2004, aumentando ligeiramente entre as eleições para 45 por cento em 2008. Até 2009, as vereadoras perfaziam 40 por cento nos Municípios de categoria I, 32 por cento nos municípios de categoria II, 45 por cento dos municípios das cidades e 55 por cento nos conselhos de aldeia rural. A proporção de mulheres eleitas nas eleições locais de 2010 caiu um pouco, mas a representação das mulheres no governo local mantém-se em mais de 40 por cento. Nove dos 33 presidentes eleitos para os conselhos municipais e da cidade eram mulheres (27 por cento) em 2009, essa proporção aumentou significativamente em 2010.

Os 13 conselhos regionais são uma estrutura diferente do governo local e regem-se pela Lei dos Conselhos Regionais de 1992, que usa o sistema de círculos uninominais. Dos 13 governadores regionais, apenas três eram mulheres (23 por cento) em 2009 e as mulheres representavam apenas oito por cento dos conselhos regionais, havendo menos mulheres concorrendo em 2010.

Seychelles

Os dirigentes no governo local não são eleitos, mas eles são nomeados pelo Ministro como administradores distritais. De um total de 23 administradores distritais em 2011, 15 eram mulheres e oito eram homens. Assim, a proporção de mulheres é de 65,2 por cento.

África do Sul

Após a entrada em vigor da Lei de Estruturas Municipais, o número de vereadoras aumentou de 29,6 por cento em 2000 para 40 por cento em 2006. No entanto, nas eleições autárquicas de 2011, a proporção caiu para 38 por cento. A África do Sul usa um sistema combinado de bancada e de representação proporcional para as eleições municipais. A Lei da Estruturas Municipal (1998) incluiu directrizes afirmando que os partidos políticos devem assegurar que 50 por cento dos candidatos nas suas listas sejam mulheres, com as mulheres e os candidatos homens sendo uniformemente distribuídos ao estilo "zebra" para garantir que as mulheres não fiquem no final da lista. A legislação também prevê a representação igual de homens e mulheres nas comissões da bancada.

Swazilândia

A Constituição do Reino da Swazilândia especifica uma representação mínima de 30 por cento de mulheres nos órgãos de tomada de decisões, de acordo com a secção 94 e 95. Como resultado, o número de mulheres em cargos de tomada de decisão é cada vez maior. Antes disso, os números eram 16 e 20 por cento de mulheres nos em conselhos rurais e urbanos, respectivamente. A representação das mulheres nos conselhos urbanos foi de 18,75 por cento, após as eleições de 2008, mas apenas 10 mulheres (14 por cento) foram eleitas em 2012, com um adicional de cinco lugares nomeados pelo ministro. As Eleições municipais rurais serão realizadas em 2013, na mesma altura que decorrerão eleições nacionais. De acordo com o Ministério da Habitação e Desenvolvimento Urbano, 19.800 eleitores foram registados para votar, sendo 11.792 (60 por cento) homens e 8.008 (40 por cento) mulheres.

República Unida da Tanzânia

A disposição constitucional exige que as mulheres ocupem, pelo menos, um terço dos assentos em todos os municípios, e pelo menos um quarto dos assentos nos conselhos de aldeia. Os conselhos urbanos e distritais, e vereadores são constituídos por representantes de vários níveis, incluindo deputados da região, membros eleitos e mulheres nomeadas a partir de listas partidárias de acordo com a proporção de votos do partido para os assentos eleitos. O número de mulheres nomeadas para assentos especiais nos conselhos, através de representação proporcional, "não é menos de um terço" dos representantes da bancada e deputados juntos. Dos representantes actuais, 35 por cento são mulheres, maioritariamente nomeadas ao abrigo de arranjo de assentos especiais para mulheres, havendo alguns eleitos directamente.

A quota de um terço é respeitada e a representação varia em torno de 35 por cento em todos os conselhos, embora o número de vereadoras depende do tamanho e da complexidade da autoridade local. Os assentos especiais prescritos aumentaram o número de vereadoras para quase 1000 em todas as autoridades, incluindo aqueles que são eleitos pela bancada. Além disso, mais de 20 por cento dos directores do conselho são mulheres. Os Conselhos de aldeia têm entre 15 e 25 membros dos quais 25 por cento devem ser mulheres. As últimas eleições autárquicas foram realizadas em 2010, e a próximas estão previstas para 2014.

Zâmbia

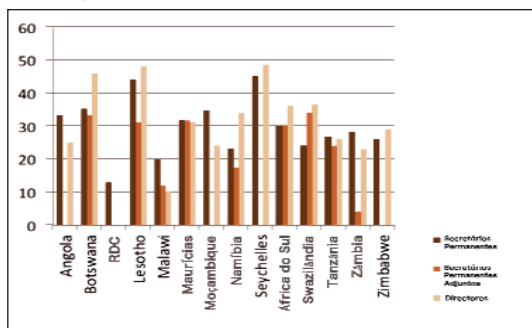
As Mulheres na Zâmbia correspondem a menos de 10 por cento dos funcionários eleitos do governo local. Após as eleições autárquicas de 2011, há 387 mulheres entre os 4.095 conselheiros rurais (9,5 por cento) e 83 mulheres dos 1.382 vereadores urbanos (6 por cento), abaixo dos 7,2 por cento nas eleições locais anteriores. Em 2009, 57 homens eram comissários distritais contra 11 mulheres (16 por cento) e, em 2010, não existiam mulheres presidentes de municípios entre os 18 eleitos (0 por cento). Nem a Constituição nem a Lei Eleitoral do Governo local mencionam ou prevêm a paridade de género, e não há quotas ou mecanismos definidos para esta finalidade. No entanto, a revisão constitucional está quase completa, havendo previsão de uma nova Constituição em 2013.

Zimbabwe

A proporção de mulheres nos conselhos urbanos e rurais no Zimbabwe após as eleições harmonizadas em 2008 foi de 18 por cento e 19 por cento, respectivamente (2011). No entanto, a nova Constituição especifica a paridade de género em todos os níveis de governação. Sob a nova Constituição aprovada em Maio de 2013, o Estado deve promover o "equilíbrio completo de género" e garantir que homens e mulheres sejam igualmente representados em todos os órgãos e instituições do governo, incluindo "todas as comissões e outros órgãos governamentais electivos e constituídos." A Lei Eleitoral para a Assembleia Nacional e do Senado têm disposições específicas para este fim através de lugares garantidos e listas do partido, assim como o quadro para os conselhos provinciais e metropolitanos. No entanto, as autoridades locais dos conselhos urbanos e rurais continuam a ser eleitos por um sistema sem disposições específicas de género ou de acção afirmativa. Outros procedimentos serão decididos por uma lei do Parlamento.

Mulheres no Governo Central na Região da SADC

Figura 3



5.7 MULHERES NO GOVERNO CENTRAL

As Seychelles atingiram quase 50 por cento de mulheres no topo das estruturas de gestão do Governo central, com 45 por cento das mulheres entre os secretários permanentes e 49 por cento de directoras. Há mais de 40 por cento de mulheres dirigentes no governo central no

Lesotho e no Botswana, com 48 por cento e 45 por cento, respectivamente. (Figura 3)

Vários países passaram a meta inicial de 30 por cento nos cargos de Secretário Permanente / Director Geral, incluindo Angola, Botswana, Ilhas Maurícias, Moçambique e África do Sul. Todos os Estados Membros da SADC têm 20 por cento ou mais mulheres a este nível, excepto a RDC com 12,7 por cento. (Tabela 10) A África do Sul atingiu uma média de 35,9 por cento das mulheres em todos os cargos no serviço público, incluindo os de director-geral e adjuntos, directores principais e directores. As mulheres constituem 55,6 por cento dos trabalhadores da Função Pública na África do Sul, enquanto as mulheres em posições de chefia totalizam 34,3 por cento. O Secretário Principal do Governo do Malawi é uma mulher. Os Governadores dos Bancos Centrais são mulheres no Botswana, Lesotho e África do Sul.

As Mulheres na SADC são proeminentes em representar os seus países no serviço diplomático e a maioria dos Estados-Membros com níveis mais baixos de carreira diplomática estão a fazer esforços para equilibrar a representação tendo alcançado a paridade de género em alguns países. O Botswana e Zimbábue atingiram 30 por cento na representação diplomática, embora a proporção esteja mudando constantemente para todos os Estados-Membros com novos compromissos a nível de embaixadores, estando o número de mulheres a aumentar. O Botswana tem um pequeno número de diplomatas, mas os embaixadores / Alta Comissários são 31,2 por cento das mulheres (Tabela 11), enquanto o nível de vice cônsul-geral chegou a 50:50 em 2011. No serviço diplomático em Angola, apenas 16 dos 99 embaixadores eram mulheres (16,2 por cento) em 2011, mas a nível de segundo e terceiro secretários as mulheres tinham alcançado a paridade com os homens em 50:50.

Mulheres no Governo Central na Região da SADC em 2011 Tabela 10

País	Secretária Permanente/ DG %	Directoras Chef.Dept. %
Angola	33.3	24.9
Botswana	35.3	45.3
RDC	12.7	--
Lesotho	23.8	48
Malawi	29	15
Maurícias	38	31.5
Moçambique	30.5	23
Namíbia	23.1	31.8
Seychelles	45	48.6
África do Sul	34	35.9
Swazilândia	24	36.5
Tanzânia	27	26
Zâmbia	29	22
Zimbábue	26	33

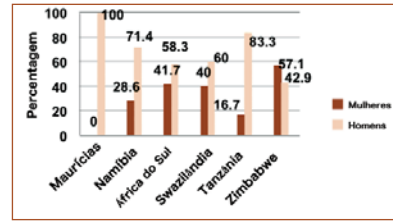
*Secretária Permanente, Principal Secretária, Director Geral ou Secretária Geral
Madagáscar está suspenso da SADC.
-- Sem dados
Fonte: Relatórios Nacionais de Progresso sobre a implementação do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento

Mulheres no Serviço Diplomático Nos Estados membros da SADC em 2011 Tabela 11

País	Embaixadoras/Altas Comissárias %
Angola	16.2
Botswana	31.2
RDC	--
Lesotho	24.2
Malawi	--
Maurícias	15
Moçambique	23.3
Namíbia	25
Seychelles	16.7
África do Sul	--
Swazilândia	--
Tanzânia	--
Zâmbia	22.7
Zimbábue	30

Embaixadores no Reino Unido e na Commonwealth são designados Alto Comissários
-- Sem dados. Informação incompleta para alguns Estados Membros
Fonte: Relatórios Nacionais de Progresso sobre a implementação do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento

Mulheres na Função/ Comissões Públicas em 2011 Figura 4



5.8 MULHERES NAS COMISSÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA

As mulheres continuam a estar pouco representadas nas Comissões da Função Pública que actuam como autoridades para o recrutamento e emprego no Governo. Com excepção do Zimbábue, onde as mulheres ocupam 57,1 por cento dos cargos na Comissão da Função Pública, o resto da região, mantém a maioria dos homens nesses órgãos. (Figura 4) A África do Sul e Swazilândia alcançaram mais de 40 por cento de mulheres e a Namíbia 28,6 por cento, mas nas Maurícias todos os comissários da função pública são homens. (Tabela 12) Apesar das Maurícias não ter nenhuma mulher nas comissões da função Pública, há 40 por cento de mulheres na Comissão da Força dos Serviços Disciplinares que é responsável pela Força Policial das Maurícias, Bombeiros e Prisões.

Composição do Género na Função/ Comissões Públicas em 2011 Tabela 12

País	Homens	Mulheres	Total	Homens %	Mulheres %
Maurícias	7	0	7	100.0	0
Namíbia	5	2	7	71.4	28.6
África do Sul	7	5	12	58.3	41.7
Swazilândia	3	2	5	60.0	40.0
Tanzânia	5	1	6	83.3	16.7
Zimbábue	3	4	7	42.9	57.1

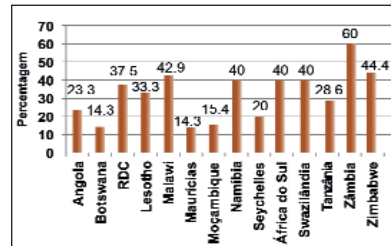
Fonte: Estados Membros da SADC e Função/Comissões Públicas

5.9 MULHERES NAS COMISSÕES ELEITORAIS

As mulheres desempenham um papel importante na liderança de comissões eleitorais nacionais na maioria dos Estados Membros da SADC, muitas vezes com uma mulher como chefe ou vice. O Presidente da Comissão Eleitoral Independente (IEC) no Lesoto é uma mulher, e no Zimbábue, o Presidente e o vice da Comissão Eleitoral do Zimbábue são duas mulheres. O Presidente da IEC na África do Sul é uma mulher que foi anteriormente Directora do Processo Eleitoral. O presidente do Fórum das Comissões Eleitorais dos Países da SADC (ECF-SADC) é uma mulher uma vez que a IEC Sul-Africana foi eleita para presidir o fórum regional no período 2012-2014.

A Zâmbia superou a meta regional da representação 50:50 em comissões eleitorais como as mulheres a representarem 60 por cento dos comissários na Comissão Eleitoral da Zâmbia em 2011. O Zimbábue é o segundo com 44,4 por cento, à frente do Malawi que tem 42,9 por cento. (Figura 5) Na Namíbia, África do Sul e Swazilândia, as mulheres ocupam duas das cinco posições na IEC, perfazendo 40 por cento em 2011. A RDC está logo a seguir com 37,5 por cento, em termos de representação das mulheres nos órgãos de gestão eleitoral, enquanto o Botswana, Ilhas Maurícias e Moçambique estão muito aquém. (Tabela 13)

Mulheres nas Comissões Eleitorais em 2011 Figura 5



Composição do Género nas Comissões Eleitorais da SADC em 2011 Tabela 13

País	Mulheres	Total	Mulheres %
Angola	3	11	27.3
Botswana	1	7	14.3
RDC	3	8	37.5
Lesoto	1	3	33.3
Madagáscar*	3	21	14.3
Malawi	3	7	42.9
Maurícias	1	7	14.3
Moçambique	2	13	15.4
Namíbia	2	5	40.0
Seychelles	1	5	20.0
Swazilândia	2	5	40.0
Swaziland	2	5	40.0
Tanzânia	2	7	28.6
Zâmbia	3	5	60.0
Zanzibar	1	7	14.3
Zimbábue	4	9	44.4

* Comissão Nacional Independente de Eleições de Transição (CENI-T), criada em Março de 2012. Madagáscar está suspenso da SADC. Fonte: Comissões Nacionais de Eleições e ECF-SADC

5.10 PARTICIPAÇÃO DE MULHERES EM MISSÕES DE PAZ E SEGURANÇA

As Mulheres da SADC participam em missões regionais civis e militares das Nações Unidas para a manutenção da paz e tem treinam para a força prontidão da SADC, que é uma componente da força de prontidão da União Africana. Tomando em conta que a manutenção da paz tem evoluído ao longo dos anos para abranger uma abordagem humanitária mais ampla, o papel das mulheres tornou-se cada vez mais parte da agenda uma vez que as mulheres também devem estar prontas para assumir funções de combate, caso seja necessário. As Mulheres estão integradas em todas as áreas, incluindo a polícia, militar e manutenção da paz civil, e prestam um contributo positivo no ambiente de manutenção da paz, de acordo com a missão de Manutenção de Paz das Nações Unidas.

Na região da SADC, três países lideram em termos de atribuição de mais mulheres para participar em missões de paz da ONU - Namíbia, Tanzânia e Zimbábwe. No caso da Namíbia, mais de 70 por cento da contribuição da força individual em 2011, era composta por mulheres, enquanto a Tanzânia contribuiu com 34,4 por cento. O Zimbábwe contribuiu individualmente em diversas áreas, com 36,4 por cento das mulheres, sendo 55,6 por cento de peritos para as missões, enquanto o contingente de tropas foi de 50:50. (Tabela 14)

Sumário da contribuição de tropas para as Operações das Nações Unidas em Fevereiro de 2012

Tabela 14

País	Força Individual			Peritos na Missão			Contingente de Tropas			País
	Total	Mulheres	Homens	Total	Mulheres	Homens	Total	Mulheres	Homens	Total
RDC	27	2 (7.4%)	25(92.6%)	-	-	-	-	-	-	27
Lesotho	-	-	-	2	0	2 (100%)	1	0	1 (100%)	3
Madagáscar	48	6 (12.5%)	42 (87.5%)	-	-	-	-	-	-	48
Malawi	62	20 (32.3%)	42 (67.8%)	21	0	21 (100%)	861	17 (2%)	844 (98%)	944
Moçambique	-	-	-	1	0	1 (100%)	-	-	-	1
Namíbia	58	41 (70.7%)	17 (29.3%)	15	2 (13.3%)	13 (86.7%)	3	0 (0%)	3 (100%)	76
África do Sul	58	12 (20.7%)	46 (79.3%)	30	7 (23.3%)	23 (76.7%)	2,017	351 (17.4%)	1,666 (82.6%)	2,105
Tanzânia	131	45 (34.4%)	86 (65.6%)	26	3 (11.5%)	23 (88.5%)	1,050	52 (5.0%)	998 (95%)	1,207
Zâmbia	242	22 (9.1%)	220 (90.9%)	36	8 (22.2%)	28 (77.8%)	7	0 (0%)	7 (100%)	285
Zimbábwe	88	32 (36.4%)	56 (63.6%)	9	5 (55.6%)	4 (44.4%)	2	1 (50%)	1 (50%)	99

Fonte: Capacetes Azuis das Nações Unidas

Dados não disponíveis para Angola, Botswana, Maurícias, Seychelles e Swazilândia

5.11 MULHERES NO ENSINO SUPERIOR E TERCIÁRIO

Entre as barreiras que têm impacto sobre a participação das mulheres em vários níveis de liderança é o acesso limitado à educação, em alguns países, especialmente o ingresso ao ensino superior. Outros factores incluem práticas discriminatórias de promoção e designação de mulheres para cargos importantes de gestão, e ausência de políticas e legislação adequadas.

As barreiras sociais na educação das mulheres são históricas, socioculturais, socioeconómicas e estruturais ou institucionais. Outros factores que afectam as mulheres no ensino superior são as expectativas estereotipadas que desencorajam as mulheres de se matricular em instituições de ensino superior, e da posição dessas instituições. Esta situação está a mudar na maioria dos países da região da SADC, embora lentamente. A meta de atingir, até 2015, 50:50 não é só para as estruturas eleitas, mas outros sectores que são importantes para a realização da igualdade de género, como a educação, o sector privado e de manutenção de paz (como ilustrado na secção anterior).

A participação das mulheres como docentes e em instituições de pesquisa e de ensino superior está crescendo, mas continua inferior ao dos homens, com as mulheres ocuparem 39 por cento na composição do pessoal académico regional global e de investigação. As estatísticas melhoram quando a matrícula de alunos em instituições de ensino superior é considerada, com as mulheres a comporem 49,9 por cento da taxa geral de matrícula. (Tabela 15, 16) Se a África do Sul for excluída dos dados, os números são muito mais baixos, embora isso não reflecta uma análise por raça, uma vez que os negros sul-africanos ainda estão em desvantagem no sector da educação. Além disso, embora seja útil rever as estatísticas de matrículas do ensino superior em geral, é igualmente importante que as estatísticas sejam desagregadas por áreas específicas de estudo, pois os dados de ensino, ciência e tecnologia de nível superior mostram menos mulheres estudando do que homens.

A paridade de género deve considerar o ensino primário, secundário e superior, bem como a liderança nessas instituições. As estatísticas são mais encorajadoras para as matrículas no ensino primário, visto que a paridade de género quase atingiu toda a região, com os alunos do sexo feminino superando os masculinos em alguns países. No entanto, a fraca representação das mulheres no ensino superior e a participação limitada na tomada de decisão tem um impacto sobre a contribuição global para a produção do conhecimento em todos os níveis. (Tabela 17)

A análise dos regionais deve ir além de meros números, uma vez que alguns impedimentos sociais podem favorecer certos grupos na tomada de decisões em detrimento de outros. Embora as mulheres possam formar a maioria em alguns casos, a tomada de decisão pode continuar a ser um privilégio dos homens, independentemente de quão poucos possam ser.

Assim, as mulheres devem ser habilitadas, enquanto os homens precisam ser socializados de modo a incentivar a parceria com as mulheres na tomada de decisão. Isso fica em consonância com o artigo 13 (3) do Protocolo da SADC, que incentiva "a inclusão de homens em todas as actividades relacionadas com o género."

Mulheres nas Instituições acadêmicas, de Pesquisa e Ensino Superior da SADC Tabela 15

	Pessoal Total	M %	H %
Todos Países	32 474	39.0	61.0
África do Sul excluída	13 621	24.5	75.5

Ingressos no Ensino Superior na SADC em 2011 Tabela 16

	Análise do Género	
	M %	H %
Todos Países	49.9	50.1
África do Sul excluída	36.8	63.2

Análise do Género do pessoal das instituições Académicas e de Pesquisa em algumas Universidades da SADC

Tabela 17

País	Instituição	Total do pessoal	Mulheres %	Homens%
Angola	Universidade Agostinho Neto	1 501	22.7	77.3
Botswana	Universidade do Botswana	827	30.4	69.6
RDC	Universidade de Kinshasa	1 530	6.4	93.6
	Universidade de Goma	189	4.2	95.8
	Universidade de Kisangani	381	4.5	95.5
	Universidade de Lubumbashi	769	6.9	93.1
Lesotho	Universidade Nacional do Lesotho	374	43.3	56.7
Madagáscar	Universidade de Antananarivo	662	34.4	65.6
	Universidade de Antsiranana	75	9.3	90.7
	Universidade de Fianarantsoa	72	25.0	75.0
	Universidade de Mahajanga	68	37.0	63.0
	Universidade de Toamasina	53	22.6	77.4
	Universidade de Toliara	35	20.0	80.0
Malawi	Universidade de Mzuzu	120	15.8	84.2
	Universidade do Malawi	676	20.7	79.3
Maurícias	Universidade das Maurícias	256	40.2	59.8
	Universidade de Tecnologia	42	40.5	59.5
Moçambique	Instituto Superior de Relações Internacionais	84	13.1	86.9
	Universidade Eduardo Mondlane	1 112	24.2	75.8
	Universidade do Lúrio	43	46.5	53.5
	Universidade Pedagógica	829	*	*
Namíbia	Universidade da Namíbia	340	42.4	57.6
África do Sul	Universidade Metropolitana Nelson	510	40.8	59.2
	Universidade de North-West	905	38.5	61.5
	Universidade Rhodes	323	35.0	65.0
	Universidade Tshwane de Tecnologia	855	40.2	59.8
	Universidade da Cidade do Cabo	1 658	44.3	55.7
	Universidade de Fort Hare	261	35.6	64.4
	Universidade do Estado Livre	1 083	47.6	52.4
	Universidade de Johannesburg	2 792	42.8	57.2
	Universidade do KwaZulu-Natal	1 472	43.75	56.25
	Universidade do Limpopo	1 984	37.9	62.1
	Universidade de Pretoria	2 261	47.8	52.2
	Universidade da África do Sul	1 393	52.0	48.0
	Universidade de Stellenbosch	786	41.3	58.7
	Universidade de Venda	245	31.0	69.0
	Universidade de Western Cape	476	45.4	54.6
	Universidade de Witswatersrand	1 231	46.8	53.2
	Universidade de Zululand	239	46.4	53.6
Swazilândia	Universidade da Swazilândia	229	34.9	65.1
Tanzânia	Universidade Ardhi	174	23.0	77.0
	Universidade de Saúde e Ciências Aliadas de Muhimbili	316	29.1	70.9
	Universidade Mzumbe	207	30.0	70.0
	Universidade Aberta da Tanzania	206	27.7	72.3
	Universidade de Agricultura de Sokoine	333	16.2	83.8
	Universidade de Dar es Salaam	1 323	24.5	75.5
	Universidade de Dodoma	97	31.0	69.0
Zâmbia	Universidade de Copperbelt	193	13.0	87.0
	Universidade da Zambia	472	18.0	82.0
Zimbabwe	Universidade de Ciências de Educação de Bindura	179	23.0	77.0
	Universidade Chinhoyi de Tecnologia	163	29.4	70.6
	Instituto de Tecnologia de Harare	70	17.1	82.9
	Universidade do Estado de Lupane	16	25.0	75.0
	Universidade do Estado de Midlands	326	35.9	64.1
	Universidade Nacional de Ciência e Tecnologia	182	23.6	76.4
	Universidade do Zimbabwe	627	*	*
	Universidade Aberta do Zimbabwe	158	28.5	71.5

Muitos dados são do período 2006-2008
Madagáscar está suspenso da SADC.

Fonte: Associação Regional das Universidades da África Austral (SARUA) e do Ensino Superior na Região da SADC: Perfil Regional dos Países

QUADRO LEGAL E POLÍTICO QUE PROMOVE A IGUALDADE E EQUIDADE DE GÉNERO NA TOMADA DE DECISÕES NOS ESTADOS MEMBROS DA SADC

A maior parte dos Estados Membros da SADC possuem cláusulas constitucionais sobre igualdade e não discriminação, e alguns já adoptaram legislação, políticas e programas que visam aumentar o nível de participação das mulheres em cargos políticos e de tomada de decisões no sector público. Todos os Estados Membros da SADC são parte em instrumentos regionais, continentais e internacionais sobre género, mas muitos ainda não incorporaram as cláusulas relevantes para as respectivas legislações nacionais. Treze Estados-Membros assinaram o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, com excepção de Botswana e das Maurícias, enquanto outros dois Estados-Membros ainda não depositaram os instrumentos de ratificação junto do Secretariado da SADC (RDC e Madagáscar).

Angola

A nova Constituição da República de Angola de 2010 é omissa quanto à representação das mulheres na tomada de decisões, além de dizer que os direitos fundamentais do Estado incluem a promoção da igualdade de direitos, sem discriminação, e a promoção da igualdade entre homens e mulheres (Cláusula 21). A Cláusula 23 refere que os direitos fundamentais incluem a igualdade de todos perante a lei e que ninguém pode ser discriminado em função do sexo e outros factores. Angola registou um aumento do número de mulheres membros da Assembleia Nacional de menos de 10 por cento, em 1997, para 34,1 por cento, em 2012, com 75 mulheres no Parlamento, apesar da ausência de uma quota legislativa.

Angola assinou o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento a 17 de Agosto de 2008 e ratificou dois anos depois, em 2010.

Botswana

A Constituição é neutra, pois não contém disposições específicas, excepto uma declaração geral sobre direitos. Não há nenhuma disposição para garantir que as mulheres sejam representadas nos órgãos eleitos publicamente a qualquer nível. Aprovada há quase 50 anos, em 1965, antes da independência no ano seguinte, a Constituição menciona apenas a questão do género no parágrafo 3: "Todas as pessoas no Botswana tem direito aos direitos fundamentais e liberdades individuais... independentemente da sua raça, local de origem, opiniões políticas, cor, crença ou sexo..." Na secção 15 (3) discriminação é proibida contra várias categorias, mas não o sexo, dando origem ao argumento, provado em tribunal, que a discriminação de sexo não viola a Constituição, no Botswana.

O Botswana assinou a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW), em 1996, mas ainda não assinou ou aderiu ao Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento. O sistema de domesticação dos instrumentos ratificados pela Constituição não é automático, assim, a Convenção não se torna automaticamente parte da legislação interna. Caso certas disposições da Convenção necessitem de ser domesticadas em qualquer acto específico do Parlamento, estas disposições devem ser apresentadas como um projecto de lei no Parlamento e sujeitas a debate antes de se tornarem parte do sistema jurídico nacional.

O Botswana continua a implementar algumas das disposições do Protocolo da SADC sobre o Género e Desenvolvimento e apresenta relatórios que mostram o progresso em algumas áreas. Mais mulheres estão se envolvendo em posições de poder, e as mulheres estão aos poucos tomando um papel maior no governo central, como pode ser visto na secção anterior. Consultas sobre o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, foram realizadas com as partes interessadas a nível nacional, e com o Parlamento, o Presidente e o Ministério do Trabalho e dos Assuntos Internos. No entanto, o governo diz que a linguagem obrigatória em alguns artigos do Protocolo levanta dificuldades legais e constitucionais, bem como implicações financeiras.

República Democrática do Congo

A Constituição (de 2006, Artigo 14) exige que o Estado assegure a igualdade de representação de género em todos os níveis - nacional, provincial e local. A Lei Eleitoral (Lei 06/006, de Março de 2006, 13) exige que as listas de candidatos dos partidos políticos devem reflectir a representação igual de homens e mulheres, mas estas não são invalidadas por não atingirem paridade. Não há leis foram adoptadas para dar cumprimento a estas medidas, e o sistema eleitoral milita contra a representação adequada das mulheres através do uso de listas partido aberto ao invés de listas fechadas.

Não houve mulheres candidatas para o presidente nas últimas eleições, como nas eleições anteriores, e apenas 44 mulheres foram eleitas para a Assembleia Nacional, representando apenas 8,9 por cento do total de membros. Várias organizações têm pressionado para que as listas dos partidos sejam compiladas com base no equilíbrio de 50:50, alternando os candidatos de ambos os sexos nas listas eleitorais para as assembleias nacionais e provinciais.

A República Democrática do Congo assinou Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento a 17 de Agosto de 2008 e ratificou em 2010, mas ainda não depositou os instrumentos de ratificação junto do Secretariado da SADC.

Reino do Lesotho

O Lesotho é uma monarquia constitucional com esferas centrais e locais de administração. Uma série de leis foram promulgadas para permitir a participação das mulheres na tomada de decisões em ambos os níveis, incluindo nas eleições para a Lei da Assembleia Nacional (alteração de 2001), e Lei Eleitoral

da Assembleia Nacional (2011); (emenda de 2004) da Lei de Eleições Autárquicas e (emenda) da Lei No.4 de Eleições Autárquicas de 2011. Um sistema misto de FPTP e de lista partidária de representação proporcional é usado para as eleições nacionais e locais, e isso contribui para o aumento da representação das mulheres em ambos os níveis.

A Lei de Eleição da Assembleia Nacional (2011) Artigo 47 (2) (b) exige que todos os partidos políticos concorrentes devem usar a Representação Proporcional (PR) para a indicação dos assentos apresentando a lista do partido que deve "organizar os candidatos em ordem de preferência de cima para baixo, devendo o primeiro candidato mulher ou homem inscrito ser imediatamente seguido por um candidato do sexo oposto; e (c) incluir um número igual de homens e mulheres". Nas eleições de 2012, o sistema de PR usando a listagem de candidatos ao estilo "zebra", permitiu que 18 mulheres fossem eleitas entre os 40 lugares em disputa (45 por cento), enquanto o sistema FPTP permitiu que 15 mulheres ocupassem os 80 assentos em disputa (18,7 por cento), e um total de 33 mulheres (27,5 por cento) ocupou entre os 120 assentos na Assembleia Nacional, cifra que depois caiu para 32 mulheres (26,7 por cento).

A nível local, a lei de eleições autárquicas (2004) previa um sistema de cotas que reservou 30 por cento dos assentos do governo local para as mulheres, embora as mulheres eram livres para competir com os homens para os 70 por cento restantes dos lugares a luz do sistema FPTP. Como resultado, a proporção de mulheres eleitas foi de 58,2 por cento nas primeiras eleições locais em 2005, a primeira vez que as mulheres constituíram uma maioria nos cargos electivos de tomada de decisão na SADC.

A Lei Eleitoral de 2004 tinha inicialmente previsto este sistema de quotas para ser usado em diferentes círculos eleitorais em pelo menos três eleições, seguido de uma avaliação, mas devido a muitos desafios e reclamações, esta foi revista e alterada para um sistema misto através da alteração da Lei No.4 de Eleições Autárquicas de 2011, adoptando aspectos do modelo da Tanzânia em que a proporção de votos obtidos por cada partido no sistema FPTP determina o número de cadeiras de cada partido no sistema de representação proporcional. Aplicado nas eleições autárquicas de 2011, este sistema resultou em 49,1 por cento de mulheres eleitas.

O Reino do Lesotho assinou o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento a 17 de Agosto de 2008 e ratificou dois anos mais tarde, a 23 de Julho de 2010.

Madagáscar

O Madagáscar está actualmente suspenso da SADC, e ainda não depositou os instrumentos de ratificação do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento junto do Secretariado da SADC.

Malawi

A Constituição do Malawi (1994), que entrou em vigor em Maio de 1995 e foi alterada várias vezes, oferece protecção igual a todo o povo do Malawi e proíbe a discriminação com base no sexo e outros factores. A Cláusula 13 compromete o Estado a implementar políticas que visem atingir objectivos específicos. O primeiro objectivo é a igualdade de género, a ser alcançada através da "plena participação das mulheres em todas as esferas da sociedade em condições de igualdade com os homens."

No entanto, a Constituição não exige que a composição do executivo, poder legislativo ou judiciário seja representativo pela população e não prevê quotas para garantir a participação das mulheres nos órgãos electivos, nem existem quaisquer outras disposições legais. O Capítulo XIV sobre o Governo Local é omissivo sobre o género. O Capítulo VI sobre o Poder Legislativo não contém nenhuma referência directa a representação do género, mas usa terminologia sensível ao género "ele ou ela" e "seu" em relação aos deputados e funcionários do Parlamento. O Poder Legislativo é exercido pelo Parlamento composto pelo Presidente e à Assembleia Nacional de 193 membros que representam círculos eleitorais, directamente eleitos. O Senado foi abolido por uma emenda constitucional em 2001.

Entre a legislação pertinente para proteger e capacitar as mulheres no Malawi figura a Lei de Igualdade de Género, aprovada pelo Parlamento em Fevereiro de 2013, que visa promover a igualdade entre mulheres e homens em todas as funções da sociedade e cumprir o compromisso do Malawi perante as leis e políticas internacionais.

O Malawi assinou o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, a 19 de Outubro de 2009, ratificou a 22 de Maio de 2013, e depositou os instrumentos de ratificação junto do Secretariado da SADC a 24 de Junho de 2013.

Maurícias

A Secção 16 da Constituição (3) proporciona protecção legal contra a discriminação, e define o acto "discriminatória" como sendo "...proporcionar um tratamento diferente para pessoas diferentes, atribuir uma descrição a total ou principalmente devido a raça, classe social, local de origem, opinião política, cor, crença ou sexo. "

A nova Lei do Governo Local aprovada em Janeiro de 2012 requer que pelo menos um terço dos candidatos às eleições locais seja composto por mulheres. Isso contribuiu para o aumento de mulheres candidatas para as eleições locais em Dezembro de 2012 e que mais de 30 por cento de mulheres fossem eleitas para os conselhos. As Maurícias consideram que o quadro da SADC para alcançar a paridade de género na política e cargos de tomada de decisão em 2015 tem sido essencial para as conquistas recentes.

As Maurícias não assinaram o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento devido a reservas em relação a algumas cláusulas, designadamente o artigo 4 considerado como estando em conflito com a

Constituição. No entanto, o governo continua comprometido com os princípios de igualdade de género, avanço do papel das mulheres na tomada de decisões e participação activa através do Ministério da Igualdade de Género, Desenvolvimento Infantil e Bem-Estar Familiar, incluindo a apresentação de relatórios de progresso. Legislação pertinente inclui a Lei Contra Discriminação do Género (2002) e sobre a Igualdade de Oportunidades (2008). As Maurícias foram o primeiro Estado-membro da SADC a aprovar uma lei contra a violência doméstica, há 15 anos, estimulando, assim, respeito e dignidade para as mulheres.

Moçambique

Não existem disposições constitucionais ou legais de quotas para garantir uma representação adequada das mulheres nos órgãos eleitos publicamente em Moçambique, embora os artigos 35 e 36 da Constituição prevejam princípios da igualdade de direitos e igualdade de género. O alcance de mais de 30 por cento de mulheres na Assembleia Nacional é o resultado de um sistema voluntário de quotas implementado através de listas partidárias com representação proporcional, principalmente pelo partido político governante que tem a maioria dos assentos eleitos na Assembleia Nacional. A legislação que trata de algumas cláusulas do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento inclui a Lei 10/2004 do Direito da Família - (art. 8º do Protocolo); Lei de terras - Lei 19/79 (Art.18 do Protocolo), Direito do Trabalho - Lei nº 23 / 2007 (Art. 19 Protocolo), e a Lei sobre Violência Doméstica contra a Mulher - Lei 29/2009 (Art. 20 Protocolo). O Direito de Família, o Direito ao Trabalho e o Código Comercial (Lei 11/2005) são exemplos de legislação não discriminatória aprovada com base na Constituição.

Moçambique assinou o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento a 17 de Agosto de 2008 e ratificou dois anos depois, a 29 de Junho de 2010.

Namíbia

A Constituição da República da Namíbia contém disposições sobre a igualdade de género, não discriminação e acção afirmativa nos artigos 8, 10, 14 e 23. O artigo 10 prevê que todas as pessoas são iguais perante a lei, e nenhuma pessoa poderá ser discriminada devido ao sexo, raça, cor, etnia, religião, crença ou condição social ou económica.

Embora a Constituição não impõe quotas para garantir a adequada representação das mulheres nos órgãos electivos, cria uma estrutura que reconhece a marginalização que as mulheres têm experimentado e a discriminação sofrida e permite e exige que sejam tomadas medidas concretas para corrigir as desigualdades. O Artigo 23 (2) instrui o Parlamento a aprovar uma legislação que leva ao "avanço de pessoas na Namíbia que têm sido socialmente, economicamente e educacionalmente desfavorecidas por leis discriminatórias do passado ou práticas, ou para a implementação de políticas e programas destinadas a corrigir desequilíbrios sociais, económicos ou

educacionais na sociedade namibiana, decorrentes de leis e práticas discriminatórias do passado" ou para alcançar uma estruturação equilibrada do serviço público, polícia, forças de defesa, e do serviço prisional.

O Artigo 23 (3) da Constituição determina que devem ser tomadas medidas especiais para permitir que as mulheres desempenhem um papel de igualdade com os homens nos sectores público e privado. Várias leis foram promulgadas em conformidade com o presente artigo, tais como a Lei de Acção Afirmativa (1998) que atribui tarefas ao Estado para aprovar uma legislação "para garantir a igualdade de oportunidades para as mulheres, para que possam participar plenamente em todas as esferas da sociedade namibiana..." (artigo 95).

Uma disposição de acção afirmativa foi adoptada na primeira Lei das Autoridades Locais de 1992, e alterada em 2004 para assegurar que os partidos apresentem um sistema de representação proporcional. Em 2008, as mulheres constituíam um mínimo de 40 por cento dos conselheiros das autoridades locais em todo o país. No entanto, uma vez que quotas legais não são aplicadas a nível nacional e regional, o avanço da representação das mulheres é dependente da implementação de quotas voluntárias dos partidos políticos. Alguma legislação pertinente inclui a Lei das Autarquias (1992); A Lei dos Conselhos Regionais (1992); Lei Eleitoral (1992), e a Lei da Acção Afirmativa (Emprego) (1998).

Namíbia assinou o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento a 17 de Agosto de 2008 e foi o primeiro Estado-membro a ratificar, um ano depois, a 7 de Outubro de 2009.

Seychelles

A Constituição das Seychelles (1993) não prevê quotas para avançar a representação das mulheres nos órgãos eleitos publicamente, nem existem quaisquer outras disposições legais para o fazer. No entanto, as mulheres têm um papel significativo na tomada de decisão e administração do país, incluindo ministros, secretários e principais directores executivos de empresas estatais, e chegaram a paridade 50:50 com os homens em alguns sectores.

A proporção de mulheres na Assembleia da República é a mais alta na região da SADC (e quinta maior do mundo) com 43,8 por cento desde 2011, quando as mulheres ganharam 11 dos 25 assentos preenchidos sob o sistema maioritário e três mulheres foram nomeadas para um total de 14 dos 32 assentos. Isto marcou um aumento de 20 por cento em relação a 2008 (23,5 por cento). Ao nível do governo local, os conselheiros não são eleitos, mas dos 23 administradores municipais nomeados em 2011, 15 eram mulheres e oito eram homens, assim, a proporção de mulheres foi de 65,2 por cento. Sete dos 15 principais secretários do governo central são mulheres.

Princípios de igualdade estão consagrados na Constituição, embora a igualdade de género e a discriminação contra as mulheres não são explicitamente declarados ou definidos. O artigo 27 (1) afirma que toda pessoa tem direito a

igual protecção perante a lei. Não houve alterações legislativas para eliminar leis discriminatórias ou promulgar leis específicas para proporcionar a igualdade entre homens e mulheres.

As Seychelles assinaram o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento a 17 de Agosto de 2008 e ratificaram em 2011.

África do Sul

A Constituição da República da África do Sul, a Lei 108 de 1996, afirma nas suas disposições fundamentais no capítulo 1:1 (a) que a África do Sul se funda em princípios de "dignidade humana, consagração da igualdade e promoção dos direitos humanos e liberdades"; igualmente 1 (b) "não racismo e não sexismo". A Constituição confere protecção contra a discriminação devido a raça, cor, origem étnica ou social, sexo, religião, estado civil, gravidez, religião, deficiência ou linguagem. A Constituição também estabelece "a necessidade do sector Judiciário reflectir amplamente sobre a composição racial e de género na África do Sul quando as nomeações judiciais são feitas."

O Governo adoptou o Quadro Nacional de Políticas para a Igualdade de Género e Autonomia das Mulheres, em 2000, com uma meta de representação de 30 por cento das mulheres em cargos de gestão, em consonância com a meta da SADC de 2005. A meta foi revista em 2005 e foi actualizada para 50 por cento de mulheres em cargos de gestão no serviço público até Março de 2009, em linha com a meta da SADC para a paridade de género em 2015.

A Lei Eleitoral (73 de 1998) facilita a participação plena e igualitária da mulher nas actividades políticas. A liderança tradicional e Lei Quadro da Governação (2003) estipula que pelo menos 30 por cento dos membros da Câmara Nacional de Líderes Tradicionais devem ser mulheres, e exige que as mulheres devem representar os líderes tradicionais dentro de um distrito ou município. Outra legislação para avançar os direitos das mulheres inclui a Lei do Governo Local e Estruturas Municipais (1998), Lei da Promoção da Igualdade e Prevenção da Discriminação (2000); Lei da Promoção da Portaria Justiça (2001); e Lei do Desenvolvimento de Habilidades (1998).

A África do Sul assinou o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento a 17 de Agosto de 2008 e ratificou em 2011.

Swazilândia

A Lei No.001 de 2005, Constituição do Reino da Swazilândia, contém disposições legais sobre a igualdade de género, não discriminação e acção afirmativa. O Artigo 28 da Constituição especifica que as mulheres têm o direito de igualdade de tratamento e igualdade de oportunidades em actividades políticas, económicas e sociais, e compromete o governo a assegurar a disponibilidade de recursos, facilidades e oportunidades para que as mulheres possam alcançar o seu potencial e avanço. Nos termos do artigo 28, uma mulher não pode ser obrigada a submeter-se ou defender um costume de que ela não concorda.

A Constituição (2005, artigo 84) afirma que "as mulheres da Swazilândia e outros grupos marginalizados têm o direito de representação equitativa no Parlamento e outras estruturas públicas." De acordo com a Constituição, foram tomadas medidas especiais para garantir a representação das mulheres em ambas as casas do Parlamento. A Constituição estabelece ainda uma representação mínima de mulheres nos órgãos de decisão de pelo menos 30 por cento, de acordo com a Secção 94 e 95. Se as mulheres representam menos de 30 por cento do Parlamento, em seguida, mais quatro mulheres devem ser eleitas para a Assembleia da República. As mulheres detêm actualmente nove dos 66 assentos (13,6 por cento). O Senado tem 30 membros não partidários, sendo 10 membros eleitos pela Assembleia da República, dos quais metade devem ser mulheres, e 20 membros nomeados pelo Rei, dos quais pelo menos oito devem ser mulheres. O Senado tem actualmente 12 mulheres, de um total de 30 membros (40 por cento).

A política de descentralização favorece a representação das mulheres nas instâncias administrativas e Gabinete do vice-primeiro-ministro tem uma Unidade de Coordenação de Género e Assuntos da Família para coordenar todos os programas que visam a igualdade e equidade de género. A legislação actual que está sendo revista por disposições de género, inclui a Lei de Crimes Sexuais e Violência Doméstica; Lei No.47 do Casamento de 1964, a Lei do registo, a Lei de Administração do Estados, e Lei No.3 de Sucessão de 1953.

O Reino da Swazilândia, assinou o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento a 17 de Agosto de 2008 e ratificou em 2012.

República Unida da Tanzânia

A República Unida da Tanzânia foi o primeiro Estado-membro da SADC a incluir uma cláusula constitucional que especifica um mínimo de representação de 30 por cento de mulheres na Assembleia Nacional (Bunge), reservados como "assentos especiais" alocados proporcionalmente às mulheres nomeadas pelos partidos políticos que ganham pelo menos, cinco por cento dos votos numa eleição geral. Homens e mulheres também disputam eleições em círculos eleitorais como membros individuais. Isso vale também para a Câmara dos Deputados em Zanzibar. O número de mulheres nomeadas para assentos especiais nos conselhos locais, através de representação proporcional "não é menos de um terço" dos representantes da bancada e deputados juntos. Isto vigorou para as eleições de 2005 e 2010. Este contingente de mulheres no parlamento foi aumentado por meio de emendas constitucionais, de 7,5 por cento em 1985, quando os assentos especiais foram introduzidos para incorporar as vozes dos cidadãos que podem estar em desvantagem no processo de eleição eleitoral "normal".

A Constituição da Tanzânia enfatiza a igualdade entre mulheres e homens, embora mantém a linguagem não inclusiva de "ele" e "dele" por toda parte. O Capítulo 1, Parte II, sobre os princípios da política de Estado, diz na cláusula 9

(g) "que o Governo e todas as suas agências devem conceder igualdade de oportunidades a todos os cidadãos, homens e mulheres, independentemente da sua cor, tribo, religião ou posição social".

A Comissão de Revisão Constitucional foi nomeada em Maio de 2012 e deverá concluir o seu trabalho, incluindo consultas, em Outubro de 2013, para que uma nova Constituição possa entrar em vigor até Abril de 2014. Entre as questões de género em discussão figuram a igualdade das mulheres e dos homens em todos os aspectos da vida, incluindo o direito a propriedade de terra e ao trabalho, cidadania, saúde reprodutiva, a violência sexual e a igualdade de representação em órgãos de decisão.

A República Unida da Tanzânia assinou o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento a 17 de Agosto de 2008 e ratificou 18 meses depois, a 3 de Fevereiro de 2010.

Zâmbia

A Constituição da República da Zâmbia de 1991 (alterada em 1996) contém uma cláusula geral de igualdade que proíbe a discriminação em função do sexo, entre outros factores. O artigo 23 é intitulado "Protecção contra a discriminação devido a raça, etc." O sexo faz parte do "etc.". O artigo 23 (3) define que acto "discriminatório" significa "oferecer um tratamento diferente para pessoas diferentes, atribuir total ou principalmente descrições devido a raça, tribo, sexo, local de origem, estado civil, opinião política, cor ou crença..." Não existem cláusulas específicas que promovem a igualdade de homens e mulheres na tomada de decisões. A linguagem "ele" e "seu" é usado por toda parte, com a inferência de requisitos para ser um candidato a Presidente ou ao Parlamento que é um domínio masculino.

A revisão constitucional está em curso e um Comité Técnico de elaboração da Constituição da Zâmbia, foi constituído em 2011. O projecto apresentado em Abril de 2012 para discussão pública contém uma série de cláusulas tradicionais adoptadas a partir de várias fontes. A cláusula 27 (1) de igualdade afirma que uma pessoa não pode ser discriminada por qualquer motivo, incluindo o sexo, gravidez e estado civil. A igualdade perante a lei é especificada. Duas novas cláusulas (51, 52), na Lei dos Direitos se referem especificamente aos direitos que as mulheres e homens têm nomeadamente "a igualdade de oportunidades em actividades culturais, políticas, económicas e sociais". No entanto, o projecto actual é muito complexo, com uma atenção para a igualdade de género na tomada de decisões.

A cláusula que causou considerável debate público é relativa a proposta de adopção de um sistema de lista proporcional de eleição para o Parlamento, muito diferente do sistema actual, que é o FPTP. Muitas contribuições indicam uma preferência por um sistema misto, onde alguns assentos são determinados utilizando a lista de representação proporcional, enquanto a maioria são eleitos directamente, similar à Tanzânia, Lesotho e a nova Constituição do Zimbabwe. O projecto apresenta formações que são muito complexas, por exemplo, dois

vice-presidentes do Parlamento, "não membros do mesmo partido e do mesmo sexo." Existe a possibilidade de uma Comissão Parlamentar de serviço em tempo parcial presidida pelo Presidente da Assembleia e composta por outros 10 deputados, três do partido político no poder sendo "pelo menos um deles do sexo oposto" e "dois membros do sexo oposto nomeado pelos outros partidos políticos detentores de lugares na Assembleia Nacional." Além disso, "dois membros do sexo oposto nomeado pelo Presidente, não são membros do Parlamento, mas são experientes em assuntos públicos." Isso parece garantir três mulheres do total de 11, embora possa haver mulheres entre os outros membros, nomeados devido a suas posições, como presidente ou líder dos assuntos do governo.

Os partidos políticos são obrigados para, entre outras coisas, "promover e respeitar os direitos humanos e igualdade e equidade de género", mas não há nenhuma indicação de como isso seria definido ou executado. Existe a possibilidade de uma Comissão de Igualdade de Género responsável por garantir que a igualdade de género seja alcançada e integrada em estruturas públicas e privadas. Não há nenhuma disposição específica para a representação das mulheres nesta ou noutras comissões, incluindo a comissão eleitoral. A composição das comissões é deixada ao Parlamento para decidir.

Não há directrizes específicas para a nomeação do sector judiciário, embora a presença de juízes que são mulheres esteja implícita na composição da Comissão da Função Judicial, na qual se constata que, entre os 15 membros nomeados deve haver "um representante de juízes eleito por outros juízes do sexo feminino. "

Zâmbia assinou o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento a 17 de Agosto de 2008 e depositou os instrumentos de ratificação no Secretariado da SADC em 2012.

Zimbabwe

A Constituição do Zimbabwe (1980), conhecida como a Constituição da Independência (Lancaster House), foi negociada em Londres, com o objectivo de alcançar a independência, foi alterada 19 vezes e sujeita a vários processos de elaboração de uma substituta ao longo das últimas duas décadas. Além de cláusulas de igualdade em geral e à igualdade perante a lei, a Constituição original não faz nenhuma disposição específica para promover a representação das mulheres nos órgãos eleitos publicamente, ou sobre o equilíbrio de género em nomeações para órgãos públicos ou comissões, embora, na prática, as nomeações incluem agora as mulheres em níveis superiores, tais como a Comissão de Direitos Humanos, que é de 50:50, e a Comissão Eleitoral do Zimbabwe, que é liderada por duas mulheres (uma delas juiz), como presidente e vice. O Parlamento tem uma componente de Assuntos das Mulheres Parlamentares, e uma Comissão de Género monitora todos os instrumentos relacionados com o género. Algumas disposições do Protocolo foram incorporadas na nova Constituição, que foi esmagadoramente aprovada em mais

de 93 por cento dos eleitores num referendo nacional realizado a 16 de Março de 2013 e aprovado por Lei a 22 de Maio.

Entre as principais disposições da nova Constituição que aborda as metas para as mulheres na tomada de decisão, que se aplicam nas eleições harmonizadas a 31 de Julho de 2013 para eleger o Presidente, o Parlamento (Assembleia Nacional e Senado), assembleias estaduais e câmaras municipais, figuram as seguintes:

- ❖ Para a vigência dos dois primeiros Paramentos, 60 assentos na Assembleia Nacional serão reservados as mulheres (6 para cada uma das 10 províncias), eleitos num sistema de Representação Proporcional com base nos votos dos candidatos de partidos políticos que disputam as eleições gerais para os membros do círculo eleitoral por província. Isto é, além de mulheres que podem ser eleitas em círculos uninominais, através do sistema FPTP para os 210 lugares, de um total de 270 assentos na Assembleia.
- ❖ O Senado é composto por 80 senadores, sendo seis eleitos em cada uma das 10 províncias a luz do sistema de Representação Proporcional com base na lista do partido, em que "candidatos do sexo masculino e feminino estão listados alternadamente e cada lista é encabeçada por um candidato do sexo feminino". Os restantes membros são chefes eleitos através das estruturas provinciais e nacionais, e dois senadores eleitos para representar pessoas com deficiência.
- ❖ As nomeações para o poder Judiciário "devem reflectir amplamente a composição da diversidade do Zimbabwe e de género." As mulheres constituem pelo menos metade dos membros de todas as comissões (como é o caso da Comissão dos Serviços Públicos) e outros órgãos designados pelo Governo; uma Comissão do Género do Zimbabwe será criada e o Estado vai tomar medidas para corrigir os desequilíbrios decorrentes de práticas anteriores. O preâmbulo da nova Constituição é explícito no seu apoio à liberdade e igualdade. Os valores e princípios fundadores reconhecem a igualdade de género separados da igualdade de todos os seres humanos, e é especificado o reconhecimento dos direitos das mulheres, dos idosos, jovens e crianças. A linguagem da Constituição é inclusiva, usando o "ele" e "ela" ou "seu" e "sua" por toda parte.

As mulheres estavam activamente envolvidas no processo de revisão da Constituição em partidos políticos, começando pela conferência consultiva das mulheres nacionais, a participação na selecção do comité parlamentar sobre a Constituição; mobilização das mulheres na comunidade, homens e líderes tradicionais para a campanha 50:50; nas campanhas dos partidos políticos; na elaboração de linguagem de género e no acompanhamento do processo de elaboração. A legislação pertinente inclui a Lei Eleitoral de 1990, que permite a participação das mulheres nas eleições, como eleitores ou candidatos, sem qualquer discriminação.

O Zimbabwe assinou o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento a 17 de Agosto de 2008, e foi o segundo Estado-membro a ratificar, um ano depois, a 22 de Outubro de 2009.

PRÁTICAS EFICAZES

O Artigo 5, sobre acção afirmativa, do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento diz: "Os Estados Partes deverão decretar medidas de acção afirmativa, com referência particular às mulheres, tendentes a eliminar todas as barreiras que os impeçam de participar de forma significativa em todas as esferas da vida e criar um ambiente propício para tal participação." De acordo com o artigo 4º da Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW), "A adopção pelos Estados Partes de medidas temporárias especiais visando acelerar a instauração de uma igualdade de facto entre os homens e as mulheres não é considerada como um acto de discriminação..."

Os Estados Membros da SADC adoptaram diversas práticas, incluindo "medidas especiais" para alcançar os objectivos da igualdade e equidade de género na tomada de decisões. Apesar de cada uma ser peculiar para as suas especificidades nacionais, existem basicamente três categorias de práticas efectivas implementadas pelos Estados-Membros com o propósito de aumentar a representação das mulheres no Parlamento e no Governo Local.

1. Um sistema eleitoral de Representação Proporcional (PR), a nível nacional ou local baseado em listas partidárias, com quota legislada para especificar a proporção de mulheres a serem inclusas através de qualquer sistema eleitoral. Isto pode ser combinado com o Sistema de Pluralidade em Círculo Uninominal (FPTP), num sistema eleitoral misto em países que preferem manter círculos eleitorais.
 2. Um FPTP ou um sistema eleitoral de Representação Proporcional (PR) que se baseia em quotas voluntárias dos partidos políticos.
 3. Um FPTP com nomeações presidenciais ou governamentais para aumentar o número de mulheres em cargos de decisão normais e "especiais".
- Esses métodos foram adoptados por vários Estados-Membros, principalmente da seguinte forma, embora alguns tenham elementos combinados e todos são únicos.

1. Lesotho, Maurícias, Swazilândia, Tanzânia, Zimbabwe.
2. Angola, República Democrática do Congo, Moçambique, Namíbia, África do Sul.
3. Botswana, Malawi, Seychelles, Zâmbia.

Estas são as "melhores" práticas efectivas que tiveram um impacto significativo sobre a autonomia das mulheres e a igualdade de género na região. Embora a vontade política seja necessária para atingir as metas de género, ela por si só não é suficiente, pois os compromissos de género devem ser legislados e incorporados nas constituições nacionais.

Pode-se concluir a partir das secções anteriores deste relatório que todos os 14 Estados-Membros activos (com excepção de Madagáscar que está suspenso) estão empenhados e fazendo progresso em vários níveis para aumentar a participação das mulheres na tomada de decisões. As mulheres que já estão envolvidas neste nível estão tendo um papel de liderança e activo.

Também pode-se concluir que a igualdade de género na tomada de decisões deve ser legislada e enraizada nos sistemas de selecção em todos os níveis, incluindo os sistemas eleitorais. A vontade política que está presente na liderança de topo, não pode permear a outros níveis. Quotas voluntárias são melhores do que a inexistência delas, e tem sido importantes em alguns Estados-Membros, fazendo atingir a representação de 30 por cento, mas, em geral, as quotas voluntárias não vão oferecer 50:50 a menos que seja acordado e implementado por todos os partidos, e legislado, de preferência usando um sistema de "zebra".

Nesta secção, vamos examinar o uso eficaz desses métodos pelos Estados Membros da SADC.

7.1 Assentos especiais e Quotas Legislativas

Vários Estados-Membros instituíram a prática de reservar uma proporção específica de assentos para garantir que as mulheres constituam um número maior de representantes de vários órgãos eleitos. As quotas são um método eficaz para lidar com a fraca representação das mulheres na política e outras estruturas de tomada de decisão. Conforme destacado na Secção 5 deste relatório, o uso de leis de quotas de género tem tido um impacto positivo sobre a percentagem de mulheres eleitas para cargos de tomada de decisão em muitos países da SADC. Cinco Estados Membros da SADC - Lesotho, Ilhas Maurícias, Swazilândia, Tanzânia e Zimbabwe - têm quotas legislados em diferentes níveis de governação. Experiências da SADC e de outras regiões também têm demonstrado que o uso de listas partidárias tem uma influência significativa sobre a eficácia das leis de quotas de género no aumento da percentagem de mulheres eleitas para cargos políticos e de tomada de decisão.

Sistemas de quotas compensam a discriminação directa ou estrutural contra as mulheres, e facilitam os Estados-Membros a alcançar o equilíbrio de género nas instituições políticas, oferecendo diferentes tipos de igualdade, incluindo a igualdade de oportunidades e igualdade de resultado.

A igualdade de oportunidades implica a remoção de barreiras injustas para que o processo eleitoral se torne competitivo para os candidatos. Ela também promove a adopção de políticas de acção afirmativa e medidas ou discriminação positiva a favor das mulheres.

A igualdade de resultado não pode ser alcançada como um resultado do próprio sistema de quotas. Isto é porque há uma discrepância entre as disposições de quotas e o número real de mulheres nomeadas. Às vezes o resultado não é alcançado devido ao não cumprimento das leis de quotas. Sublinhe-se o fato de que, geralmente o sistema de quotas não garante a representação do grupo-alvo a menos que seja um sistema de quotas de lugares reservados.

Os opositores do sistema de quotas argumentam que as disposições de quotas irão resultar em um "tecto de vidro" que impede as mulheres de serem nomeadas e eleitas para além dos requisitos de um regime de quotas. No entanto, actualmente há fortes evidências que mostram que a entrada das mulheres para cargos de tomada de decisão através do sistema de quotas facilita oportunidades significativas e experiência de liderança que não seriam acessíveis de outra forma.

Não é preciso ir além da visão dos defensores e opositores do sistema de quotas e concentrar-se sobre o impacto das quotas e pesquisa comparativa.

7.1.1 Sistema Misto Proporcional do Lesotho com quotas legisladas para o Governo Local

Não há quotas constitucionais ou legais para a eleição de mulheres para a Assembleia Nacional e as mulheres ocupam 32 dos 120 assentos (26,7 por cento), estando o Lesotho em sexto lugar entre os Estados Membros da SADC no tocante a proporção de mulheres no Parlamento. As próximas eleições parlamentares estão marcadas para 2017.

Um sistema eleitoral misto com quotas funciona para a integração de mais mulheres para o governo local no Lesotho.

- Os membros são eleitos por voto popular directo com um sistema proporcional misto em que 80 parlamentares são eleitos em círculos uninominais com base no FPTP, enquanto os restantes 40 são eleitos por um círculo eleitoral nacionais utilizando o sistema de Representação Proporcional com base em listas partidárias.
- O último é utilizado para determinar o número de lugares para cada uma das partes, quando o sistema é totalmente proporcional. O número total de votos expressos nas urnas está dividido pelos 120 assentos em jogo na Assembleia Nacional para determinar quantos lugares cada partido receberá. Este número é então comparado com os assentos do partido vencedor na lista eleitoral para determinar quantos assentos adicionais devem ser concedidos.

O governo local usa um sistema misto semelhante à Tanzânia com eleitores usando o FPTP mais 30 por cento de assentos especiais para as mulheres, seleccionados a partir de listas partidárias com base na proporção dos votos obtidos por cada partido nas eleições.

- Candidatos Mulheres concorreram e ganharam vários círculos eleitorais entre os restantes 70 lugares, além dos lugares garantidos, resultando em 49,1 por cento de representação das mulheres no governo local, a maior proporção na região da SADC.
- Inicialmente implementado como um sistema de quotas FPTP restringindo alguns círculos eleitorais somente para as mulheres, isso causou um clamor quando as concorrentes conquistaram 58,2 por cento dos assentos nas eleições anteriores, após uma viagem de estudos para a Tanzânia.

Práticas Eficazes

- Um sistema Membro misto com quotas faz com que mais mulheres sejam eleitas no Lesotho, e a proporção aumenta quando as mulheres também disputam nos círculos eleitorais.
- O sistema introduzido deve ser entendido por todos os candidatos e os eleitores.
- As visitas de intercâmbio entre os países e experiências compartilhadas são importantes nesse sentido.
- A proporção de juízas no Lesotho é significativa na ordem dos 65 por cento, há uma mulher advogada que dirige o Gabinete do Provedor de Justiça (Monamoli), uma instituição independente consagrada na Constituição para proteger o público contra a violação dos seus direitos por parte dos órgãos do sector público.

7.1.2 As Maurícias têm um sistema único de votação em bloco e uma quota de género para as eleições locais requer que um terço dos candidatos seja composto por mulheres e um terço por homens

A proporção de mulheres membros da Assembleia da República continua abaixo de 20 por cento. Apenas 10 mulheres foram eleitas para os 70 lugares da Assembleia da República nas eleições de 2010, enquanto outras duas mulheres figuraram entre os oito membros seleccionados no âmbito do sistema de

"melhores perdedores", perfazendo um total de 12 mulheres, aumentando mais tarde para 13 (18,8 por cento). As Maurícias ocupam a nona posição na região da SADC no tocante ao número de mulheres no Parlamento. As próximas eleições parlamentares estão previstas para 2015.

- As Maurícias têm um sistema eleitoral único que pretende ser inclusiva na sua sociedade diversificada. Sessenta parlamentares são eleitos em 20 círculos eleitorais por voto popular directo com votos depositados para três candidatos em cada círculo eleitoral. Os restantes oito parlamentares são "melhores perdedores" que são nomeados a partir de uma lista de candidatos excluídos para assegurar uma representação equilibrada de comunidades étnicas e políticas. Este método de votação não é usado para tratar o desequilíbrio entre os sexos, mas as mulheres constituem o maior número de eleitores e um pouco mais de metade da população do país.
- As Maurícias introduziram uma nova lei de quotas para o governo local, indicando que pelo menos um terço dos candidatos deve ser composto por mulheres e um terço por homens. Como resultado directo desta lei introduzida em 2012, a proporção de mulheres eleitas para conselhos de aldeia subiu de 5,8 por cento para 25,5 por cento, e de 12,7 para 35,5 por cento nos conselhos municipais. Não há sistema de quotas a nível nacional.
- As Maurícias ainda não assinaram o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, mas tomam medidas para a implementação de algumas das cláusulas.

As Maurícias tem uma nova lei de quotas para os governos locais, especificando que pelo menos um terço dos candidatos devem ser mulheres e um terço homens.

Práticas Eficazes

- A acção afirmativa adoptada pela Lei de Janeiro de 2012 do Governo Local, especificando que um terço dos candidatos deve ser composto por mulheres e um terço por homens, resultou no aumento de mulheres candidatas que disputam as eleições e no aumento de vereadoras eleitas.
- Advocacia interna e campanhas de sensibilização de género no âmbito do governo e da sociedade são essenciais para metas atingidas e ainda a ser alcançadas.

7.1.3 Swazilândia usa FPTP com quota legislada

A Swazilândia tem um Parlamento bicameral (Libandla) e, apesar da representação das mulheres no Senado ser significativa (40 por cento), as mulheres ocupam apenas nove assentos na Assembleia da República (13,6 por cento). A Swazilândia ocupa o décimo primeiro na região da SADC em termos de proporção de mulheres no Parlamento. As próximas eleições parlamentares estão marcadas para 20 de Setembro de 2013.

- Doze assentos na câmara alta, o Senado, são ocupados por mulheres (40 por cento). O Senado tem 30 membros apartidários, sendo 10 membros eleitos pela Assembleia da República, metade dos quais devem ser mulheres, e 20 membros nomeados pelo Rei, dos quais pelo menos oito devem ser mulheres.
- A proporção de mulheres eleitas para a Câmara dos Deputados, a Assembleia da República, continua a ser baixa, mas as disposições

O partido político no poder coloca paridade de género na constituição do partido, para as suas próprias estruturas próprias e para a selecção de representantes no governo.

constitucionais e as campanhas de sensibilização têm aumentado essa representação. Nas eleições de Setembro de 2008, sete mulheres foram eleitas entre os 55 círculos uninominais correspondentes aos tinkhundlas (comunidades locais), entre os candidatos indicados pelos conselhos tradicionais. Mais duas mulheres foram nomeadas pelo Rei, elevando o número de mulheres para nove dos 66 assentos electivos (13,6 por cento).

- As cláusulas constitucionais 94 e 95 estipulam a representação mínima de 30 por cento nos órgãos de decisão, e conferem poderes ao Rei para nomear 10 membros do Parlamento ", de modo que pelo menos metade deles sejam do sexo feminino, para representar os seus interesses, incluindo os dos grupos marginalizados, que não são devidamente representados na Câmara. "

Práticas Eficazes

- Disposições Constitucionais ajudam a aumentar a representação das mulheres na tomada de decisão, mas devem ser totalmente implementadas.
- As campanhas de sensibilização dentro do país são essenciais, pois são importantes para construir sistemas e estruturas tradicionais, incorporando essas novas dimensões, para assegurar que os objectivos sejam entendidos como um desenvolvimento positivo.

7.1.4 A experiência da Tanzânia de sistemas de quotas eleitorais

A República Unida da Tanzânia foi o primeiro Estado-membro da SADC incluir uma cláusula constitucional que especifica um mínimo de representação de 30 por cento de mulheres no Parlamento (Bunge), e o sistema de lista de Representação Proporcional utilizado para implementar este dispositivo se tornou um modelo para os outros Estados-Membros da SADC. As mulheres ocupam agora 126 assentos (36 por cento) no Bunge de 350 lugares, para os quais 20 mulheres foram eleitas a partir de círculos uninominais. A Tanzânia ocupa a quarta posição na região da SADC em termos de proporção de mulheres no Parlamento. As próximas eleições parlamentares estão marcadas para 2015.

- A Tanzânia usa um sistema FPTP para as eleições parlamentares, e as mulheres podem concorrer em qualquer círculo eleitoral. Lugares adicionais são reservados para as mulheres, numa base proporcional, de acordo com a proporção de votos obtidos por cada partido político nas eleições locais. Há 232 membros eleitos pelo eleitorado e mais 102 assentos ocupados por mulheres através de Lista de Representação Proporcional. Cinco membros são eleitos para o Bunge pela Câmara dos Deputados de Zanzibar, dentre seus membros, o Procurador-Geral tem um assento, e os restantes 10 membros são nomeados pelo presidente para incluir a representação de grupos desfavorecidos e marginalizados. Algumas mulheres estão entre essas categorias.
- A cota para mulheres no Parlamento foi aumentada por meio de emendas constitucionais, de 7,5 por cento em 1985, quando "assentos especiais" foram introduzidas pela primeira vez, para 15 por cento em 1997, depois para 20 por cento em 2000, a seguir para 30 por cento em 2005, e finalmente para 35 por cento nas eleições de 2010.

- O resultado destas alterações é que a proporção de mulheres no Parlamento aumentou para 21,2 por cento em 2000, subindo para 30,4 em 2005, e 36 por cento em 2010.
- O número de mulheres que disputam para assentos nas eleições parlamentares e governos locais aumentou de 70, em 2005, para 557, em 2010, dos quais 190 disputados a nível eleitoral.
- A disposição constitucional exige que as mulheres ocupem, pelo menos, um terço dos assentos nos conselhos locais, e pelo menos um quarto dos lugares no conselho da aldeia. Os membros e mulheres dos Conselhos Urbanos e distritais eleitos, e vereadores da região, são nomeados a partir de listas partidárias de acordo com a proporção de votos pelo partido para os assentos eleitos. O número de mulheres nomeadas para assentos especiais nos conselhos "não é inferior a um terço" dos representantes da bancada e deputados juntos. Dos representantes actuais, 35 por cento são mulheres, grande parte nomeados a luz do sistema de assentos especiais, com alguns sendo eleitos directamente.

Práticas Eficazes

- Um sistema misto de FPTP e de Representação Proporcional com uma quota constitucional para as mulheres é viável e eficaz quando totalmente implementado e apoiado.
- A Tanzânia foi o primeiro Estado-membro da SADC a implementar este sistema, e provou que o sistema de quotas realmente funciona.
- Um factor-chave para a capacidade da Tanzânia sustentar o aumento do número de mulheres em cargos de tomada de decisão política é a Constituição que enfatiza a igualdade entre homens e mulheres, proporcionando assim a base para o envolvimento das mulheres em todas as esferas da vida.
- Apesar de vontade política ser necessária para atingir as metas de género, isso por si só não é suficiente, pois os compromissos de género devem ser incorporados na Constituição.
- Existe uma forte entrada das mulheres na Tanzânia, que continua a reforçar a consciência de género, trabalhando em parceria com as comunidades e com o Governo, e fornecendo um outro canal para perspectivas sobre a representação das mulheres na tomada de decisões.
- As visitas de intercâmbio entre os países são importantes para compartilhar experiências e estudar a aplicação dos sistemas eleitorais alternativos. O Lesoto e o Zimbabwe estudaram a experiência da Tanzânia e adoptaram sistemas mistos semelhantes em diferentes níveis.

Um sistema misto de FPTP e PR com uma quota constitucional para mulheres é viável e eficaz quando totalmente implementado e suportado.

7.1.5 Sistema misto FPTP e de Lista de Representação Proporcional no Zimbabwe

As mulheres ocupavam 32 assentos (15,2 por cento), no último Parlamento eleito em 2008, utilizando o sistema FPTP de círculos uninominais, e Zimbabwe ocupava o décimo lugar na região da SADC em termos de proporção de mulheres no Parlamento. Isso vai mudar dramaticamente com o sistema de Lista de Representação Proporcional de assentos especiais para mulheres adoptada pela nova Constituição e que será implementada nas eleições de 31 de Julho de 2013.

A nova Lei de Igualdade de Género visa promover a igualdade entre mulheres e homens em todas as funções da sociedade e cumprir o compromisso do Malawi em consonância com a lei e política internacional.

- A baixa representação das mulheres na tomada de decisão política é referida na nova Constituição que adopta medidas especiais, incluindo um sistema de quotas para mulheres. No entanto, isso pode aumentar o número de mulheres no Parlamento em apenas cerca de 30 por cento, dependendo do número de mulheres que ganham assentos do eleitorado.
- A nova Constituição promulgada a 22 de Maio de 2013 abre a possibilidade para a constituição de uma Assembleia Nacional composta por 210 membros eleitos por círculos uninominais, mais um adicional de 60 membros mulheres sendo seis retiradas de cada uma das 10 províncias, eleitos através Lista de Representação Proporcional com base na proporção dos votos obtidos por partidos políticos nas eleições parlamentares a nível de província. Isto é aplicável para dois mandatos dos Parlamentos.
- O Senado é composto por 80 senadores, dos quais seis são eleitos de cada província, através de Lista de Representação Proporcional com base nos votos dos partidos políticos por província na eleição da Assembleia Nacional, com listas partidárias "em que candidatos do sexo masculino e feminino estão listados alternadamente, sendo cada lista encabeçada por um candidato do sexo feminino". Isso vai resultar num aumento significativo de mulheres no Senado, chegando a mais de 40 por cento, quase perto da paridade.

Práticas Eficazes

- Adopção do sistema da Tanzânia de assentos especiais para mulheres a partir de Lista de Representação Proporcional duplicou a proporção de mulheres na Assembleia da República, embora isso possa não representar mais de 30 por cento, devido aos números baixos de mulheres eleitas em círculos e o facto da proporção de assentos especiais (60) compreender apenas 22 por cento do total de 270 lugares. No sistema da Tanzânia, a percentagem reflecte a proporção do número total de assentos, incluindo os assentos especiais.
- O efeito positivo do sistema de "zebra" de alternância de nomes de homens e mulheres na Lista de Representação Proporcional é visto na proporção de mulheres eleitas para o Senado, em especial aumentou devido à norma constitucional de que cada lista do partido por província deve ser encabeçada por uma candidata mulher. Portanto, se algum partido tem 1 ou 3 ou 5 lugares, a maioria dos seleccionados a partir da lista seriam mulheres, enquanto para 2, 4 ou 6 cadeiras resultaria num número igual de homens e mulheres. O resultado é 37 mulheres dos 80 senadores (46,2 por cento).
- Cláusulas constitucionais são eficazes a este respeito, mas os dois anos de mandato dos Parlamentos podem um período muito curto, a não ser que sejam revistos e fortalecidos.

7.2 Quotas Voluntárias

Vários Estados-Membros introduziram a prática de quotas voluntárias para os partidos políticos colocarem um determinado número de mulheres nas suas listas partidárias ao abrigo do sistema de relações públicas para assegurar que as

mulheres constituam uma proporção de representantes de vários órgãos eleitos. Embora as quotas voluntárias fossem geralmente de 30 por cento nas eleições anteriores, as listas para as próximas eleições poderão atingir a paridade de 50:50. Este sistema tem sido muito eficaz em países com um partido político dominante e, geralmente, um ex-movimento de libertação em que homens e mulheres trabalharam em conjunto, como em Angola, Moçambique, Namíbia e África do Sul. No entanto, na prática, esta quota voluntária é adoptada por grandes partidos políticos, mas não pelos pequenos.

7.2.1 Angola usa Lista de Representação Proporcional com quotas voluntárias

As mulheres ocupam 75 assentos no Parlamento (34,1 por cento) e Angola ocupa o quinto lugar na região da SADC em termos do número de mulheres no Parlamento. As próximas eleições parlamentares estão marcadas para 2017.

- Os cidadãos votam num partido, em vez de candidatos individuais, usando a representação nacional e provincial. O país é considerado como um círculo eleitoral nacional para a eleição de 130 lugares, enquanto os outros 90 membros são eleitos em 18 círculos eleitorais provinciais escolhendo cinco membros cada.
- A nova Constituição promulgada em Fevereiro de 2010 não contém quaisquer quotas ou de referência específica sobre a representação das mulheres na tomada de decisões. As quotas adoptadas pelos partidos políticos são voluntárias.
- O partido no poder tem o maior número de mulheres no Parlamento, seguido pelo principal partido da oposição. Os outros partidos têm apenas deputados masculinos.

Práticas Eficazes

- Cinco dos nove partidos políticos ou coligações que participaram nas eleições de 2012 tinham pelo menos 30 por cento de mulheres nas suas listas de candidatos, e todos os partidos tiveram 20 por cento ou mais, o que sugere uma maior sensibilização. O partido no poder tinha 46 por cento de mulheres candidatas.
- Angola aumentou a proporção de mulheres membros da Assembleia Nacional de menos de 10 por cento, em 1997, para 38,2 por cento a partir de 2008, apesar da ausência de uma quota legislada, mas retornou a ter menos mulheres no Parlamento nas eleições de 2012, quando a proporção caiu para 34,1 por cento, sugerindo que as quotas voluntárias pode não ser sustentáveis.

Cinco dos nove partidos políticos ou coligações que Participaram nas eleições de 2012 em Angola apresentaram pelo menos 30 por cento mulheres nas suas listas de candidatos.

7.2.2 A RDC tem círculos eleitorais de pluralidade que utilizam o FPTP

As mulheres ocupam 52 assentos no Parlamento (10,4 por cento). A RDC é o décimo terceiro na região da SADC em termos de número de mulheres no Parlamento. As próximas eleições parlamentares estão marcadas para 2016.

- As quotas são voluntárias e não foram implementadas nas últimas eleições. Três dos principais partidos políticos, incluindo o partido no poder e dois partidos da oposição, aprovaram uma quota de 30 por cento para as mulheres candidatas, mas isso não foi implementado na nomeação dos candidatos, e as mulheres constituíam apenas 12 por cento dos 18.000 candidatos

legislativos. Uma vez que proporção eleita foi de 10,4 por cento, isto sugere uma correlação com a proporção de mulheres candidatas.

- O Senado tem 108 assentos eleitos por assembleias provinciais através de representação proporcional, e apenas cinco mulheres foram eleitas, aumentando para seis em 2013.

Práticas Eficazes

- Quotas voluntárias podem resultar num aumento do número de mulheres em cargos de tomada de decisão, mas apenas se forem implementadas.

A Zâmbia está na etapa final da elaboração de uma nova Constituição.

7.2.3 Moçambique usa Lista de Representação Proporcional com quotas voluntárias

Moçambique ocupa a terceira posição na região da SADC em termos do número de mulheres no Parlamento. As mulheres ocupam 98 assentos (39,2 por cento) no parlamento de 250 lugares (Assembleia da República). As próximas eleições parlamentares estão marcadas para 2014.

- Moçambique tem registado um aumento do número de mulheres no Parlamento desde 1994 (28,4 por cento) e foi um dos primeiros Países da SADC a superar a meta anterior de 30 por cento, em 2004, antes do prazo de 2005.
- Um sistema de Lista de Representação Proporcional é usado em Moçambique, com 248 lugares repartidos entre as 11 províncias, que se tornam círculos eleitorais multi-membros para esta finalidade.
- O sistema eleitoral depende de partidos políticos para garantir a representação de género na sua lista de candidatos, mas, na prática, é o partido maioritário que garante que a lista dos seus candidatos tenha mais de 30 por cento de mulheres.

Práticas Eficazes

- Quotas voluntárias são eficazes se forem plenamente aplicadas pelos principais partidos políticos, mas deve ser legislado para se aplicar a todos os partidos concorrentes as eleições.
- A quota voluntária combinada com vontade política fez com que Moçambique lidere nos últimos 20 anos o cumprimento das metas acordadas em relação a paridade de género em 2015.
- O partido no poder desenvolveu um sistema único de assegurar a participação das mulheres na liderança do partido, através de um sistema de quotas proporcionais e boletins de voto separados para assegurar a representação de mulheres e jovens, e incorporar novos membros.

7.2.4 Namíbia usa Lista de Representação Proporcional e FPTP em diferentes níveis

As mulheres ocupam 19 assentos no Parlamento (24,4 por cento), e a Namíbia é o sétimo na região da SADC no tocante a proporção de mulheres no Parlamento. As próximas eleições estão marcadas para 2014.

- A Namíbia tem 19 mulheres (24,4 por cento) na Assembleia Nacional de 78 membros, no qual 72 membros são eleitos num sistema de Representação Proporcional por listas partidárias e os outros seis são nomeados pelo Presidente. Uma vez que não há quotas legais aplicadas a nível nacional, o avanço da representação das mulheres é dependente da implementação de quotas voluntárias pelos partidos políticos.
- A proporção de mulheres no Parlamento foi de 31 por cento após as eleições de 2004, atingindo a meta inicial de 30 por cento antes do prazo de 2005. No entanto, essa conquista não se manteve e o número caiu para 24,4 por cento nas eleições de 2009.
- Os 26 membros da Câmara Alta, o Conselho Nacional, são eleitos indirectamente pelos 13 conselhos regionais cabendo a dois para cada um. O Presidente pode nomear até seis membros, sem direito adicional a voto. Há sete mulheres na Câmara Alta (26,9 por cento).
- As autoridades locais adoptaram uma norma de acção afirmativa com base em listas partidárias, resultando em 43,5 por cento das mulheres entre os 283 assentos, nas eleições autárquicas de 2004, e em 2008, as mulheres constituíam 45 por cento de todos os vereadores nos municípios de todo o país.
- A razão para não atingir a paridade de género nos conselhos locais foi "porque nem todas as partes apresentaram candidatos alternando o sexo masculino e feminino em forma de "lista zebra" e, geralmente, mais homens do que mulheres ocuparam a primeira posição nas listas, então, quando os pequenos partidos ganharam um único assento, era geralmente um assento masculino. "
- A Constituição não impõe quotas para garantir a adequada representação das mulheres nos órgãos electivos, mas ela cria uma estrutura que reconhece a marginalização que as mulheres têm experimentado e a discriminação por elas sofrida, permitindo e exigindo que sejam tomadas medidas para corrigir essas desigualdades substanciais.

Práticas Eficazes

- Quotas voluntárias podem ser úteis para aumentar rapidamente o número de mulheres na tomada de decisão, mas um nível de compromisso voluntário não é necessariamente sustentável de eleição para eleição, e deve ser legislado ou incluído na Constituição para garantir que todos os partidos políticos cumprem.
- A Lei dos Órgão Locais exige que o partido apresente alternadamente os nomes de homens e mulheres candidatos utilizando o "sistema de zebra", mas a colocação de candidatos do sexo masculino no topo das listas garante que os homens sejam a maioria.
- O Ministério de Género e Bem-Estar Infantil apresentou recomendações para a Comissão de Desenvolvimento e Reforma Jurídica alterar várias leis do Parlamento em conformidade com as metas de género, como as contidas no Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento que a República da Namíbia assinou em 17 de Agosto de 2008 e foi o primeiro Estado-Membro a apresentar instrumentos de ratificação a SADC em 2009.

O partido político no poder colocou paridade de género na constituição do partido para as suas próprias estruturas e para a selecção de representantes no governo.

7.2.5 A experiência Sul-Africana de quotas voluntárias

As mulheres ocupam 19 assentos no Parlamento (24,4 por cento), e a Namíbia é o sétimo na região da SADC no tocante a proporção de mulheres no Parlamento. As próximas eleições estão marcadas para 2014.

- A Namíbia tem 19 mulheres (24,4 por cento) na Assembleia Nacional de 78 membros, no qual 72 membros são eleitos num sistema de Representação Proporcional por listas partidárias e os outros seis são nomeados pelo Presidente. Uma vez que não há quotas legais aplicadas a nível nacional, o avanço da representação das mulheres é dependente da implementação de quotas voluntárias pelos partidos políticos.
- A proporção de mulheres no Parlamento foi de 31 por cento após as eleições de 2004, atingindo a meta inicial de 30 por cento antes do prazo de 2005. No entanto, essa conquista não se manteve e o número caiu para 24,4 por cento nas eleições de 2009.
- Os 26 membros da Câmara Alta, o Conselho Nacional, são eleitos indirectamente pelos 13 conselhos regionais cabendo a dois para cada um. O Presidente pode nomear até seis membros, sem direito adicional a voto. Há sete mulheres na Câmara Alta (26,9 por cento).
- As autoridades locais adoptaram uma norma de acção afirmativa com base em listas partidárias, resultando em 43,5 por cento das mulheres entre os 283 assentos, nas eleições autárquicas de 2004, e em 2008, as mulheres constituíam 45 por cento de todos os vereadores nos municípios de todo o país.
- A razão para não atingir a paridade de género nos conselhos locais foi "porque nem todas as partes apresentaram candidatas alternando o sexo masculino e feminino em forma de "lista zebra" e, geralmente, mais homens do que mulheres ocuparam a primeira posição nas listas, então, quando os pequenos partidos ganharam um único assento, era geralmente um assento masculino.
- A Constituição não impõe quotas para garantir a adequada representação das mulheres nos órgãos electivos, mas ela cria uma estrutura que reconhece a marginalização que as mulheres têm experimentado e a discriminação por elas sofrida, permitindo e exigindo que sejam tomadas medidas para corrigir essas desigualdades substanciais.

Práticas Eficazes

- O partido político no poder colocou a paridade de género nas suas próprias estruturas e na selecção de representantes do governo durante a sua constituição em 2007, substituindo, assim, o seu compromisso anterior de 30 por cento implementado desde 1994.
- Embora a Constituição nacional não preveja quotas para garantir uma representação adequada das mulheres nos órgãos públicos eleitos, a representação das mulheres na Assembleia Nacional aumentou de 27,8 por cento, em 1994, para 42,3 por cento, em 2009.
- Quando o partido maioritário se comprometeu a alcançar a paridade de género a nível do governo local nas eleições de 2006, este revelou-se um objectivo ambicioso que provocou dificuldades práticas e de resistência dentro do partido. No geral, foram obtidos 46,1 por cento nas listas de

Representação Proporcional, mas apenas 40 por cento das mulheres conselheiros foram eleitas.

- A Lei de Governação e liderança tradicional (41 de 2003) especifica que pelo menos 30 por cento dos membros da Câmara Nacional de Líderes Tradicionais devem ser mulheres, e exige que as mulheres devem representar os líderes tradicionais dentro de um distrito ou município.
- O Conselho de Ministros adoptou o Quadro Nacional de Políticas para a Igualdade de Género e Autonomia das Mulheres, em 2000, com uma meta de 30 por cento de mulheres em cargos de gestão no serviço público. A meta foi revista e actualizada em 2005 para 50 por cento das mulheres em posições superiores de gestão.
- A África do Sul chegou a uma média de quase 40 por cento das mulheres em todos os cargos no serviço público, incluindo os de director-geral e Adjuntos, directores executivos e demais directores.
- A Constituição não prevê quotas para garantir uma adequada representação das mulheres nos órgãos públicos eleitos, apesar de não existirem quaisquer quotas legais estabelecidas para as eleições nacionais e provinciais. No entanto, a Constituição prevê um quadro jurídico forte para a paridade de género para ser uma parte integrante da liderança do país e de suas instituições públicas e privadas.

A Constituição prevê um forte quadro legal de paridade de género como parte integrante da liderança do país e das suas instituições públicas e privadas.

7.3 Nomeações Directas

Todos os Estados Membros da SADC mencionados aqui têm demonstrado vontade política por meio do aumento do número de mulheres em cargos de tomada de decisão, incluindo a nomeação de mais mulheres para o serviço público e outras comissões, mas isso varia de país para país.

7.3.1 Botswana usa um FPTP de círculo eleitoral único

As mulheres ocupam seis lugares no Parlamento (9,5 por cento). O Botswana ocupa a décima quarta posição na região da SADC em termos de número de mulheres no Parlamento. As próximas eleições parlamentares estão marcadas para 2014.

- Não há quotas e a eleição de mulheres depende do processo de selecção de candidatos dos partidos políticos.
- Os preparativos para as eleições em 2014 indicam que mais mulheres candidatas estão se preparando para serem indicadas pelos partidos.
- O Botswana não assinou o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, mas tomou medidas para a implementação de algumas das cláusulas.
- As mulheres ocupam posições influentes, incluindo a de Presidente do Parlamento, Procurador-Geral e Governador do Banco Central.

As Mulheres no Botswana possuem influentes cargos como presidente do Parlamento, Procurador-Geral e Governador do Banco Central.

Práticas Eficazes

- As nomeações presidencial e do governo aumentaram a proporção de mulheres no Parlamento, Governo e na Administração Pública.

- Funções modelo ajudam a encorajar as mulheres a concorrer para o governo, e assim fazer nomeações presidenciais estratégicas.

7.3.2 Malawi usa FPTP de círculos eleitorais uninominais

As mulheres ocupam 43 assentos no Parlamento (22,3 por cento) e o Malawi ocupa a oitava posição na região da SADC em termos de número de mulheres no Parlamento. As próximas eleições parlamentares vão decorrer em 2014.

- O Malawi tinha apenas 5,2 por cento de mulheres no Parlamento em 1997, e 8,3 por cento em 2000, subindo para 15 por cento, em 2006, e 26 por cento depois das eleições de 2009.
- Mais mulheres candidatas estão se preparando a indicação do seu partido para disputarem as eleições em 2014, em grande parte devido à consciência gerada por meio de campanhas do Ministério do Género e Desenvolvimento da Comunidade e da sociedade civil para promover a representação e visibilidade das mulheres.
- A popularização do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento foi outra actividade que foi considerada necessária para se certificar de que as várias partes interessadas e o público está ciente das disposições do protocolo. As Mulheres parlamentares também estão envolvidas no desenvolvimento, formulação e implementação de políticas sensíveis ao género significativa.
- Entre a legislação pertinente para proteger e dar poder às mulheres no Malawi figura a Lei de Igualdade de Género, aprovada pelo Parlamento em Fevereiro de 2013.
- O Presidente e o Chefe de Justiça são mulheres e, portanto, dois dos três pilares do Governo (Executivo e Judiciário) são chefiadas por mulheres.

A nova Lei da Igualdade de Género procura promover a igualdade de mulheres e homens em todas as funções da sociedade e cumprir com o compromisso do Malawi na Política e direito internacional..

Práticas Eficazes

- Funções modelo ajudam a encorajar as mulheres a concorrer para o governo, e assim fazer nomeações presidenciais estratégicas.
- As campanhas de sensibilização no seio dos países são importantes.
- A nova Lei de Igualdade de Género visa promover a igualdade entre mulheres e homens em todas as funções da sociedade e cumprir o compromisso do Malawi em consonância com a lei e política internacional.

7.3.3 As Seychelles usam um sistema eleitoral Paralelo FPTP

As mulheres ocupam 14 assentos (43,8 por cento) no Parlamento (Lasanble Nasyonal Sesel) e as Seychelles ocupam o primeiro lugar da região da SADC em termos de proporção de mulheres no Parlamento. As próximas eleições parlamentares vão decorrer em 2016.

- As Seychelles usam um sistema paralelo misto para a eleição de deputados à Assembleia Nacional, no qual 25 membros são eleitos em círculos eleitorais uninominais usando o FPTP e até 10 membros por Listas de Representação Proporcional. As Mulheres ganharam 11 dos 25 assentos preenchidos a luz do sistema maioritário em 2011, enquanto três mulheres foram nomeadas para um total de 14 dos 32 assentos (43,8 por cento), a proporção de mulheres em 2008 quase duplicou para 23,5 por cento.

- Os conselheiros do governo local não são eleitos, mas são nomeados pelo Ministro como administradores distritais. De um total de 23 administradores distritais em 2011, pelo menos 15 eram mulheres (65,2 por cento) e oito eram homens.
- No quadro da recente reestruturação, há uma decisão activa que faz com que haja nomeações presidenciais de mais mulheres para cargos de tomada de decisão. As Mulheres ocupam agora três cargos ministeriais, como ministros, governador do banco central, prefeito da capital, e três chefes executivos de empresas estatais, enquanto sete dos 15 principais secretários são mulheres.
- A Constituição da Seychelles (1993) não prevê quotas para avançar a representação das mulheres nos órgãos eleitos publicamente, nem existem quaisquer outras disposições legais para o fazer. No entanto, as mulheres são indicadas e eleitas em cargos políticos e de tomada de decisões e desempenham um papel significativo na tomada de decisão política e da administração do país, e chegaram a quase paridade de 50:50 com os homens nos diferentes níveis.

O caso das Seychelles é um bom exemplo de práticas eficazes juntamente com vontade e empenho político para a paridade de género através da garantia de que mulheres são nomeadas ou promovidas para cargos importantes de liderança e tomada de decisão, na ausência de uma acção afirmativa ou quotas legisladas.

Práticas Eficazes

- As Seychelles adoptaram uma política de defesa e de sensibilização para promover um maior envolvimento das mulheres, embora não existam leis de acção afirmativa que estabelecem quotas.
- O governo local é composto por 65,2 por cento das mulheres e a proporção de mulheres na Assembleia Nacional é de 43,8 por cento, e ainda não existem quotas.
- As mulheres ocupam os principais cargos de tomada de decisão na política, governo e no sector Judiciário.
- O caso Seychelles é uma boa ilustração de práticas eficazes, juntamente com vontade política e compromisso com a igualdade de género através da garantia de que as mulheres são nomeadas ou promovidas à liderança e posições chave de tomada de decisão na ausência de um acção afirmativa ou quotas legislados.

7.3.4 A Zâmbia usa o FPTP

As mulheres ocupam 18 assentos no Parlamento (11,5 por cento), e Zâmbia ocupa décimo segundo na região da SADC em termos de proporção de mulheres no Parlamento. As próximas eleições parlamentares vão decorrer em 2016.

- A representação das mulheres no Parlamento zambiano após as eleições gerais em Setembro de 2011 ficou aquém das metas regionais, apesar de uma crescente consciencialização por partidos políticos para a necessidade de nomear mais candidatas mulheres.
- Das 113 mulheres candidatas que disputaram círculos uninominais nas eleições parlamentares, apenas 17 foram eleitas, o que representa apenas 11 por cento dos assentos do eleitorado no Parlamento. As Nomeações presidenciais aumentaram o número de mulheres no Parlamento para 18 e depois para 23, aumentando a proporção de pouco mais de 14 por cento, semelhante a da Swazilândia.

- A maior proporção de mulheres no Parlamento na Zâmbia foi de 18,1 por cento em 1997. O Parlamento zambiano é composto por 160 assentos, incluindo os 150 membros constituintes eleitos e mais oito membros nomeados pelo presidente. Os outros dois membros são o presidente e o presidente da Assembleia Nacional.

Práticas Eficazes

- Com as próximas eleições gerais só em 2016, a Zâmbia perdeu a meta de 2015 de 50:50 em termos de representação das mulheres na política e posições de tomada de decisão, mas ainda há espaço para adoptar medidas positivas para as eleições de 2016 uma vez elas têm trazido resultados em outros lugares. A maioria dos países que obteve aumentos significativos na participação política das mulheres foi através do uso de sistemas de cotas ou assentos especiais.
- A Zâmbia está na fase final de elaboração de uma nova Constituição, um processo que inclui a consideração destes aspectos de aumentar a representação das mulheres na tomada de decisões.

A Zâmbia está na etapa final da elaboração de uma nova Constituição

Mulheres da SADC nas Posições de Tomada de Decisões em África e no Mundo

Caixa 2

As Mulheres da África Austral estão a tomar o seu lugar em posições de liderança no continente e no mundo.

A Presidente da Comissão da União Africana, Dra. Nkosazana Dlamini-Zuma, ex-ministra dos Assuntos Internos da África do Sul e, anteriormente, o Ministra dos Negócios Estrangeiros, foi empossada a 15 de Outubro de 2012. Ela disse que a sua eleição "representa uma responsabilidade maior sobre as mulheres em geral", observando que esta é a primeira vez que uma mulher foi eleita para o cargo em 49 anos, desde a formação deste organismo continental, e é a primeira vez que o titular é da África Austral.

Numa palestra após sua aceitação, ela traçou a rica história da África em que as mulheres desempenham um papel importante nas estruturas económicas e de governação, e, mais recentemente, na luta pela libertação do domínio colonial e do apartheid. Ela se comprometeu a avançar a visão da União Africana de "uma África integrada, próspera e pacífica, impulsionada pelos seus próprios cidadãos e que representam uma força dinâmica na arena global."

A Comissão que dirige contém representação 50:50 de mulheres e homens, por decisão da Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da União Africana.

Uma cidadã oriunda da SADC, a Embaixadora Gertrude Mongella, da República Unida da Tanzânia, foi a primeira Presidente do Parlamento Pan-Africano e anteriormente Secretária-Geral da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Beijing, em 1995. Duas outras mulheres da Tanzânia subiram no topo do sistema da ONU como as mulheres africanas no mais alto escalão. Asha Rose Migiro foi Vice-Secretária-Geral das Nações Unidas de 2007-2012, depois foi enviada especial do Secretário-Geral para o HIV e AIDS em África. Migiro foi a primeira mulher chanceler da Tanzânia após ingressar no Parlamento através de assentos especiais, e agora é secretária do partido para as Relações Exteriores. A Dra. Anna Tibaijuka foi a primeira mulher eleita pela Assembleia Geral das Nações Unidas como o subsecretária-geral de um programa das Nações Unidas e trabalhou de 2002-2010 como Diretora Executiva da UN-Habitat. Ela é agora membro do Parlamento e Ministra para os Assentamentos Humanos, Habitação e Assuntos Urbanos.

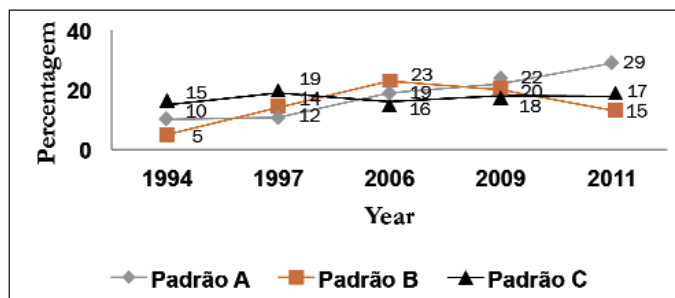
A senhora Phumzile Mlambo-Ngcuka, que foi vice-presidente da África do Sul de 2005-2008, a ex-ministra e deputada, foi nomeada em meados de 2013 como Directora Executiva da Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Género e Autonomia das Mulheres - ONU Mulheres. Em Junho de 2012, da Namíbia, a vice-presidente da Assembleia Nacional, Loide Kasingo, foi eleita terceira vice-Presidente do Parlamento Pan-Africano.

PLANOS NACIONAIS DE ACÇÃO

Contrastando com o ambiente misto do desempenho na aceleração da representação das mulheres nos cargos políticos e de tomada de decisões, há a necessidade de uma iniciativa regional para estimular os governos e mecanismos nacionais de género para a realização da igualdade de género. A Figura 6 ilustra o progresso, mostrando os padrões que precisam de ser resolvidos. Alguns Estados-Membros têm demonstrado um aumento constante na representação das mulheres em cargos de tomada de decisão (Padrão A), enquanto que para outros, este aumento não tem sido sustentado (Padrão B) ou o nível de representação das mulheres não mudou muito (Padrão C).

Padrões no progresso rumo a representação de Mulheres nos cargos Políticos e de Tomada de Decisão

Figura 6



Uma maneira de alcançar o progresso rumo à paridade é o desenvolvimento e implementação de planos de acção nacionais ou roteiros para assegurar a igualdade de representação e participação das mulheres em cargos políticos e de tomada de decisão até 2015. Este processo já começou, com os Estados-Membros a produzirem roteiros que visam assegurar compromissos para a implementação das metas regionais.

Os objectivos estratégicos são identificar as principais partes interessadas e os recursos pertinentes, bem como resultados e metas, e desenvolver a implementação e ferramentas de monitoria. É necessário o acompanhamento e a avaliação periódica, especialmente no período intermédio e final do prazo, para determinar a próxima fase do plano. Além desses objectivos e da identificação de actividades, os roteiros nacionais incluem o planeamento de quem é o responsável, o período de tempo, recursos e resultados / indicadores. É importante que os planos / roteiros de acção nacional contenham resultados específicos, mensuráveis, e que são financiados e de propriedade dos respectivos países. A Secção 8 faz revisão de algumas das metas estabelecidas pelos mecanismos nacionais de género nos Estados-Membros.

Angola desenvolveu um plano de acção que visa reforçar os mecanismos de género local, ao longo de cinco anos. Isso envolverá um rigoroso programa de consciencialização sobre os benefícios da igualdade de género, actividades de formação para os grupos de mulheres e formuladores de políticas e iniciativas para capacitar as mulheres. Estabeleceu uma meta de monitoria e avaliação anual dos progressos realizados durante os dois primeiros anos.

O Botswana tem dado prioridade à consulta das partes interessadas, incluindo a sociedade civil e o Grupo Parlamentar de Mulheres para fazer campanha para

uma revisão constitucional e uma revisão dos sistemas eleitorais com vista a facilitar a inclusão de mais mulheres em cargos de decisão, e fazer campanhas para a ratificação e domesticação de acordos internacionais, incluindo o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento. Outro alvo de advocacia é aumentar a representação das mulheres em 50 por cento através de nomeação.

A República Democrática do Congo observou que ainda há desafios em relação à participação das mulheres na política, principalmente pelo facto do Congo ser um país pós-conflito, onde a violência durante o conflito foi e é alta, especialmente contra as mulheres. Apesar do avanço feito em outras áreas, ainda há muito a ser feito em relação a autonomia das mulheres, e uma actividade fundamental é visitar países como a África do Sul e Tanzânia para partilhar suas experiências para a melhoria da situação das mulheres na vida política e nas estruturas de tomada de decisão.

O Governo do Lesotho começou a desenvolver a informação, educação e comunicação, e materiais de advocacia em paridade de género nos cargos políticos e de tomada de decisão para ajudar na criação de consciência pública, especialmente dirigida às mulheres rurais e jovens com deficiência. Também estabeleceu uma meta de realização de seminários de sensibilização para as mulheres parlamentares sobre questões de género e paridade de género.

O Malawi desenvolveu um plano de acção global para assegurar que o país alcance a meta de paridade de género até 2015. O Ministério de Género, Criança e Desenvolvimento Comunitário está trabalhando com organizações da sociedade civil para implementar uma estratégia de advocacia e campanhas viradas para os decisores políticos e outras partes interessadas, bem como para as comunidades e para o público no sentido de atingir a meta de 50:50 até 2015, bem como a finalização da revisão da Política Nacional de Género e do Programa Nacional de Género em 2013.

As Maurícias têm mostrado progresso através do seu plano de acção nacional para produzir várias políticas depois de perceber que cada ministério precisava de uma política engendrada. O processo para produzir essas políticas foi lançado pelo Primeiro-Ministro e adoptado pelo Conselho de Ministros, mostrando o compromisso político ao nível mais alto de liderança. O roteiro inclui planos para treinar pelo menos 300 mulheres na governação política e em questões de género até o final de 2013, a fim de aumentar o número de mulheres líderes, e para monitorar e resolver periodicamente as lacunas de paridade de género entre 2013 e 2015.

Moçambique tem vindo a desenvolver planos e estratégias para melhorar a proporção de mulheres na política e nas estruturas de tomada de decisão, e unidades de género foram criadas em todos os sectores, embora ainda seja necessário um trabalho de consciencialização da igualdade e equidade de

género. O departamento de género oferece programas de capacitação para as mulheres a fazerem parte da Assembleia Nacional e outras instituições políticas, e trabalha em conjunto com os demais ministérios, partidos políticos, mulheres nas estruturas políticas e na imprensa, entre outros interessados, para agilizar todo o trabalho de género. O departamento coopera com a sociedade civil que tem a responsabilidade de fazer advocacia e campanhas a todos os níveis.

Namíbia

As actividades inclusas no roteiro Nacional abrangente da Namíbia constam uma emenda constitucional para reservar uma cota para a representação das mulheres em todas as posições de tomada de decisão e uma revisão da Lei de Acção Afirmativa para estar em consonância com o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento. As propostas de alteração das leis estão programadas para acontecerem antes de 2014, permitindo que a Comissão Eleitoral possa garantir a conformidade dos sistemas de quotas nas listas partidárias apresentadas para as próximas eleições. A avaliação é planeada com antecedência, para garantir que todos os manifestos dos partidos políticos sejam produzidos até 2014.

Seychelles

AS Seychelles resolveram criar uma equipa Nacional de Gestão do Género (NGMT) como um mecanismo para reunir todos as partes interessadas. A NGMT será coordenada pelo Departamento dos Assuntos Sociais no Ministério dos Assuntos Sociais, Desenvolvimento Comunitário e Desportos. Há também planos para colocar em prática um comité de género no Parlamento, para actuar como ponto focal para a condução do programa de paridade de género entre os legisladores. Para aumentar o número de mulheres que participam nas actividades de negócios, o governo pretende pressionar o sector privado a contribuir para o Fundo Fiduciário para a Mulher nas Seychelles.

África do Sul

O projecto de lei da Autonomia das Mulheres e Igualdade de Género e (WEGE) foi promulgado para consulta pública, antes da apresentação ao Conselho de Ministros e ao Parlamento. A estrutura política nacional da WEGE foi revista e um plano de implementação foi já elaborado. Há planos para estabelecer um comité nacional de integração do género e coordenação de sensibilização sobre a meta 50:50 em todos os sectores. O principal objectivo é realinhar as políticas existentes, sistemas, legislação, estratégias e cartas com a meta regional 50:50. A comunicação foi identificada como desempenhando um papel fundamental na mobilização social das comunidades.

Swazilândia

O principal objectivo do Plano de paridade de género nacional Acção da Swazilândia foi a sua campanha bem sucedida para a ratificação do Protocolo

da SADC sobre Género e Desenvolvimento. Neste sentido, o mecanismo nacional de género planeia embarcar num programa de sensibilização para os políticos, líderes tradicionais e comunidades sobre as disposições constitucionais de género. A Política Nacional de Género da Swazilândia e o Plano de Acção foi aprovado em 2010, e uma auditoria de género está sendo feita por todos os actos na Swazilândia para descobrir o quanto eles são sensíveis ao género.

República Unida da Tanzânia

O roteiro nacional inclui iniciativas que contribuem para a proposta da nova Constituição actualmente em revisão. As actividades identificadas incluíram a formação de especialistas em género que garantirão a inclusão de preocupações e metas para as mulheres na política e nas posições de tomada de decisão na nova Constituição de género.

Zâmbia

A nova Constituição está sendo elaborado para actualizar e modernizar o quadro jurídico nacional, incluindo a revisão do artigo 23 (4) que permite as leis discriminatórias a existir na área do direito pessoal em contradição com o artigo 11, que garante o estatuto de igualdade das mulheres. O ministério iniciou um programa de extensão para fazer lobby para a adopção de um sistema de quotas para a representação das mulheres em cargos electivos e defesa. Há planos para estabelecer uma plataforma inter-festa para as mulheres políticas que ajudam a fazer pressão para a adopção de um sistema de quotas. A divisão de género foi actualizado em um ministério cheio, o Ministério do Género e Desenvolvimento Infantil, dirigido por um ministro mulher, e uma prioridade para o novo ministério é a domesticação dos protocolos internacionais sobre igualdade de género.

Zimbabwe

O grupo de género do Zimbabwe iniciou um programa para popularizar a efectiva implementação das estratégias de paridade 50:50 e garantir apropriação nacional. Isso vai envolver a mobilização de recursos económicos, sociais e políticos para uso por mulheres políticas, indivíduos, incluindo campanhas para Lei de Financiamento dos partidos políticos para dar mais recursos para a promoção da participação das mulheres na política e nos processos de tomada de decisão. Uma das estratégias que estão sendo desenvolvidas é um programa de capacitação, onde as mulheres já nas posições de topo iriam orientar os jovens do sexo feminino aspirantes a política. A nova Constituição, aprovada em Maio de 2013, inclui quotas e outros mecanismos para aumentar a proporção de representação das mulheres na política e na tomada de decisões. O Ministério dos Assuntos da Mulher, Género e Desenvolvimento da Comunidade, juntamente com o Grupo de mulheres Parlamentares e da sociedade civil, mobilizou as mulheres e os líderes tradicionais para apoiarem as questões de género durante a elaboração da nova Constituição.

RECOMENDAÇÕES

Equilibrar a Escala rumo a paridade 50:50 até 2015

Os Estados Membros da SADC reuniram-se num seminário regional em 2008 para desenvolver o quadro para acelerar a representação 50:50 de mulheres nas posições de tomada de decisão até 2015. Os Progressos para a implementação do Quadro foram revistos pelos Estados-Membros num seminário regional realizado em 2012. Muitas das acções contidas no quadro acordado pelos Mecanismos Nacionais de género têm sido implementadas pela maioria dos Estados-Membros, incluindo a acção prioritária da ratificação do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, que já está em vigor. No entanto, enquanto alguns governos registaram progressos significativos com medidas políticas e legislação, e medidas constitucionais transformadoras para se envolver mais mulheres na liderança e tomada de decisão, e alguns partidos políticos alcançaram uma proporção significativa de mulheres na sua liderança, outros sectores da sociedade estão ficando atrás na reforma das suas próprias estruturas de tomada de decisão, incluindo o sector privado, instituições de ensino superior, meios de comunicação e a sociedade civil, apesar de estes últimos serem activos e solidários na produção assuntos de consciencialização.

Enquanto o Estado tem um papel importante a desempenhar no fornecimento da visão e direcção para as iniciativas de desenvolvimento, especialmente através da criação de quadros legislativos e administrativos, incluindo monitoria e avaliação, o envolvimento dos parceiros estratégicos continua a ser crucial para o alcance dos resultados pretendidos. Estes incluem o sector privado, organizações da sociedade civil, grupos/organizações de advocacia e defesa das mulheres, e organizações baseadas na comunidade, e liderança tradicional e de partidos políticos.

Abaixo apresentam-se recomendações baseadas naquelas que surgiram a partir do seminário Regional realizado em 2012 para traçar estratégias sobre a implementação do Quadro 50:50 da SADC, sob o tema "Equilibrar a escala Rumo a Paridade 50:50 até 2015".

❖ *Estados Membros:*

1. Institucionalizar e domesticar instrumentos regionais e internacionais que reconhecem o direito das mulheres à sua plena participação e representação na sociedade, incluindo nos processos eleitorais e nas estruturas de tomada de decisão.
2. Atingir a meta de 50:50, conforme estipulado pelo Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, para as mulheres nas posições políticas e de tomada de decisão, e desenvolver e implementar planos de acção nacionais para garantir a igualdade de representação e participação das mulheres em cargos políticos e de tomada de decisão até 2015.
3. Adoptar medidas de longo alcance no âmbito das eleições que se desenrolam na região ao longo dos próximos 18 meses, para cumprir o compromisso de atingir as metas regionais para as mulheres nos cargos políticos e de tomada de decisões estratégicas até 2015.

4. Adoptar acções afirmativas para apoiar as mulheres e consagrar isso na legislação nacional, incluindo legislação adequada de sistemas eleitorais, quotas e quaisquer outras estratégias e políticas necessárias para a aceleração da igualdade de representação e participação das mulheres em todas as estruturas e instituições dos sectores público e privado.
5. Realizar uma reforma eleitoral para incluir a representação proporcional em cargos de tomada de decisão política, acompanhada por directrizes operacionais.
6. Tomar medidas deliberadas para implementar uma quota legislada e sistema de zebra, bem como outras medidas de acção afirmativa, a fim de promover a igualdade de participação de homens e mulheres na política e nos cargos de tomada de decisão a todos os níveis.
7. Monitorar a realização de eleições para garantir que elas permitem a participação plena e igualitária das mulheres como eleitoras e como candidatas, e ser responsável pela implementação dos compromissos e metas de igualdade de género.
8. Redefinir o campo de jogo político para garantir que a boa liderança, a democracia nacional e governação reflectam as preocupações específicas, valores, experiências e necessidades das mulheres.
9. Envolver os partidos políticos emergentes na adopção de estratégias de paridade de género, incluindo as políticas de acção afirmativa necessárias para o avanço da participação das mulheres na política e nos processos de tomada de decisão.
10. Fortalecer as relações entre governação e estratégias de redução da pobreza para permitir uma participação igualitária de mulheres e homens na política e nos cargos de tomada de decisão a todos os níveis do governo.
11. Produzir conhecimento através da educação cívica que visa eliminar atitudes discriminatórias e práticas que desencorajam as mulheres a cargos de tomada de decisão, especialmente no sector público, e produzir activamente a consciência entre os homens e as mulheres para superar as barreiras e atitude relacionadas ao apoio e voto para o benefício de mulheres candidatas.
12. Aumentar a consciencialização sobre a importância de assegurar que as mulheres façam parte das estruturas e processos de tomada de decisão, e sensibilizar a sociedade sobre a importância da representação igual de homens e mulheres na política e nas posições de tomada de decisão, intensificar os programas de educação cívica, e educação dos eleitores e com o objectivo de aumentar o número de mulheres que entram para a política.
13. Demonstrar forte vontade e esforços políticos concertados para mudar as atitudes, valores, práticas e mentalidade de que a visão de liderança política e de tomada de decisão é do domínio dos homens.
14. Adoptar medidas especiais para aumentar a participação das mulheres nas estruturas e nos processos de formulação de políticas a todos os níveis locais, nacionais e regionais.

15. Criar mecanismos fortes para apoiar novos operadores nos cargos de liderança e gestão, e desenvolver as habilidades de mulheres actualmente na liderança.
16. Fortalecer os programas de capacitação para mulheres na política e na tomada de decisões a todos os níveis (Governo, parlamento, sector privado, órgãos locais e instituições não estatais).

❖ *Instituições Nacionais de Género (Ministérios/Departamentos de Género):*

17. Defender a domesticação e a implementação efectiva do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, e monitorar o progresso.
18. Defender e influenciar obtenção de apoio dos principais líderes nacionais (Presidente, Governo, Legislativo, dirigentes de partidos políticos, jovens, etc.), e fortalecer a facilitação para garantir que todas as partes interessadas (grupos de mulheres, sectores do governo, da sociedade civil, partidos políticos, e sector privado) estejam envolvidas e melhor coordenadas para um objectivo comum.
19. Capacitar todas as principais estruturas e instituições influentes (governo, legislatura, partidos políticos, organizações de mulheres, etc.) sobre a importância da paridade e igualdade de género e desenvolvimento do género, e fazer advocacia para acções concretas eficazes para aumentar a representação e a participação das mulheres na política e posições de tomada de decisão a todos os níveis.
20. Fortalecer e estabelecer novas parcerias com as principais partes interessadas para acelerar a conquista da paridade de género na política e estruturas de tomada de decisão até 2015, incluindo a liderança tradicional, imprensa, instituições académicas e de pesquisa e organizações da sociedade civil, incluindo redes de apoio masculino, fóruns de mulheres, organizações de base espiritual, ligas femininas dos partidos políticos, sindicatos, etc.
21. Assegurar que todas as instituições públicas e privadas estão familiarizadas com os modelos de desenvolvimento organizacional de género e de revisão das suas estruturas e valores institucionais, com o objectivo de funcionarem moldes sensíveis ao género e permitir a participação justa e integral das mulheres.
22. Realizar estudos que ilustram qualitativamente e quantitativamente os impactos diferenciais de trazer as mulheres para a tomada de decisão e partilha de poder.
23. Promover a partilha de boas práticas, experiências e lições aprendidas sobre os modelos e sistemas progressivos que facilitam os esforços para a meta de paridade de género dentro e fora da região da SADC, e organizar visitas de intercâmbio para troca de experiências neste sentido.
24. Intensificar a mobilização da comunicação social e da comunidade para a consciencialização dos vários grupos-alvo sobre a igualdade de género e

autonomia das mulheres, bem como meios de comunicação e outras campanhas para alcançar a meta de paridade de género de 50:50 até 2015.

25. Fornecer relatórios precisos e adequados para preencher os dados lacunas identificadas, e garantir que os dados sejam confiáveis e um verdadeiro reflexo da representação e da participação das mulheres na política e nas estruturas de tomada de decisão.
26. Fortalecer a Monitoria e Avaliação dos esforços nacionais de todos os interessados.

❖ *Secretariado da SADC:*

27. Continuar a facilitar, coordenar e acompanhar os progressos realizados na implementação do quadro para a realização do objectivo de paridade de género 50:50 nos cargos políticos e de tomada de decisões a todos os níveis.
28. Fortalecer o instrumento de recolha de dados, com vista a garantir a recolha, compilação, análise e apresentação sistemática de dados sobre mulheres nos cargos políticos e de tomada de decisão.
29. Regularizar a recolha e o acesso dos dados, e alargar o âmbito da investigação para resolver os impedimentos e atitudes estruturais para a participação plena e igualitária das mulheres nos cargos políticos e de tomada de decisão.
30. Intensificar os esforços de investigação, com vista a partilhar as boas práticas e experiências entre os Estados-Membros, e monitorar o impacto do protocolo.
31. Fortalecer as parcerias e a colaboração para o avanço da agenda.

❖ *Adicionalmente:*

32. Os *partidos políticos* devem ser sensíveis às questões de género e rever as suas próprias estruturas de liderança para alcançar a meta de paridade de género; orientar as candidatas através de um treinamento eficaz e apoio financeiro e estabelecer um fundo de apoio às mulheres na política, antes e durante as eleições, reforçando ao mesmo tempo as capacidades de comunicação e negociações.
33. A *sociedade civil* deve procurar trabalhar activamente com os Estados Membros, que deve colocar em prática programas para coordenar e apoiar as ONG que têm iniciativas de advocacia para apoiar as mulheres que concorrem para eleições e documentar os desafios que elas enfrentam. A sociedade civil deve trabalhar com os Estados Membros em iniciativas para produzir consciencialização e capacitação.
34. Os *meios de comunicação* devem ser sensíveis às questões de género e fazer uma cobertura informativa factual, e procurar activamente informação confiável e capacitação institucional nesse sentido; os órgãos de comunicação social devem desenvolver e implementar uma política de género.

CONCLUSÃO

O *Monitor de Género da SADC 2013* mostrou que o caminho para a igualdade de género na região da SADC é caracterizado por contrastes do desempenho dos Estados-Membros. Alguns fizeram progressos louváveis no sentido de garantir que as mulheres estejam adequadamente representadas nas posições de tomada de decisão, enquanto outros Estados-Membros têm um caminho a percorrer nesse sentido. O relatório destaca a necessidade urgente de uma revisão das leis nacionais e do ambiente político para estimular a adopção de estratégias nacionais que aceleram o alcance da paridade de género até 2015.

Foram identificados desafios como quadros legais e políticas de género cegos, a desigualdade sistemática de género, modelos de desenvolvimento socioeconómico que muitas vezes alimentam atitudes estereotipadas para o papel das mulheres na sociedade e perpetuam as desigualdades de género, rigidez estrutural dentro dos vários partidos políticos, e, geralmente, sistemas patriarcais de tomada de decisão. A natureza das barreiras para a participação e representação plena e igualitária da mulher, portanto, requer uma abordagem holística para soluções. Isso exige esforço conjunto de todas as partes interessadas - grupos de mulheres, de partidos políticos, ministérios, líderes tradicionais, grupos de homens, parlamentares, etc. - para garantir que haja uma apropriação nacional dos Estados-Membros em acelerar as iniciativas visando o alcance da paridade de 50:50 até 2015. O progresso significativo em alguns Estados-Membros mostra que isso é possível.

Um dos principais desafios no cumprimento da meta de paridade de género tem sido o ritmo lento dos Estados-Membros na ratificação e domesticação do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento. Isso garantiu que o protocolo continuasse a não ser vinculativo por vários anos após ter sido assinado. No entanto, agora que entrou em vigor, há necessidade urgente dos mecanismos nacionais de género darem prioridade à domesticação e implementação efectiva do Protocolo.

Apesar do facto das mulheres constituírem a maioria do eleitorado, na maioria dos Estados Membros da SADC e da igualdade de género estar consagrada na maioria das constituições nacionais, as mulheres ainda ocupam menos de um quarto das posições de topo na política e outros cargos de tomada de decisão. No entanto, a adopção de quadros legislativos e de políticas para facilitar a paridade de género têm sido fundamentais para melhorar a situação das mulheres em cargos políticos e de tomada de decisão. Medidas de acção afirmativa, como o sistema de quotas foram identificadas como uma das estratégias disponíveis para os países que se movem no sentido de cumprir a meta. Isso vai ajudar na manutenção dos ganhos obtidos no número de mulheres em cargos electivos e combater a regressão do número de mulheres representadas nos cargos políticos e de tomada de decisão, como tem sido testemunhado em alguns Estados Membros onde o número de mulheres tem vindo a diminuir após as eleições nacionais.

Pode-se concluir a partir das secções anteriores deste relatório que todos os 14 Estados-Membros activos (Madagáscar continua suspenso) estão empenhados e a fazer progressos em vários níveis para aumentar o papel das mulheres na tomada de decisões. As mulheres que já estão envolvidas neste nível têm um papel activo

de liderança. Também pode-se concluir que a igualdade de género na tomada de decisões deve ser legislada e enraizada nos sistemas de selecção a todos os níveis, incluindo os sistemas eleitorais. A vontade política que está presente na liderança de topo, não pode afectar os outros níveis. Quotas voluntárias são melhores do que um vazio de quotas, e tem sido importantes em alguns Estados-Membros, em contribuir para o rápido alcance de 30 por cento de representação, mas, em geral, as quotas voluntárias não vai contribuir para a paridade de 50:50 a menos que seja acordado e implementado por todos os partidos através de um sistema eleitoral que facilita isso, tal como a incorporação do sistema de "Zebra" alternando os nomes de homens e mulheres, com uma mulher no topo da lista.

Vários Estados-Membros estão empenhados na revisão constitucional e isto constitui uma oportunidade para legislar a questão de quotas ou de representação proporcional para as mulheres. Há necessidade de coordenação dos ministérios governamentais relevantes, grupos parlamentares de mulheres, grupos de mulheres, entidades eleitorais, partidos políticos, líderes tradicionais e dos comités constitucionais parlamentares eleitos em assegurar que as novas constituições incluam cláusulas adequadas sobre as quotas para as mulheres. Os processos em torno da revisão das políticas e constituições proporcionam uma oportunidade para garantir que a paridade de género esteja legislada adequadamente.

A participação das mulheres nas posições de liderança e gestão, bem como o envolvimento na tomada de decisão a vários níveis ainda está longe de ser igual, apesar dos esforços por parte dos governos e outras partes interessadas para promover a igualdade entre mulheres e homens.

Todos os programas e políticas devem incorporar a perspectiva de género, a fim de contribuir para a redução das desigualdades de género e promover a gradual mudança de atitudes de homens e mulheres, despertando e criando sensibilidades necessárias tanto em relação à situação da desigualdade como no tratamento dos direitos sociais, realidades económicas, políticas e culturais.

As perguntas pertinentes são:

- ❖ Como é que a representação de 50:50 e participação na política e tomada de decisão será **alcançada** e **mantida**? A meta não é apenas atingir 50:50 até 2015 para depois a representação e a participação das mulheres na política e tomada de decisões regredir novamente.
- ❖ Como é que alguns Países alcançaram uma representação de 30 por cento das mulheres em algumas estruturas? Pode ser necessário aprender a partir das medidas tomadas para atingir a meta de 30 por cento, e identificar medidas que podem contribuir para os esforços visando atingir a meta de **50 por cento** até 2015.
- ❖ Quais são as **experiências partilhadas** dos Estados Membros da SADC? Alguns países da região têm um desempenho melhor do que os outros. Essas experiências podem ser partilhadas de forma que os desafios sejam um processo de aprendizagem, enquanto as intervenções que têm um efeito positivo podem ser replicadas.

As actividades específicas que precisam de ser realizadas a nível nacional e regional são apresentadas na tabela em anexo.

Actividades Nacionais e Regionais rumo a paridade de Género até 2015	
Actividades a nível dos Estados Membros	Actividades do Secretariado da SADC a nível Regional
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Domesticção/ implementação do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento ❖ Consultas com as principais partes interessadas ❖ Finalizar roteiros nacionais com resultados e metas ❖ Inscrição das partes interessadas (atribuição da função, definição de responsabilidades, identificação de pontos de entrada, posicionamento estratégico) ❖ Mobilização e alocação de Recursos ❖ Implementação, acção, diálogo, empenho, campanhas, etc. ❖ Desenvolver e implementar instrumentos de monitoria ❖ Avaliar e relatar Periodicamente 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Facilitar, coordenar e apoiar os Estados Membros ❖ Construir e fortalecer parcerias com outras partes interessadas e parceiros ❖ Mobilizar recursos ❖ Relatar ao Conselho de Ministros ❖ Monitoria e avaliação

